ANNO LXIII — NUMERO 160

SABBADO 16 DE JULHO DE 1887

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia.	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados.	13$500
Por nove ditos idem.	20$000
Por um anno idem.	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores.	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 15 de Julho, ás 4 horas e 3 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 20 minutos, pelo cabo submarino).

Foi nomeado barão com grandeza o Dr. Salles Homem, medico da Casa Imperial.

Foi exonerado do cargo de presidente da provincia de Goyaz o Dr. Luiz Silverio Alves da Cruz: sendo nomeado para o mesmo cargo o Dr. Fulgencio Firmino Simões.

Houve hoje sessão na Camara dos Deputados.

Foi reconhecido deputado pelo 1.º districto da provincia de Matto Grosso o Dr. Manoel Speridião da Costa Marques (C).

O conselheiro Rodrigo Augusto da Silva apresentou um projecto alterando a forma da eleição dos membros ás diversas assembléas legislativas provinciaes.

Segundo este projecto, a referida eleição continuará a ser feita por districtos, cujo numero será entretanto reduzido á metade dos actuaes. O voto será incompleto.

O autor do mesmo projecto, em nome do governo declarou que a discussão era aberta.

O conselheiro Barão de Mamoré apresentou uma proposta reformando os estatutos das Faculdades de Direito.

Estando a discutir-se o orçamento da Justiça, os deputados de Pernambuco apresentaram uma emenda autorisando o governo a pagar as despezas, que faz a provincia de Pernambuco com o sustento e transporte dos condemnados, que vão cumprir sentença no presidio de Fernando de Noronha.

[illegible]

RIO DE JANEIRO, 15 de Julho, ás 3 horas e 40 minutos da tarde.

O Exm. Sr. Fulgencio Simões foi nomeado presidente da provincia de Goyaz.

A festa nacional franceza de 14 de Julho foi celebrada com todo enthusiasmo.

No Cassino Fluminense os francezes aqui residentes organisaram um concerto seguido de um grande baile, muitos toasts foram pronunciados.

Assistiram a esta festa, entre outros muitos convidados nacionaes e estrangeiros, os officiaes da corvêta norte-americana LANCASTER.

PARIS, 15 de Julho.

Mr. Charles Floquet presidente da Camara dos Deputados deu a sua demissão, a qual não tendo sido aceita, foi depois retirada.

TIRNOVA, 15 de Julho.

Um novo ministerio bulgaro acaba de ser constituido sob a presidencia do Sr. Stoiloff.

ROMA, 15 de Julho.

O cholera-morbus acaba de apparecer na ilha de Sardenha.

LONDRES, 15 de Julho.

THE TIMES **diz hoje n'um artigo de fundo que a demora de Sir Drummond Wolff em Constantinopla humilha a Inglaterra.**

PARIS, 15 de Julho.

A festa nacional de 14 de Julho acaba de ser celebrada como de costume.

A festa foi favorecida por um tempo magnifico.

As illuminações e fogos de artificio tiveram um bom exito.

A ordem publica não foi perturbada em nenhum ponto da cidade.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 15 de Julho de 1887.

INSTRUCÇÃO POPULAR

BIOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

(*Continuação*)

EVOLUÇÃO PHYLOGENETICA E EMBRYOLOGICA

Não só existe a correlação entre estas duas series embryologica e phylogenetica,—mas ainda, a correlação dellas com a serie paleontologica, patenteada pelos fosseis das camadas successivas da crusta do globo e com a serie de typos actualmente vivos, que constituem o imperio organico actual.

N'estes, estacionarios nos diversos degráos da escala organica, houve uma tenacidade maior em guardar as propriedades anteriormente adquiridas; não foram talvez solicitados pelas forças do meio a adquirirem por adaptação novas modificações e d'isso resultou o seu estacionamento até mesmo nos gráos mais rudimentares da organisação. Quanto mais se desenvolvia o mundo organico atravez das epochas geologicas, tanto mais se accentuava essa divergencia entre os grupos inferiores que conservavam intactas as suas propriedades primitivas, e os seres que, adaptando se de continuo, iam de modificação em modificação attingindo novos caracteres especificos.

Só a doutrina de Darwin veio lançar sobre este facto uma verdadeira luz. Notava-se já antes, havia uma analogia notavel entre as phases de desenvolvimento do ovulo e as formas estacionarias existentes; mas não se sabia interpretar este facto então deverás extraordinario. Julgava-se que o homem pre-existia no ovo, completamente formado, e que o seu desenvolvimento não era mais do que uma especie de expansão, simples effeito do crescimento. Acabamos de ver que se dá exactamente o contrario.

Dos factos observados na evolução embryologica e que ora acabamos de expor, deduzem-se as duas leis seguintes:

1ª. — Todo o organismo provem inicialmente de um plastidio, que pode dar, depois, origem a meridios e zoidios, á custa do crescimento simples.

Corrolario: —Todas as formas podem ser originariamente consideradas como resultado de um meridio, reproduzindo se por gemmação, ou, o que é o mesmo, são verdadeiras colonias de meridios.

2ª — Quando sobre o ovulo se fazem sentir as manifestações da adaptação individual dos meridios, ha uma tendencia a que os periodos successivos, que hão de ser reproduzidos, se apressem na sua evolução.

Corollario — E' deste apressamento ou precipitação que resulta a confusão apparente, dando lugar ao desapparecimento das formas transitorias.

Do parallelismo das tres series organicas, phylogenetica, a paleontologica e taxonomica, notamos ainda o corollario seguinte, para accentuar bem a idéa perfeita destes phenomenos biogeneticos.

Ao passo que na ontogenia, ou desenvolvimento embryonario de cada organismo, constituindo a historia da sua evolução individual, se observa uma cadeia simples, não ramificada, uma verdadeira escala, dá se exactamente o mesmo phenomeno na evolução phylogenetica desse individuo, isto é, na historia da evolução paleontologica dos seus antepassados directos.

Pelo contrario, na historia geral da phylogenia de todos os organismos, ou phylum, comprehendendo o desenvolvimento paleontologico de todos os grupos, ha uma evolução ramificada, que, no dizer de Darwin, e conforme já notámos tambem, se poderia representar por uma verdadeira arvore. E' n'esta que se observam os gráus de differenciação e aperfeiçoamento, dando em resultado final os typos morphologicos actuaes. Esta ultima evolução individual ontogenica; é parallela na parte que se refere unicamente á descendencia directa desse organismo.

Recapitulando, tem-se que a historia da evolução ontologica ou individual, de grande importancia em classificação, fornece nos os documentos mais importantes para a historia da genealogia dos seres, por isso que a ontogenia é a repetição abreviada da phylogenia, conforme as leis de hereditariedade e adaptação. E' sobretudo para o conhecimento da evolução paleontologica mais antiga que a ontogenia constitue para nós um estudo precioso. E' porque ahi faltam mais os recursos de outra ordem, taes como os fosseis da camadas, por isso que esses organismos rudimentares eram molles e delicados e não deixaram nas camadas de terra nenhuns vestigios fosseis da sua passagem.

(*Continua*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu a professora da extrema da rua Imperial Marcolina Furtado da Silva Cabral e tendo em vista a informação n. 190 do inspector geral da Instrucção Publica resolve conceder-lhe a contar de 16 do corrente 3 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Ernesto da Silva Miranda professor de ensino primario em Frecheiras de Goyanna e tendo em vista a informação n. 148 do inspector geral da Instrucção Publica resolve conceder-lhe a contar de 20 do corrente 30 dias de licença com ordenado para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o subdito portuguez Antonio Fernandes, residente nesta provincia, resolve, de conformidade com o disposto no decreto n. 1950 de 12 de Julho de 1871 e usando da autorisação conferida pelo art. 14 da lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, naturalisar o referido subdito portuguez Antonio Fernandes, afim de que possa gosar de todos os direitos honras e prerogativas que pela Constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o subdito portuguez Vicente Lopes Braga, residente nesta provincia, resolve, de accordo com o disposto no decreto n. 1950, de 12 de Julho de 1871, e usando da autorisação conferida pelo art. 14 da lei n. 3140, de 30 de Outubro de 1882, naturalisar o referido subdito portuguez Vicente Lopres Braga, afim de que possa gosar de todos os direitos honras e prerogativas, que pela Constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O presidente da provincia, tendo em vista o disposto nos arts. 2.º e 3.º do regulamento de 28 do corrente, resolve organisar o quadro do pessoal da Recebedoria de Rendas Provinciaes pelo modo seguinte:

Administrador—Bacharel Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Chefe de secção—Bacharel Jefferson Mirabeau de Asevedo Soares.

Thesoureiro—Antonio Augusto Ferreira Lima.

Fiel—Bacharel Urbano Mamede de Almeida.

Escrivão da receita—Manoel Silvino de Barros Falcão.

1.º escripturario—Bacharel Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

2.ºs escripturarios—Bacharel Alexandre Bernardino de Figueiredo do Reis e Silva, João Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos, Alfredo Gibson e João Cesario de Mello.

3.ºs escripturarios—Bacharel Joaquim Cavalcante Leal de Barros, Carlos Augusto Lins de Sousa, José Torres Campos de Medeiros e Antonio Adolpho Borges Leal.

Lançadores—José de Pinho Borges, Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte, Felinto do Rego Barros Pessoa e Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.

Porteiro—Gelim Coelho de Serpa Brandão.

Continuos—Julião Lumachi de Hollanda Cavalcante e João Emiliano de Lemos Duarte.

« Addidos, na conformidade do art. 74 do citado regulamento, que continuarão a servir nas suas respectivas categorias, emquanto não entram para o quadro ou não são aproveitados em outras repartições, para o que é obrigatoria a preferencia, quer como effectivos em casos de vagas, quer mesmo como addidos, podendo ser apontados se o requererem ou *ex-officio*:

Chefe de secção—José Xavier Carneiro de Barros Campello.

1.º escripturario—Bacharel Caetano Maria de Faria Neves.

Agente recebedor—João Hermenegildo Borges Diniz.

2.º escripturario—Rodrigo Jacome Martins Pereira.

3.ºs escripturarios—Pedro Simião da Silva Braga, Francisco de Paula do Rego Barros, Francisco de Paula Ferreira da Annunciação.

Lançador—Antonio Soriano do Rego Barros.

Officios:

— Ao Sr. bispo da diocese de Olinda.—Em additamento ao officio de 14 do corrente mez declaro a V. Exc. Revma. que na comarca de Panellas, segundo informou o Dr. juiz de direito, ainda não ha serventia vitalicia do officio de promotor de capellas e curador geral dos orphãos; pelo que estes empregos continuam a ser interinamente exercidos por nomeação do juiz municipal recahindo sempre a nomeação no promotor publico.

Tenho a honra de reiterar a V. Exc. Revma. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao presidente do superior tribunal da Relação.—Rogo a V. Exc. mandar extrahir e remetter-me copia do accordão desse tribunal que concedeu preventivamente ordem de *habeas-corpus* ao thesoureiro das loterias extraordinarias da provincia, tenente coronel Francisco Gonçalves Torres.

— Ao desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva.—Accuso o recebimento do officio de 28 do corrente mez, em que V. Exc. participa ter nessa data assumido o exercicio do cargo de procurador da corôa, soberania e fazenda nacional do tribunal da relação do Recife.—Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Autoriso V. Exc. de accordo com a sua informação, n. 280, de 26 do corrente, a conceder baixa do serviço do exercito, mediante substituição, ao 2º sargento da companhia de cavallaria Augusto Cesar.

— Ao mesmo.—Nesta data determino ao commandante do corpo de policia que destaque para as localidades em que ainda existem praças de linha, igual numero de praças de policia em substituição daquellas, que V. Exc. fará recolher a seus quarteis logo que tenha se realisado a substituição.

E como para isso fique faltando á policia força sufficiente para as guardas da Casa de Detenção, recommendo a V. Exc. que expeça ordens no sentido de ser de então em diante feito aquelle serviço por praças do exercito.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—De conformidade com a inclusa proposta, cuja copia inclusa remetto, do guardião do convento de S. Francisco, autoriso V. S. a mandar lavrar termo de contracto para o arrendamento da parte do mesmo convento destinada a companhia de cavallaria.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo.—Cumpre que V. S. determine a collectoria geral do municipio de Rio Formoso a reducção do valor do escravo Rogaciano, alli matriculado sob n. 542, com 33 annos de idade por 900$.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de exigir da colletoria geral respectiva o motivo de não constar da relação n. 198 as idades dos escravos matriculados no municipio do Rio Formoso, sob ns. 896, 897, 898 e 899 e informar a esta presidencia o resultado desta recommendação e de outras feitas em officios de hoje e anteriores sobre as faltas encontradas nas relações a que se refere o artigo 13 § 3º do regulamento n. 9,517, de 14 de Novembro de 1885.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de exigir da collectoria geral do municipio do Rio Formoso o motivo de não constar da relação n. 130, a idade e valor do escravo João, alli matriculado, sob n. 650.

— Ao mesmo.—Cumpre que V. S. determine a collectoria geral do municipio de Rio Formoso a reducção dos valores das escravas Maria e Bibiana matriculadas sob ns. 6 e 207 de 40 e 45 annos de idade com o valor de 600$ cada uma.

— Idem sobre os escravos Feliciana e Thomé ns. 229 e 319, com 40 e 44 annos a primeira por 600$ e o segundo por 800$.

— Idem sobre Anacleto e Belisario ns. 29 e 76 com 30 e 45 annos o primeiro por 900$000 e o segundo por 800$.

— Ao Dr. inspector da saúde do porto.—Para os devidos effeitos communico a V. S. que do Exm. Sr. ministro do imperio recebi hontem o seguinte telegramma:

« Serão recebidos em livre pratica navios sahidos portos chilenos depois dia 18 do corrente. »

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.—Deixo de attender a solicitação contida no officio de V. S. datado de 27 do corrente, n. 272, com referencia a remessa de uma copia dos trabalhos da commissão nomeada para proceder na Thesouraria de Fazenda os exames e investigações relativamente ao desfalque descoberto nos cofres da Thesouraria, visto que por ora a mencionada commissão não apresentou o resultado dos referidos exames.

No entretanto, farei effectiva aquella remessa, desde que seja-me presente o dito resultado.

— Ao administrador do theatro Santa Isabel.—Sirva-se V. S. remetter-me uma nota circumstanciada das despezas que faz por noite de espectaculo qualquer companhia que obtém ou contracta o theatro, informando-me sobre o modo de arrecadação dessa receita, sua applicação e prestação de contas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Sirva-se Vmc. remetter-me uma nota da receita e despesa do theatro Santa Isabel, nos dez ultimos exercicios financeiros encerrados e no que constar do corrente, incluindo pessoal e quaesquer outras, informando-me do modo porque são prestadas as contas da administração, de que trata o Regulamento de 16 de Março de 1885, si no fim dos contractos de concessão do theatro ou se por exercicios, bem como se essas contas tem sido regularmente prestadas.

— Ao mesmo.—Para poder resolver o assumpto do seu officio de 18 do corrente mez, sob n. 629, recommendo a Vmc. que declare quantas cornetas foram fornecidas, no anno de 1885, ao corpo de policia, explicando a divergencia que ha entre a informação constante do citado officio, no qual Vmc. affirma terem sido fornecidas 18, e o officio desta presidencia de 31 de Março daquelle anno, em que se lhe ordenou, de accordo com a informação prestada no seu officio n. 465 e pedido do respectivo commandante, de 22 cornetas.

Outro-sim, convém que informe si na repartição a seu cargo existe tabella determinativa do tempo de duração, e qual de cada corneta.

— Ao procurador fiscal dos feitos da Fazenda Provincial—Transmitto as informações e mais documentos relativos ao recurso de Antonio Joaquim Cascão afim de que Vmc. informe si o imposto municipal do § 49 do art. 57 da lei n. 1882 grava a propriedade, constituindo um onus real, ou é sómente subjectivo ao proprietario.

— Ao regedor interino do Gymnasio Pernambucano.—A vista do que Vmc. representa em officio de 27 do corrente mez autoriso desde já a retirada dos menores constantes da relação annexa ao predito officio exceptuados até ulterior deliberação os pensionistas ns. 5, 10, 20, 21 e 22 e os alumnos gratuitos ns. 1, 3, 4 e 5 de accordo com o art. 26 § 1º do Regulamento devendo aquelles que não tiverem pais ou tutores ser remettidos para a Colonia Orphanologica Isabel.

— Ao engenheiro director da repartição encarregada da conservação dos portos—Autoriso Vmc., como pede no officio de 26 do corrente, sob n. 56, a contractar, por meio de concurrencia publica os materiaes e mais objectos precisos a essa repartição e a das obras geraes no semestre de Julho a Dezembro do corrente anno.

Designo para fazer parte do respectivo conselho de compras o engenheiro fiscal do 1º districto de engenhos centraes Francisco do Rego Barros.—Communicou-se a Thesouraria de Fazenda e ao engenheiro fiscal do 1º districto de engenhos centraes.

— Ao commandante do corpo de policia.—Faça Vmc. substituir por praças do corpo sob seu commando os destacamentos de linha ora existentes no interior da provincia.

Nesta data communico esta deliberação ao brigadeiro commandante das armas, que fornecerá a guarda da Casa de Detenção em se effectuando a substituição dos destacamentos.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—A' vista da informação dessa directoria, de 28 do corrente, sob n. 1116, autoriso Vmc. a mandar satisfazer o incluso pedido de uma escada de tesoura, com tres degráos, para o serviço do archivo do quartel general do commando das armas. — Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação dessa directoria, de 28 do corrente, sob n. 1115, autoriso Vmc. a mandar fornecer ao 2º batalhão de infantaria 148 pares de sapatos, por conta do pedido do mesmo batalhão e para pagamento do 1º trimestre já vencido. — Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao collector das rendas geraes do municipio de Floresta. — Informa Vmc. em officio de 7 do corrente, recebido a 18, que, tendo se encerrado a nova matricula de escravos, de conformidade com o artigo 7 do regulamento n. 9517, de 14 de Novembro de 1885, combinado com o art. 15 do de n. 4835, de 1 de Dezembro de 1871, deixaram alguns senhores de inscrevel-os na dita matricula no praso marcado, notando-se que, d'entre taes senhores alguns são de municipios differentes, e herdando os escravos no municipio da circumscripção fiscal da collectoria a cargo de Vmc. no anno de 1877, nunca os averbaram como seus, nem pediram transferencia para outro municipio.

Informa ainda que os referidos senhores matricularam seus escravos em outro municipio, ficando em branco as casas referentes ás averbações quanto aos mesmos escravos, que por isso lhe requereram certidões, que foram passadas.

Em conclusão consulta se esses individuos são ou não libertos.

Em resposta declaro-lhe que, matriculados os escravos em outro municipio, não havia necessidade de o serem no em que residiram anteriormente; nem seria isso regular.

A matricula é feita somente no municipio em que o escravo reside e não no da sua residencia anterior.

As multas por inobservancia de algumas das disposições da lei de 28 de Setembro de 1871 foram relevadas pelo decreto n. 9517 de 14 de Novembro de 1885, art. 1º § 3.º

Não importa liberdade do escravo o facto de haver seu senhor ha tempos incorrido em multa de que foram relevado, ou que houvesse pago.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Triumpho. — Cumpre que Vmc. quanto antes remetta a esta presidencia a certidão de idade do escravo Pedro, libertado pela 7ª quota do fundo de emancipação, como foi recommendado em officio de 14 do corrente.

Portaria:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação mande dar passagem até o presidio de Fernando de Noronha, por conta das gratuitas a que a provincia tem direito, a Anannyas Accioli, mulher do sentenciado Horacio Barbato Accioli.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

—Ao Dr. chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia declaro a V. S., que não pode ser approvado o contracto constante do termo annexo ao seu officio de 12 do corrente mez, sob n. 448, visto que não ha necessidade de quartel no povoado da Boa-Viagem, para duas ou tres praças, que alli ordinariamente existem ás ordens do respectivo subdelegado, as quaes se não tiverem onde se abrigar, convém que regressem para esta capital. — Remetteu-se copia ao Thesouro Provincial.

— Ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S., que segundo declarou-lhe o inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de 28 deste mez, n. 317, não foi possivel cumprir a ordem do mesmo Exm. Sr. no sentido de apresentar-se hoje, ao meio dia, na Casa de Detenção o praticante da referida Thesouraria, Antonio Borges da Fonseca para o fim indicado no officio de V. S., de 27 do corrente, n. 271, visto que o mencionado praticante está homisiado e ignora-se onde presentemente se acha.

— A' junta classificadora de escravos do municipio do Recife. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. S. as informações prestadas pela Recebedoria das Rendas Internas Geraes acerca dos escravos a que se refere essa junta no officio de 12 do corrente.

— Ao tenente-coronel Thomaz José da Silva Gusmão, commandante superior interino da guarda nacional da comarca do Cabo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio n. 148, de 25 do corrente, em que V. S. participa haver na mesma data assumido o commando superior interino da guarda nacional dessa comarca.

— Ao commandante do corpo de policia. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia recommendo a V. S. que, de accordo com a sua informação n. 5,081 de 25 do corrente mez, faça seguir para o termo do Bonito, 10 praças do corpo de seu commando, afim de conduzirem d'alli para a Casa de Detenção, os sentenciados de que trata o citado officio. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia e remetteu-se cópia ao promotor publico da comarca do Bonito.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas. — O Exm. Sr. presidente da provincia fica inteirado, pelo officio de hoje, sob n. 113, de haver V. S. mandado passar certificado de pagamento da obra de reparos da cadeia de Páo d'Alho empreitada com José Francisco do Rego pela quantia de 273$740, por estarem devidamente concluidos.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Cimbres.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. em solução de seus officios de 2 de Março e 16 de Abril ultimo, cópia do Dr. chefe de policia de 27 do corrente mez, sob n. 492.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em solução aos seus officios de 20 de Janeiro e 10 de Março ultimo, sob ns. 86 e 149, que a V. S. cabe cumprir o disposto no art. 70 do regulamento annexo ao decreto n. 9,356, de 10 de Janeiro de 1885, se a mulher de nome Maria Rufina do Espirito Santo e uma filha menor estiverem comprehendidas no citado artigo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data encaminhou ao Ministerio da Justiça a petição que veio acompanhada de seu officio de 20 deste mez n. 229, dirigida ao mesmo ministerio pelo escrivão do almoxarifado desse presidio Joaquim Pinto de Almeida Junior.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 1887

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Autoriso V. Exc. de accordo com a sua informação de hontem, sob n. 287, a conceder ao 2º sargento da companhia de cavallaria Augusto Cesar 30 dias de licença para ir a comarca de Itambé tratar de negocios de seu particular interesse.

— Ao mesmo — Em resposta ao officio de V. Exc. de 20 do corrente, sob n. 270, em que transmitte-me um pedido de medicamentos apresentado pelo Dr. delegado do cirurgião mór do exercito para supprimento da pharmacia militar, emquanto não chegam os que devem ser fornecidos pelo Laboratorio Chimico Pharmaceutico da Côrte, cabe-me dizer a V. Exc. que para ser autorisada a compra aqui pela Thesouraria de Fazenda deve a requisição ser feita de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra de 2 de Abril de 1868, que approvou o formulario official dos medicamentos, publicado na ordem do dia da repartição do ajudante general n. 615 de 16 d'aquelle mez e anno.

— Ao mesmo —De accordo com a indicação de V. Exc. em officio de 28 do corrente sob n. 284, designo o major commandante do 2º batalhão de infantaria Luiz Antonio Ferraz para presidir a commissão que, na forma do aviso circular do Ministerio da Guerra de 23 de Janeiro de 1884, tem de dar em consumo na enfermaria militar, no dia 4 de Junho proximo vindouro, ás 11 horas da manhã diversos artigos a cargo da mesma enfermaria julgados inserviveis, segundo consta do citado officio.

O que declaro a V. Exc. para os fins convenientes e em resposta ao dito officio.

— *Mutatis mutandis* a Thesouraria de Fazenda e Arsenal de Guerra para designar um empregado e ajudante afim de fazerem parte da commissão.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Sirva-se V. S. de remetter-me a patente do alferes reformado do exercito Manoel Gonçalves de Queiroz e Albuquerque que acompanhou o officio desta presidencia de 7 de Novembro de 1881, afim de ser devolvida a repartição do ajudante-general, conforme solicita em officio n. 3,068 de 17 do corrente.

— Ao mesmo.—Cumpre que V. S. determine a collectoria geral do municipio de Goyanna a reducção do valor das escravas Marianna e Joanna alli matriculadas sob ns. 389 e 419 com 45 e 40 annos de idade com o valor de 600$ cada uma.

— Idem sobre Benedicta n. 365 com 45 annos por 600$.

— Ao mesmo — Sirva-se V. S. de exigir da collectoria geral do municipio de Goyanna o motivo de ter sido alli matriculado em 20 de Novembro do anno passado por Ladisláo Cabral de Albuquerque sob n. 431 o individuo Francisco com trese annos de idade.

— Idem sobre Mauricio de 14 annos n. 180 de José Alves Pragana matriculado em 15 de Junho de 1886, e Ignacia de 15, n. 329 de José Bezerra Pereira Lyra, em 19 de Outubro de 1886.

— Ao Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos da comarca do Recife.—Communico a V. S. que, nos termos do art. 113 do regulamento annexo ao dec. n. 9,420, de 28 de Abril de 1885 e aviso de 29 de Outubro desse anno, expeço hoje as ordens necessarias para que o serventuario vitalicio dos officios de promotor de capellas e residuos e curador geral de ausentes da comarca desta capital, bacharel João de Sá e Albuquerque, reassuma no praso de dous mezes, o exercicio de suas funcções, ou allegue e prove o que for a bem de seu direito, devendo por isso V. S. sustar o concurso de que trata o edital publicado no « Diario de Pernambuco » de 27 do corrente mez e qualquer outra diligencia legal e necessaria para o provimento dos referidos officios.

— Ao inspector do Thesouro Provincial— Nos termos da sua informação de 26 do corrente, n. 639, mande Vmc. indemnisar o Ministerio da Guerra da quantia de 780$300, proveniente de 30 mosquetões com sabres, 30 bandoleiras e 60 bainhas de sola apparelhadas de latão fornecidas pelo Arsenal de Guerra a guarda civica em vista da ordem desta presidencia de 22 de Outubro do anno passado a que allude a inclusa conta.—Communicou-se a Thesouraria de Fazenda e ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc. apresentar amanhã, 1 de Junho, duas praças ao Dr. chefe de policia, afim de escoltarem um criminoso até a comarca de Iguarassú.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a alistar, conforme solicitou, os paisanos de que trata o seu officio de hontem, sob n. 6007.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Declaro a Vmc. para seu conhecimento e devidos fins, que na petição de Rodrigo Carvalho & C., sobre que versa a informação dessa directoria, de 28 do corrente, sob n. 1117, proferio hoje o seguinte despacho:

« Sim, rescinda-se o contracto pagando a multa em que já tiver incorrido ».

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Ferro Carril.—Sirva-se Vmc. de informar conforme lhe foi determinado em 30 de Setembro do anno passado si pela gerencia dessa Companhia remettido ao Thesouro Provincial a quantia de 667$000 com que devia ella concorrer para os reparos da ponte da rua da Aurora, como decidio esta presidencia em 23 de Junho de 1885, á vista do orçamento confeccionado pela Repartição das Obras Publicas.

— Ao Dr. juiz de direito interino da comarca de Nazareth.—Com a informação junta por cópia, do brigadeiro commandante das armas, de 28 do corrente, sob n. 285, respondo ao officio de Vmc. de 17 deste mez, relativamente ao individuo Armando Ivo da Motta Silveira, que assentou praça nesta capital com destino á côrte.

— Ao collector das rendas geraes do municipio do Cabo.—Informa Vmc. no officio de 27 do corrente que não foram dados á nova matricula nesse municipio seis dos escravos classificados para a libertação da 7ª quota do fundo de emancipação por entenderem os senhores que assim deviam proceder por haver sido a libertação anterior a 30 de Março, data do encerramento.

A vista disto consulta si, havendo esta presidencia determinado em 14 de Abril que fossem promovidos novos arbitramentos, por serem excessivos os valores dados aos escravos, deve ser applicavel aos não matriculados a doutrina do aviso circular do Ministerio da Agricultura Commercio e Obras Publicas de 19 do dito mez de Abril, ou si essa doutrina é applicavel aos escravos classificados, cuja libertação dependa ainda outras diligencias do Regulamento n. 5135 de 13 de Novembro de 1872.

Em resposta declaro-lhe que, tendo sido libertados os escravos, de que trata, em 28 de Fevereiro e 4 de Março, isto é, em epocha anterior ao encerramento da matricula, não podem ser comprehendidos na restricção do alludido aviso, para serem declarados libertos nos termos do § 5º do art. 1 da lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885.

A liberdade do escravo é irretratavel, e, pois, a circumstancia de haver sido ordenado novo arbitramento não prejudicou de modo algum o goso daquelle direito, nem alienou ao ex-senhor a garantia de ser indemnisado pelo justo valor, que posteriormente venha ser dado.

Portarias:

— Informe a Camara Municipal da villa do Altinho si já se acha de posse do terno de pesos e medidas do systema decimal francez, a que se refere a circular desta presidencia de 12 de Novembro do anno passado e o officio da mesma Camara de 11 de Janeiro ultimo, sob n. 4.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar a côrte por conta do Ministerio da Marinha, os voluntarios para o serviço da armada Joaquim José da Silva, João Francisco Alves e Antonio Ferreira dos Santos e bem assim os imperiaes marinheiros desertores Antonio Soares de Souza e Germano Pará, os quaes seguem para alli á disposição do Quartel General de Marinha.—Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação mande dar passagens de ré até o porto da Fortaleza, na primeira opportunidade, ao bacharel Francisco Correia Lima Sobrinho, sua senhora, sua sogra e uma tia, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S., em solução de seu officio de 28 do corrente mez, que as passagens concedidas até a cidade do Limoeiro, por portaria da mesma data, a duas praças do corpo de policia e o criminoso José Ferreira Pereira, devem correr por conta da provincia.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que no seu officio n. 274 de 28 do corrente mez proferio-se hoje o despacho seguinte:

« Ao Sr. director do presidio de Fernando de Noronha para satisfazer a requisição. »

— Ao Dr. secretario da provincia de S. Paulo.—Rogo a V. S. se digne de providenciar convenientemente sobre o assumpto do officio, aqui junto, pelo qual nos termos do art. 113 do regulamento do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e aviso de 29 de Outubro desse anno, intimo o bacharel João de Sá e Albuquerque, que consta residir na capital dessa provincia, a reassumir o exercicio das funcções de promotor de capellas e residuos e curador geral de ausentes da comarca do Recife, ou a allegar e provar o que fôr a bem de seu direito.

Intimação:

— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia e nos termos do art. 113 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e aviso de 29 de Outubro desse anno, intimo o Sr. bacharel João de Sá e Albuquerque, promotor de capellas e residuos e curador geral de ausentes da comarca desta capital, para que no praso de dous mezes, a contar de hoje, reassuma o exercicio de suas funcções, ou allegue e prove o que fôr a bem de seu direito.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Buique.—Remettendo a V. S. o termo de contracto, que será opportunamente devolvido, para locação de uma casa destinada para cadeia e quartel do destacamento dessa villa, recommendo a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, que informe sobre a conveniencia do citado contracto e preço do aluguel n'elle estipulado.

— Ao presidente e vereadores da Camara Municipal do Altinho.—Recommendo a Vv. Ss. de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, que remettam com urgencia a esta secretaria uma 2ª copia do termo de arrematação de impostos de que trata o seu officio de 3 do corrente mez.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia nesta data deu o conveniente destino ao relatorio que veio annexo ao officio de V. S. de 28 do expirante sob n. 33.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JUNHO DE 1887

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 496, de 28 de Maio findo, resolve nomear para o lugar vago de 1º supplente do delegado do termo do Triumpho o actual 2º supplente João Gonçalves de Araujo Lima, e para substituil-o o cidadão José Frazão de Medeiros Aranha.

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto pela inspecção do Arsenal de Guerra, pelo commandante das armas, e pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de hontem, ns. 58, 290 e 329, resolve de accordo com o decreto n. 2884 do 1º de Fevereiro de 1862, abrir um credito da importancia de 20:510$272, para o pagamento de militares a cargo do Ministerio da Guerra, exercicio corrente, constante da demonstração annexa ao citado officio da Thesouraria de Fazenda, relativo ao mez de Maio ultimo, sendo o mesmo credito distribuido pela seguinte forma:

§ 14 Corpos arregimentados	10:818$647
§ 16 Etapas	9:100$825
§ 22 Commissões militares	590$800
	10:510$272

Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas, ao tenente coronel inspector do Arsenal de Guerra João Nepomuceno de Medeiros Mallet, e remetteu-se copia a Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 496, de 28 de Maio findo, resolve nomear os cidadãos Antonio de Lisboa Lima, Manoel Antonio da Costa, Francisco Alexandre Pereira da Silva e João Pereira da Silva, para exercerem os cargos de subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do 4º districto do termo do Triumpho, em substituição dos cidadãos José Matheus Nunes da Silva, Joaquim Ramos Nogueira, José Felix Cavalcante e Antonio Paula dos Santos, que não acceitaram a nomeação anteriormente feita.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 496 de 28 de Maio findo, resolve nomear para o lugar vago de 2º supplente do subdelegado do 1º districto do termo de Triumpho o cidadão Lucio Avelino de Magalhães.

Outro sim, resolve exonerar do lugar de 3º supplente do subdelegado do 1º districto do mesmo termo Thomaz Pex Villa Nova e nomear para substituil-o Joaquim Rodrigues da Fonseca.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca do Brejo, Bacharel Trajano Alipio Temporal de Mendonça, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 25 dias.

Officios:

— Ao Sr. senador Visconde de Paranaguá conselheiro de estado—Tenho a honra de transmittir a V. Exc., em resposta ao officio de 18 de Dezembro ultimo, uma collecção de leis, regulamentos, relatorios e mais documentos referentes a esta provincia, destinados á bibliotheca da secretaria desse conselho de estado.—Digne-se V. Exc. de acceitar os meus protestos de subida estima e distincta consideração.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Providencie V. Exc., se não houver inconveniente, para que hoje as 4 horas da tarde se ache postada em frente ao cemiterio publico a força precisa, afim de fazer as honras funebres devidas ao tenente da guarda nacional Theophilo Alves da Silva, por occasião de ser dado o seu cadaver a sepultura.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Regulando mui terminantemente a tabella de que trata o art. 3.º do regulamento n. 9,517 de 14 de Novembro de 1885, os valores maximos dos matriculados, sirva-se V. S. de mandar reduzir o de... 800$000 dado a cada um dos escravos Vicente e

ILEGÍVEL

Raymundo, matriculados no municipio de Goyanna sob ns. 1,314 e 1,315.

— Ao mesmo.—A' vista da tabella do art. 3.º do regulamento n. 8,517, de 1885, que regula mui terminantemente o maximo dos preços dos matriculandos, sirva-se V. S. de mandar reduzir o de 500$000 dado a escrava Francelina de 45 annos de idade, matriculada no municipio de Goyanna sob n. 1,374.

— Ao mesmo.—A' vista da tabella de que trata o art. 3.º do regulamento n. 9,517 de 14 de Novembro de 1885, que mui terminantemente regula o maximo dos preços dos matriculandos, sirva-se V. S. de mandar reduzir o de 900$000 dado a escrava Antonia, matriculada no municipio de Goyanna, com 16 annos, sob n. 1,084.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel José Novaes de Souza Carvalho, em 16 de Maio findo, reassumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Tacaratú, renunciando ao resto da licença em cujo gôso se achava.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que Manoel Cavalcante de Albuquerque, em 18 de Maio findo assumio o exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca de Tacaratú, para o qual foi na mesma data nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel Francisco da Costa Maia Filho, juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratú, em 16 de Maio findo, reassumio o exercicio de seu cargo, por ter deixado o de juiz de direito interino.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes que o bacharel Vicente Pereira do Rego, juiz municipal e de orphãos do termo de Bom-Jardim, entrou hontem no goso de 30 dias que lhe foi concedida de licença na mesma data pelo conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife.

— Ao administrador do Theatro Santa Izabel.—Tendo em vista a informação de V. S. em officio de hontem, nesta data deferi o requerimento de Adelaide Naghel no sentido de fazer trabalhar nesse theatro uma companhia lyrica, da manhã em diante, sem prejuiso dos actuaes emprezarios Braga Junior & C., de conformidade com as prescripções do regulamento de 16 de Março de 1885.—Communicou-se ao Thesouro Provincial e a directoria do Theatro Santa Izabel.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—A lei n. 1884 de 30 de Abril do corrente anno, em seu art. 4º, estatue que o anno financeiro da provincia passará a coincidir com o anno civil, pelo que o orçamento de receita e despeza de 1887 a 1888 será prorogado de 1º de Julho de 1888 até 31 de Dezembro do mesmo anno.

Nestas condições, tendo aquella lei adoptado o novo systema de exercicios, acabando com a pratica de contarem-se os annos financeiros de Julho a Junho, o melhor modo de dar-lhe execução não é continuar com o mesmo systema condemnado, ainda de 1887 a 1888, annexando-se-lhe uma semestre que seria o primeiro de 1888 a 1889, mas organisar desde logo a escripturação fiscal de modo a que desde 1º de Janeiro proximo futuro seja posto em inteira execução o novo systema, como vai acontecer na Thesouraria de Fazenda, sendo este o pensamento dos legisladores provinciaes, que não tiveram em vista, com a mudança do regimen, senão igualar o provincial com o geral, de accordo com a circular de S. Exc. o Sr. presidente do conselho de ministros, de 6 de Dezembro do anno passado, e art. 28 da lei geral n. 3313 de 16 de Outubro.

E como neste sentido foram expedidos as circulares ns. 5 e 8 de 5 e 25 de Abril, do Ministerio da Fazenda, determino tambem a Vmc.:

1º. Que a escripturação do actual exercicio de 1886 a 1887 contenha os tres semestres correntes a findarem em 31 de Dezembro deste anno, vigorando, porem para este ultimo a lei n. 1884 de 30 Abril.

2º. Que os quatro mezes addicionaes de liquidação a que se refere o art. 114 do regulamento de 2 de Julho de 1879, principia em 1 de Janeiro proximo vindouro, providenciando Vmc. quanto ao complemento da escripturação, lançamentos e encerramentos e final de exercicio, de modo que no anno de 1888 o novo regimen tenha sua completa execução.

Por esta fórma torna-se desnecessario desde já os creditos que Vmc. solicita por officio de 20 de Maio, sob n. 632, correndo o supprimento por conta do terceiro semestre, que, nesta conformidade, só mais tarde será liquidado.

Se, entretanto, alguma duvida a este respeito occorrer a Vmc., deverá trazel-a ao meu conhecimento.

— Ao mesmo.—Devolvo a Vmc. conforme solicita na segunda parte de seu officio de 28 de Maio proximo passado, n. 643, as duas inclusas certidões do Banco do Brazil, das quaes consta que foram alli recolhidas e levadas ao credito da conta desta provincia a quantia de cem contos de réis em 30 de Abril e a de setenta e quatro contos de réis em 16 do alludido mez de Maio, de venda de bilhetes da grande loteria da concessão aos ingenuos da Colonia Isabel.

— Ao mesmo.—Na conformidade das ordens em vigor, mande Vmc. entregar ao director da Colonia Orphanologica Isabel, frei Fidelis Maria de Fognano, a quantia que existir nesse Thesouro proveniente do beneficio de loterias, extrahidas em favor dos ingenuos da mesma Colonia, como solicitou o mencionado director em officio de 30 de Maio findo.—Communicou-se ao director da Colonia Orphanologica Isabel.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril—Em solução a requisição de Vmc. em officio de 27 de Maio ultimo e de accordo com a informação de repartição das Obras Publicas Provinciaes declaro-lhe que não ha embaraço por parte desta presidencia a que a gerencia da companhia Ferro Carril restabeleça provisoriamente na parte da rua da Aurora, comprehendida entre as ruas Formosa e Imperatriz, os carros indispensaveis para que, durante a interrupção do transito da ponte da Boa-Vista, o serviço das linhas da Magdalena e Fernandes Vieira seja feito pela ponte Santa Isabel, com tanto que a mesma companhia se obrigue a não alterar o abahulamento do leito da rua e a repor em perfeito estado o calçamento, logo que cesse a necessidade e tenham de ser retirados os trilhos, fazendo collocar um vigia no cruzamento destes com os dos Trilhos Urbanos do Recife ao Caxangá.—Communicou-se a repartição das Obras Publicas.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Cimbres.—Inteirado do que Vmc. expoz no officio de 13 de Maio ultimo, ácerca da idade da menor Maria libertada nesse termo por conta da 7ª quota do fundo de emancipação, declaro-lhe que cumpre enviar quanto antes a esta presidencia o documento a que se refere o final do dito officio, sob pena da restituição da quantia paga pela Thesouraria de Fazenda em 25 de Fevereiro ultimo, verificando que a dita menor não era escrava.

— Aos Srs. Francisco Dorotheu Rodrigues e Silva, Pompeu de Carvalho Soares Brandão e Manoel Antonio dos Santos Ferreira, vereadores da Camara Municipal de Gamelleira.—Reiterando as ordens constantes do meu officio de 18 de Maio findo, declaro a Vmcs. que, se propositalmente não comparecerem á sessão os vereadores em minoria para obstar que a Camara funccione, apezar de avisados e multados, a responsabilidade criminal em que elles tenham incorrido não impede a chamada dos immediatos; cumprindo ao presidente assim proceder, na conformidade do art. 22 § 4º do decreto n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ipojuca* doze caixões medindo cinco mil e trinta e cinco decimetros cubicos, contendo artigos de fardamento para a companhia de infantaria d'aquella provincia.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, por conta do negociante Antonio Gomes Senna, os generos constantes da relação aqui junta.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos da comarca do Recife.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica sciente do assumpto do seu officio de hontem datado.

— A' Camara Municipal de Nazareth.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar á Camara Municipal de Nazareth que foi encaminhado por intermedio do Ministerio do Imperio a sua representação ao poder legislativo, enviado com o officio a que respondo, de 14 de Maio findo.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data encaminhou ao governo geral a petição que acompanhou o seu officio de 24 de Maio proximo passado, n. 1113, de José Luciano Cabral, cumprindo ao supplicante ir pagar no Correio o devido porte.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação—S. Exc. o Sr. presidente da provincia ficou inteirado pelo officio de V. S., de 30 de Maio ultimo, de que esta companhia expedirá o vapor *Ipojuca* para os portos do norte, até o Ceará, a 6 do corrente, ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 14 DE JULHO DE 1887

Antonio Henrique Joaquim Vianna.—Remettido ao Dr juiz de direito da comarca de Tacaratú, afim de prestar ao pedido a consideração que merecer.

Bento de Freitas Guimarães.—Sim, á vista da informação do fiscal do governo.

Caetano Ciriaco da Costa Moreira & C.—Requeiram a Thesouraria de Fazenda, que se acha habilitada a effectuar o pagamento solicitado.

Caetano Gomes Powell. Em vista da informação não tem lugar o que requer.

Companhia Pernambucana, Domingos Alves Matheus, Florentino Cavalcante de Albuquerque e João José Ribeiro de Moraes.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Frederico Columbiano da Silva Guimarães.—Certifique-se o que constar.

Henrique José Menier.—Remettido ao Sr. inspector da Alfandega para tomar na consideração que merecer.

Hermino José de Azevedo Pedra — Sim.

José Francisco das Neves.—Junte attestado de residencia da autoridade policial ou judiciaria.

Joaquim Paz de Vasconcellos.—Nego provimento, sustentando a deliberação da Camara Municipal do Recife, que está de accordo com a disposição do art. 2º § 7º da lei n. 1882 de 1886.

Luiz Paulino de Hollanda Valença.—Certifique-se.

Manoel Thomaz de Aquino.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Bezerros, para prestar ao pedido a consideração que merecer.

Regente do recolhimento do Sagrado Coração de Jesus.—Junte o ultimo relatorio do recolhimento, por onde consta o serviço publico que presta.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 15 de Julho de 1887.

O porteiro,
F. Chacon.

Commando das Armas

N. 364.—Quartel General do Commando das Armas de Pernambuco, 14 de Julho de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Com relação á noticia publicada no *Diario de Pernambuco*, de hoje, na correspondencia de Leopoldina, de haver o anspeçada do 14.º batalhão de infantaria, alli destacado, Antonio Borges Pereira, raptado e deflorado uma menor, cumpre-me informar a V. Exc. que, conforme acaba de communicar-me o coronel commandante do mesmo batalhão, em officio n. 538 desta data, a 22 de Julho ultimo e por officio n. 465, dirigido ao commandante do destacamento alli existente, concedeu elle licença para que a dita praça se casasse, visto ter tido sciencia do occorrido por participação do dito commandante do destacamento.—Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O brigadeiro *José Clarindo de Queiroz*.

Repartição da Policia

2ª secção.—N 619.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 15 de Julho de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Porfirio José da Silva, por disturbios e offensas a moral publica.

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, João Alexandrino da Silva Monteiro, e Sebastião Soares Fernandes, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, João Francisco José de Sant'Anna por embriaguez, e Francisco de Lima, por embriaguez e uso de armas defeza.

A' ordem do do 2.º districto da Boa Vista Joaquim Monoel da Silva, preso em flagrante por crime de morte Ponciano Ferreira de Sant'Anna, por embriaguez e disturbios

Hontem as 10 1[2 horas da noite quando partia de estação da porta d'agua, o trem da via-ferrea de Caxangá que seguio desta cidade as 9 horas e 45 minutos, saltou no estribo de um carro de 1.ª classe um individuo, que desfeixou um tiro de pistola no cidadão José Alves Tenorio, unico passageiro que vinha no carro, no assento junto a porta e adormecido.

Ao estampido do tiro o conductor fez parar o trem e delle saltou com alguns passageiros que vinham em outros carros e uma praça de policia que perseguiram o criminoso, o qual favorecido pela escuridão da noite e alcançando uma baixa de capim conseguio evadir-se. O offendido falleceu antes de chegar o trem a estação de Apipucos, fazendo o exame cadaverico o Dr Loureiro.

O criminoso é pardo, vestia calça branca e palitot preto, sem chapéo, e suspeita-se quem seja.

Sobre o facto abrio-se inquerito.

Ainda hontem, por volta de 4 horas da tarde, e junto a venda denominada Barracão, sita á estrada de Luiz do Rego, do 2.º districto da Bôa-Vista, o individuo de nome Idelfonso Correia da Silva, altercando com Joaquim Manoel da Silva, deu n'este com um chapéo de sol que trazia Joaquim Manoel da Silva, tirando de um sacco que trazia comsigo, uma garrafa de aguardente, jogou-a na região frontal de Idelfonso, produzindo-lhe a morte quasi que instantanea.

O criminoso que é sogro do offendido foi preso e contra elle se procede nos termos da lei.

— No dia 24 do mez passado e no lugar Serra das Russas do 2.º districto do termo de Gravatá, os individuos de nomes Hermenegildo de Barros e Joaquim de tal, armados de facas de ponta, feriram com 15 facadas a Evaristo Maria dos Santos, pondo se em fuga logo após a perpetração do crime.

O subdelegado d'aquelle districto fez proceder a vistoria e abrio o competente inquerito que já teve o conveniente destino.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE JULHO DE 1887

Mello & Vianna.—Entregue-se pela porta.

Visconde de Campo Alegre, Joaquim Antonio de Vasconcellos, officio do Dr. chefe de policia e do director geral das Obras Publicas, José Adolpho de Oliveira Lima, Antonio Jacome de Araujo e Thomas José de Mello.—Informe o Sr. contador.

Ismenia Ayres da Silva.—Certifique-se.

Antonio Fernandes Xavier de Lima, José Elias de Oliveira e Bartholomeu & C. Ao contador para conhecimento e ao contencioso para lavrar termo definitivo de contracto.

Ordem Terceira do Carmo e Dr. Urbano Mamede de Almeida.—Informe o Sr. administrador da recebedoria provincial.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Dr. José Joaquim de Souza, Manoel Vianna de Souza Barros, Medeiros & C., Dr. Padre Jeronymo Thomé da Silva, João Walfredo de Medeiros, João da Rocha e Souza e Albino José dos Santos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

João Fernandes Vianna.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 14 DE JULHO DE 1887

Manoel Gonçalves dos Santos, Joanna Maria de Jesus, Manoel José Gonçalves Braga, Manoel Bezerra dos Santos, e José da Silva Pereira.—Informe a 1.ª secção.

Antonio Francisco do Rosario.—Certifique-se o que constar.

— 15 —

José da Silva Pereira.—Deferido em vista da informação.

Freitas Tavares & C.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Bacharel Pedro Affonso de Mello.—Informe á 1.ª secção.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO CORTE, 5 de Julho de 1887.

SUMMARIO:—O embarque de Suas Magestades.—Chegada dos augustos viajantes ao Arsenal de Marinha.—Acclamações de povo ao imperador, ao partir a galiota imperial.—Despedida da familia imperial de seu augusto chefe á bordo.—Augurios divergentes acerca do resultado da viagem.—« Ratificação da confiança da corôa ao ministerio. »—Interpellação do Sr. Silveira da Motta no Senado e explicação do Sr. Cotegipe.—Censura do Sr Silveira Martins e resposta do Sr. Cotegipe.—Opposição do Sr. Taunay

Não me encarregarei de descrever aqui o embarque de Suas Magestades no dia e hora annunciados. Os jornaes o fizeram minunciosamente e os pequenos pormenores omittidos por uns, foram dados por outros. Para bem saber-se de tudo quanto se passou fôra preciso lêr o que cada um delles refere, que é impossivel ao leitor provinciano que, não tendo presentes os jornaes da côrte, só ficará conhecendo a versão que ahi fôr transcripta.

Isso, porém, pouco prejudicará, porque quanto ao principal, todos dizem a mesma cousa, com mais ou menos palavras.

Eu, que havia visto o imperador quando elle chegou aqui de Aguas Claras, tinha sobre tudo, curiosidade em vel-o agora, devo dizer que, apprehensivo como me achava por certos boatos que corriam, fiquei alegremente impressionado pelo aspecto que apresentava Sua Magestade, a quem apenas pude ver quando elle descia do carro no Arsenal de Marinha, em companhia da imperatriz, da princeza imperial e de seu augusto esposo e filhos. Via-se-lhe no rosto a sua côr natural, faces coradas, olhar limpido e phisionomia expansiva; mas o corpo ainda está muito desfeito.

O povo rodeou-o logo e pelo impulso da *onda* foi affastado do lugar em que me havia postado. Todos queriam vel-o de perto e cumprimental-o, ao que Sua Magestade esquivou-se dizendo: *Aqui o sol está muito quente.* E de facto o calor era intenso e o sol dardejava sobre a areia fina do terreno.

A um individuo que se lhe acercou, querendo tomar lhe a mão para beijal-a, observou Sua Magestade: *Não, não consinto, porque se o fizer a um terei de fazer a todos os mais que quizerem.*

A outro que, cortejando-o respeitoso, disse: *Senhor! Boa viagem e feliz regresso!*, respondeu *Obrigado. Assim espero em Deus.*

Não é exacto que o imperador, recolhendo se á sala do pavimento terreo de um dos edificios do Arsenal, ahi se demorasse, recebendo cumprimentos de despedida, como disseram alguns jornaes. Sua Magestade, acompanhado de todos os membros da familia imperial, entrou pela porta da direita e, atravessando sem demorar-se, embora com difficuldade o salão, que é espaçoso e estava repleto de pessoas das classes mais elevadas, inclusive senhoras, que davam vivas, disse: *Um adeus sincero a todos; não faço excepção; não tenho tempo para receber cumprimentos pessoaes*, e sahio pela porta da esquerda, dirigindo-se para o caes, a que achava-se atracada a galeota imperial, á vapor, e sempre rompendo por entre grande massa de povo.

Tal era esta e tão compressiva que Sua Magestade a Imperatriz, tendo-se desprendido do braço do Imperador, não podia caminhar, e teve que aceitar o braço do ministro argentino, o Sr. Moreno, que se achava proximo e conseguio abrir passagem por entre o povo. Logo que a galeota começou a mover se, rompeu o povo em estrondosas acclamações ao Imperador, o qual de pé, sob o toldo no tombadilho de ré, agradecia com a cabeça e acenava com o chapéo, até a galeota voltar a ponta da Ilha dos Calvos e deixar de ser visto de terra, cessando então aquellas acclamações.

Desde o Arsenal de Marinha até o paquete *Gironde* e em redor deste, o mar estava coalhado de pequenas embarcações de todos os generos e feitios. Quem não se previnio com antecedencia, não teve meios de ir á bordo, onde, entretanto, houve enorme agglomeração de gente.

Por fortuna, no meio de todo aquelle movimento não houve á lamentar nenhum sinistro, pois tal nome não se póde dar ao que aconteceu a tres individuos que cahiram n'agua, um do caes do Arsenal e dous a escada do *Gironde*, que partio-se com o peso da gente que descia em retirada para terra.

Todos foram salvos pelos escaleres que se achavam no lugar. Esse episodio da escada não deixou de ter o seu que de jocoso.

Na descripção que de tudo fizeram os *reporters* não foram omittidos nem os commodos preparados a bordo para SS. Magestades, sendo a da *Gazeta de Noticias* a mais minuciosa de todas.

Diz ella:

« Os aposentos destinados aos imperantes, ficam a meio do navio, a bombordo

« Estão ricamente mobiliados e atapetados; o aposento de S. M. o Imperador de tapete encarnado, e o de S. M. a Imperatriz de tapete azul.

« As camas são de vinhatico á Luiz XV. Nestes aposentos, que são espaçosos, ha: no que é forrado de reps azul, com reposteiros da mesma fazenda e côr, destinado ao Imperador, uma poltrona estofada de reps azul, duas cadeiras estofadas, um espelho, lavatorio de bordo com pedra marmore, cortinas, uma palmatoria de nickel fixa, uma cantoneira com um vaso e planta e uma mesa de cabeceira fixa; no de S. M a Imperatriz ha uma cama com um rico cortinado de cassa, uma poltrona estofada de reps azul, duas cadeiras de phantasia, um espelho, uma palmatoria de nickel, uma mesa de cabeceira fixa com oito gavetas, uma retrete, um lavatorio de bordo com marmore e quatro peças, flores, etc.

« Sua alteza o principe D. Pedro ficou em um compartimento luxuosamente mobiliado, junto aos de Suas Magestades.

« As pessoas que acompanham Suas Magestades ficaram em frente áquelles aposentos, perfeitamente alojadas.

« Depois de Suas Magestades percorrerem os seus aposentos e de elogiar o bom gosto com que tudo estava feito, e de passear por todo o paquete, manifestou Sua Magestade o Imperador desejo de subir á tolda e o fez, indo em sua companhia Sua Magestade a Imperatriz e Suas Altezas.

« S. M. o Imperador conversou animadamente com differentes pessoas que estavam a bordo.

« Ha no convés um gabinete destinado a Suas Magestades, luxuosamente mobiliado e que servio de sala de refeição a Sua Alteza a Sra. Princeza Imperial, na ultima viagem

« Neste gabinete estiveram os imperantes muito tempo, conversando, e ahi referio Sua Magestade o Imperador peripecias de sua viagem aos Estados-Unidos, e, apesar de não enjoar, disse que era mais homem de terra que do mar.»

A scena da despedida de Suas Magestades de sua filha, genro e netos, não se descreve.

O imperador que, ainda que trahido por pallidez que denunciava o que lhe ia na alma, procurava apparentar fortaleza de animo quando a Princesa Imperial, banhada em lagrimas abraçava repetidas vezes sua augusta mãe, cujo pranto lhe embargava a voz, e quando elle mesmo a abraçou assim como ao genro, não pôde conter as lagrimas que lhe correram abundantes quando abraçou os netos.

O que se poderá esperar da imperial viagem? Que confiança inspira ella com relação a saude de Sua Magestade? perguntará o leitor.

«Difficilem rem». A esse respeito, pelo que tenho ouvido, nada se pode ter como certo, abstrahindo mesmo da instabilidade e contigencias das cousas humanas.

Taes e tão divergentes são os augurios feitos, que só o tempo, como ja tive occasião de ponderar, nos dirá quem tem razão.

Os proprios sacerdotes da sciencia medica que são estranhos ao paço, não estão accordes.

Esses, porém, quasi que não teem outra base para sua opinião senão conjecturas e informações pouco seguras, pois que os medicos da imperial camara, que examinaram o augusto enfermo e estudaram a sua molestia, ou por dever de officio e observancia do segredo profissional, ou por que sinceramente estejam convencidos de que a viagem deve dar bom resultado, só dizem ou só podem dizer que contam, salvo accidente imprevisto e possivel, mas não provavel com o restabelecimento de Sua Magestade, que esperam ver regressar tão forte e robusto quanto se pode sel-o na sua idade.

Disse-me pessoa que ouvio o Dr. Torres Homem que tal é o parecer deste, que o emittio com a segurança de palavra de cavalheiro.

De um distincto medico conhecido pela segurança dos seus diagnosticos, que hoje já não clinica, porque tem fortuna para viver sem trabalhar, ouvi na propria occasião do embarque no arsenal de marinha, interrogando-o eu, que não havia rasão para duvidar-se de que o imperador colhesse grande vantagem e ficasse completamente restabelecido com a viagem, unico e heroico remedio—acrescentou elle—que tinha de ser-lhe applicado e a que ja se deveria ter recorrido se possivel fosse, porque aqui, na athmosphera em que Sua Magestade adoeceu, no clima em que se acham os germens morbidos que o accommetteram e continuariam á actuar sobre o seu organismo, decididamente elle não se poderia curar.

E porque eu lhe observasse que, no parecer de um seu collega com quem eu conversava, não era prudente o Imperador embarcar immediatamente, e fazer uma longa travessia sugeito aos incommodos do enjôo, antes de passar algum tempo em Minas, onde o clima é muito saudavel e onde poderia mesmo fazer uso de aguas mineraes que acalmariam qualquer irritação de que o estomago se revistisse, e que devem aggravar-se com o enjôo, «é engano, respondeu-me elle; o enjôo mesmo pode fazer-lhe muito bem.

« Conheço os incommodos do Imperador, e acredito que dentro em seis mezes elle poderá voltar restabelecido».

Devo dizer que esse distincto medico, cujo nome não posso citar porque isso e o mais que elle disse fel-o em conversa intima, sem proposito de tornar a sua opinião conhecida do publico, que lh'a não pedio, costuma passar a estação do verão em Petropolis e alli se achava quando o Imperador adoeceu e pôde não officialmente, mas officiosamente, acompanhar as variadas phases da molestia. Veremos se elle acerta.

— Já deve saber o leitor, pelo fio electrico, que que foi pela Princeza Regente *ratificada* a confiança do Imperador no gabinete com que elle passou o governo a sua augusta filha, realisando a previsão que enunciei em uma das cartas passadas.

Não era sómente nas provincias; aqui mesmo muita gente que devera encarar as cousas com segurança e que pela posição politica que occupa não tem licença de fazer conjecturas aereas, aqui mesmo havia quem contasse não só com mudança de ministerio, como mudança de situação.

Na sessão de 1 do corrente, no senado, taes illusões ficaram dissipadas.

Foi o Sr. Silveira da Motta quem, na discussão das forças de mar, provocou as explicações dadas pelo Sr. presidente do conselho.

Tomando a palavra, disse aquelle senador que, para discutir precisa antes saber qual a ficção porque o nobre presidente do conselho deve considerar-se no goso da confiança da corôa, tendo havido transmisão dos poderes magestaticos do soberano para a Regente; sendo sua opinião que logo que o Imperador deixou os nossos mares territoriaes devia S. Exc. ter perguntado a Princeza Imperial se queria que os ministros existentes continuassem ou não; se isto não fez, procedeu mal, e por isso desejava saber se ha gabinete constitucionalmente organisado ou não.

O Sr. Cotegipe acudindo promptamente a tribuna, começou por agradecer ao honrado senador a opportunidade que lhe offereceu de dar explicações que já teriam sido dadas se os precedentes as autorisassem, visto como que por occasião das anteriores ausencias do Imperador os ministerios não se julgaram obrigados a declarar que continuavam a merecer a confiança da Regente; e apos ligeiras considerações, concluio declarando que « antes da partida de Sua Magestade dirigio-se a augusta Princeza Imperial e depositou em suas mãos a demissão do ministerio; então Sua Alteza pareceu não aceitar, mas nada disse positivamente.

« Na ante-vespera da partida de S. Magestade repetio o orador o mesmo pedido, e Sua Alteza lhe declarou, com a sua costumada benevolencia, que não havia motivo pelo qual o ministerio devesse retirar-se.

« Nestes termos entendeu o orador que era do seu dever continuar a prestar seus fracos serviços debaixo das ordens de Sua Alteza Imperial.

« Póde, portanto, estar tranquillo o honrado senador, o ministerio não se impõe nem pode impôr-se á pessoa que ora exerce todos os poderes magestaticos. Sua Alteza tem plena liberdade; póde mudar de ministerio, póde mudar de politica como bem lhe aprouver, tendo sómente em vista o interesse do estado.

« Acredita com esta declaração ter satisfeito á pergunta do honrado senador por Goyaz.

« O Sr. Silveira da Motta—Foi muito boa a minha pergunta.

« O Sr. Dantas—E' indispensavel e a resposta foi satisfactoria. »

Esta resposta pareceu satisfazer aos que a desejavam, e os oradores que se seguiram occuparam-se sómente com a materia em discussão. No dia seguinte, sabbado 2 de Julho, festa de Santa Isabel, em que tem lugar a visitação do hospital de Misericordia, a que comparecia sempre o imperador e agora compareceu a princeza regente, não houve sessão.

Hontem, porém, o Sr. Silveira Martins, em estirado discurso, criticou com severidade o procedimento incorrecto do nobre presidente do conselho, primeiramente por ter S. Exc. pedido a demissão do gabinete antes de ter sido decretada a regencia, quando o imperador ainda governava, e portanto fóra de tempo para que fosse pedida tal demissão e para que Sua Alteza pudesse dal-a; depois porque, embora os precedentes invocados, que aliás não os ha, visto que as anteriores regencias foram por tempo determinado e tinham o caracter de interinidade que falta a actual por ter sido a licença por tempo indeterminado e poder ser o começo de terceiro reinado; o ministerio devera, por isso e por outras varias rasões que o orador expendeu, não se ter contentado em pedir demissão e ter a resposta que teve, mas apresentar se incorporado perante as camaras, como em uma nova situação para declarar em nome do que principios tem de governar d'aqui por diante: não bastava a recusa de Sua Alteza; era preciso que o nobre presidente do conselho se inspirasse das idéas que representa para viver.

Em seguida pondera fazer a analyse da marcha da actual administração, perguntando se o Sr. ministro do conselho pretende lançar á conta do governo da Regente os erros do passado, e nesta ordem de considerações fallou largamente.

Em sua resposta habil e resumida, começou o Sr Cotegipe por dizer, quanto ao primeiro ponto que o ministerio devia deixar á Sua Alteza tempo necessario para preparar a organisação do novo gabinete, ou mesmo para aconselhar-se com seu Augusto Pai, no caso em que o achasse conveniente. Quanto ao segundo ponto, cumpria notar que em nenhuma das tres anteriores se marcou praso de licença, portanto não ha a differença figurada pelo nobre senador, e a não ser a instabilidade das cousas, nada justifica a opinião de que se encetou novo reinado. Destruida assim a base da argumentação do nobre senador, já se vê que não procede a mesma argumentação na parte em que disse que o governo devera ter aconselhado a Princeza a dissolução da Camara dos Deputados e a adopção de uma nova politica. Depois de varias considerações nesse sentido, concluio que quando viessem á discussão as materias a que se ligam outras observações do nobre senador, o governo dará a sua opinião.

O Sr. Silveira Martins voltou á tribuna para mostrar que o Sr. presidente do conselho não o comprehendeu e insistir nos argumentos produsidos.

Ao Sr. Silveira Martins substituio na tribuna o Sr. Taunay que manifestou-se em opposição ao Sr. Cotegipe por causa do casamento civil.

Deixarei esta questão e o mais que ha a dizer para a seguinte.

PERNAMBUCO

Banco de Credito Real de Pernambuco

JUNHO DE 1887

Activo

Accionistas	350:000$000
Emprestimos hypothecarios	1,283:100$000
Valores hypothecados	2,752:300$000
Letras hypothecarias	104:100$000
Remessa de letras hypothecarias	20:000$000
Letras a receber	23:500$000
Banco Internacional do Brasil	50:000$000
Deposito d'administração e gerencia	16:000$000
Valores caucionados	9:700$000
Letras hypothecarias depositadas	13:900$000
Moveis e utensilios	1:756$540
Caixa	1:038$205
Diversas contas	10:810$423
Rs.	4,636:205$168

Passivo

Capital	500:000$000
Fundo de reserva	2:492$309
Lucros suspensos	3:496$247
Emissão de letras hypothecarias	1,283:100$000
Garantias de hypothecas	2,752:300$000
Caução d'administração e gerencia	16:000$000
Titulos em caução	9:700$000
Depositantes	13:900$000
Letras hypothecarias sorteadas	17:100$000
Premio de letras hypothecarias sorteadas	250$000
Juros de letras hypothecarias	26:425$000
Dividendos:	
Pelo saldo do primeiro	580$000
Pelo segundo á razão de 5 % ou 3$ por acção	7:500$000
Diversas contas	3:361$612
Rs.	4,636:205$168

S. E. e O
Pernambuco, 14 de Julho de 1887.
Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Antonio Fernandes Ribeiro.
Luiz Duprat.
O gerente,
João Fernandes Lopes.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por portaria da presidencia da provincia de 14 e proposta do Dr. chefe de policia de 13 do corrente foram nomeados: 1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado da Lagôa Grande do termo do Bonito, os cidadãos Joaquim Christovão Pessôa de Mello, Adelino Teixeira de Carvalho e Bertino José Ribeiro, na ordem em que vão collocados.

Vapor nacional Arlindo—Este vapor, chegado hontem dos portos do sul, havendo sahido do Rio de Janeiro no mesmo dia em que o «Tamar», nada adiantou sobre noticias.

Entretanto, tendo sido portador de uma carta de nosso correspondente da Corte, anterior á publicada hontem, inserimol-a hoje sob a rubrica «Interior», certos como estamos, de que será lida com o maior interesse.

Eleição senatorial de Minas-Geraes—Segundo «O Paiz» de 9 do corrente, é este o resultado conhecido da eleição senatorial de Minas-Geraes, procedida em 27 do mez proximo findo:

M. J. Soares	9142
Evaristo Veiga	8998
Cesario Alvim	8868
Barão de Leopoldina	8748
Fidelis Botelho	8605
Carlos Affonso	8481

Tribunal do jury—A's 10 horas do dia presentes 39 juizes de facto foi aberta a sessão deste tribunal.

Foi submettido a julgamento o réo João Francisco do Nascimento conhecido por João Pequeno pronunciado no art. 207 do codigo criminal.

Veio acompanhado do seu defensor o Sr. Dr. Luiz Drummond.

Sorteou-se o conselho, que ficou composto dos senhores seguintes:

Antonio Henrique Mafra Junior.
Antonio José de Castro Araujo.
Joaquim de Medeiros Raposo.
Joaquim Luiz Correia de Oliveira.
Tenente-coronel João Francisco da Cunha.
Bento Manoel Viegas.
Dr. João José Fernandes da Cunha.
João Demetrio F. Vianna.
Alexandre Americo Caldas Brandão.
José Ignacio Guedes Pereira.
Bernardino O. Coragem.
Gregorio Targino Accioly.

Prestado pelo conselho o juramento passou-se ao interrogatorio do réo. O réo respondeu chamar-se João Francisco do Nascimento conhecido por João Pequeno, natural desta provincia, de idade de 25 annos, casado, jornaleiro, analphabeto, morador em Agua-Fria onde reside ha dous annos; que sabia a causa de se achar preso, porque assistio o processo; que das testemunhas conhecia Joaquim Dias, e Minervino; e que em sua defeza tinha a allegar que não commettera o crime de que é accusado.

Findo o interrogatorio passou-se á leitura do processo. Das peças deste consta que na tarde de 10 de Agosto do anno passado no quadro da Carrapateira na rua do Conde da Boa-Vista, freguezia deste nome, o réo entrando em casa de Manoel Joaquim de Jesus para d'alli tirar sua mulher teve com o mesmo Jesus uma altercação tentando feril-o nessa occasião.

Jesus deu voz de prisão ao réo, que se evadio sendo perseguido até a rua da Conceição, onde foi preso por dous guardas civicos e levado á presença do subdelegado da Boa-Vista. Ahi lavrou-se o auto de flagrancia, e informação do crime.

Procedeu-se ao inquerito e bem assim á formação da culpa sendo o réo pronunciado.

Convém notar-se que o réo no dia em que commetteu o crime tinha sahido da Casa de Detenção desta cidade, onde acabara de cumprir uma sentença por crime de ferimentos leves.

O Sr. Dr. Freitas Henriques promotor desenvolveu a accusação. Baseou-se toda ella nas provas dos autos. Analysando os depoimentos das testemunhas, quer do inquerito, quer da formação da culpa, demonstrou, que o réo na tarde de 10 de Agosto do anno passado invadindo a casa de Jesus, onde se achava a sua mulher, além de proferir ameaças contra aquelle, quiz feril-o com uma faca de que se achava armado

Estando provado o facto e não tendo circumstancia alguma aggravante pede a condemnação do réo nas penas do gráo médio do art. 207 do codigo criminal.

O Sr. Dr. Drummond iniciou a defesa tratando da questão da não flagrancia não porque quizera apresentar como defesa essa excepção, mas sim para demonstrar o abuso praticado pelo subdelegado da Boa-Vista.

Depois de ter patenteado caramente, que o réo após ter altercado com Jesus no becco da Carrapateira fôra preso na rua da Conceição sem ter sido perseguido pelo clamor publico, como a lei o exige, entrou na defesa. Provou com a confrontação dos depoimentos, uns com os outros, em como não havia harmonia alguma entre elles, e nem que uma só fallasse em arma alguma existente no poder do réo. Não tendo o seu cliente praticado crime algum pedio a sua absolvição.

Houve replica e treplica.

Feito o resumo dos debates pelo Sr. presidente do tribunal foram presentes os quesitos ao conselho, que absolveu o réo.

— Entra hoje em julgamento o réo Antonio Felix de Araujo Lins pronunciado no art. 201 do codigo criminal.

Exercicio de fogo—O 2º batalhão de infantaria fez ante-hontem exercicio de fogo sob a direcção do Exm. Sr. general commandante das armas.

O batalhão dividio-se em trez companhias de guerra; uma defendia a posição que lhe foi designada na extrema occidental da rua do Riachuelo e as outras atacaram-n'a, começando o fogo de extremo opposta da rua, a cerca de 400 metros.

Uma destas companhias, quando manobrou no sentido de atacar a da defensiva pelo flanco esquerdo, recebeu de sorpreza ao sahir da rua 7 de Setembro e entrar no largo do Hospicio uma carga de cavallaria dada por um meio esquadrão, que a ultima hora e sem previo aviso, fôra mandado collocar pelo Sr. general Clarindo em posição de carregar no momento indicado.

A infantaria que ignorava a ordem sahio-se muito bem, formando quadrado com presteza e resistindo as cargas com vigoroso fogo.

Destacou-se d'ahi uma secção de cavallaria e tomando á rua do Hospicio foi proteger a companhia da defensiva, carregando tambem, quando não era esperada, sobre os atiradores atacantes, que formaram quadrado e resistiram até o toque de cessar fogo.

Ao toque de assembléa, reunio-se a cavallaria em frente ao portão do quartel do 14º e o 2º em columna de batalhão proximo ao trilho da linha de Beberibe.

Depois de um pequeno descanço de 5 minutos marchou o 2º batalhão até a face do largo opposta ao quartel, e ahi desenvolvendo em linha de columnas marchou em escallão de companhias, tendo ao toque de—inimigo cavallaria—formado trez quadrados escallonados que receberam com nutrido fogo crusado as secções de cavallaria que sobre elles carregavam.

A cavallaria no principio do exercicio carregou com alguma hesitação por estarem as praças montadas quasi todas em cavallos novos ainda não experimentados em cargas, mas depois desenvolveu-se bem.

A infantaria nada deixou a desejar, quer trabalhando em ordem extensa, quer nas occasiões em que formou quadrados para resistir a cavallaria.

S. Exc. o Sr. presidente da provincia e diversas pessoas assistiram o exercicio das janellas da secretaria do quartel do 14º, e o largo do Hospicio, ruas do Riachuelo, Hospicio e 7 de Setembro onde desenvolveu-se a acção, estiveram completamente cheias de povo.

O exercicio foi uma proficua lição para officiaes e praças.

Nossos parabens a S. Exc., o general commandante das armas.

Faculdade de Direito—Começou hontem o concurso, arguindo o Dr. Oliveira Escorel aos outros candidatos.

Hoje arguirá o Dr. Henrique Milet.

Distracção Dramatica Familiar—O espectaculo mensal, que devia dar hoje esta sociedade, ficou transferido para quando fosse annunciado por ter adoecido um dos artistas amadores.

Freguezia da Varsea—Desde 13 do corrente reassumio a regencia desta freguezia o respectivo vigario, cessando assim a regencia provisoria, que por accumulação exercia o vigario da freguezia de Afogados.

Fallecimento—De uma affecção hepatica succumbio ante-hontem á tarde o Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho, bem conhecido e conceituado advogado nos auditorios desta capital.

Era o finado natural desta provincia, que representou na 15ª, 22ª e 23ª legislaturas, 1864, 1865 e 1878 a 1881, como deputado á assembléa legislativa provincial.

Contava cerca de 60 annos de idade e formara-se em direito em 1850.

Dotado de um excellente caracter, era estimado por todos quantos o conheciam.

O seu cadaver foi hontem á tarde sepultado no cemiterio de Santo Amaro.

Edificio da Faculdade—Em sessão da Camara dos Deputados de 1 do corrente e por occasião de ser discutido o orçamento do ministerio do imperio, foi apresentada a seguinte emenda:

Ao n. 50 do art. 1º, depois das palavras—especificada na tabella—diga-se sendo: 100:000$ para desappropriação e obras de um edificio para a Faculdade de Direito do Recife.

S. R.—Paço da Camara dos Deputados, 1 de Julho de 1887.—Juvencio de Aguiar, Tarquinio de Souza, Soriano de Souza, Manoel Portella, Felippe de Figueiroa, G. Ferreira, Rosa e Silva, Alcoforado Junior, Alfredo Correia, Lucena, Theodoro da Silva, Bento Ramos, Pedro Beltrão.

Foi approvada.

Assassinado no trem—Ante-hontem cerca de 10 e 1/2 horas da noute foi assassinado com um tiro de pistola e dentro do trem, que desta cidade partiu as 9 horas e 45 minutos da noute para Apipucos, o cidadão José Alves Tenorio, que exercia a profissão de guarda livros.

O crime foi praticado entre as estações da Porta d'Agua e a de Apipucos, achando-se o trem em movimento e a victima sentado em um banco e adormecido.

O assassino tomou o trem na occasião em que este se punha em movimento.

Ao estampido do tiro o conductor do trem fel-o parar e nessa occasião saltou com alguns passageiros, que vinham em outro carro, e auxiliados todos por uma praça de policia perseguiram o criminoso, que conseguio evadir se, protegido pela escuridão, por ter-se refugiado em uma baixa de capim, d'onde provavelmente escapou-se aos que o perseguiam.

O offendido falleceu logo depois e na estação de Apipucos procedeu ao exame cadaverico o Dr. Loureiro, que verificou ter sido dado o tiro sobre o peito direito, empregando-se a carga, constante de chumbo grosso e fino na parte anterior da caixa thoraxica, penetrando o chumbo mais grosso até o pulmão e produzindo hemorrhagia, que deu lugar á morte.

O criminoso é pardo, vestia calça branca e palitot preto e não trazia chapéo.

Ha desconfianças de quem seja e portanto é de esperar que a policia consiga apanhal-o.

Uma garrafada—Ante-hontem por volta das 4 horas da tarde e junto a venda denominada *Barracão*, sita a estrada de Luiz do Rego, do 2º districto da Boa-Vista, o individuo de nome Ildefonso Correia de Lima altercando com Joaquim Manoel da Silva, deu neste com um chapéu de sol que trazia.

Joaquim Manoel, tirando de um sacco, que trazia comsigo, uma garrafa de aguardente jogou-a na região frontal de Ildefonso, produzindo lhe a morte quasi instantaneamente.

O criminoso, que é sogro do offendido, foi preso e contra elle prosegue a policia nos termos legaes.

Ferimentos—No dia 24 do mez findo e no lugar Serra das Russas do 2º districto de Gravatá os individuos de nomes Hermenegildo de Barros e Joaquim de tal, armados de facas de pontas feriram com 15 facadas a Evaristo Maria dos Santos e puzeram-se em fuga.

O subdelegado daquelle districto fez proceder a vistoria no offendido e prosegue no respectivo inquerito.

Theatro Santa Isabel—Fez ante-hontem beneficio n'este Theatro a prima-dona meio soprano a Sra. M. Dalla Porta, sendo cantada a bella opera italiana do maestro G. Donizetti, a *Favorita*.

Isenta de certas faltas mais salientes que se poderiam notar nas primeiras representações d'essa opera, foi a *Favorita* regularmente cantada pelos artistas que n'ella tomaram parte inclusive a beneficiada.

Cumpre, porém, destinguir entre os artistas que cantaram ante hontem, o primeiro tenor o Sr. Arnaldo Ravagli, que devendo estrear hoje, se offereceu á beneficiada para supprir a falta do tenor, Sr. Bruschi, que não poude cantar por estar incommodado á ultima hora.

Não tendo feito ensaios da *Favorita* e sendo a primeira vez que se apresentava ao publico d'esta cidade, era merecedor esse artista de toda a indulgencia pelas faltas que por ventura commettesse.

De presença agradavel, e bôa gesticulação, é o Sr. A. Ravagli, um tenor de voz bastante extensa e suave, cujas notas agudas são tiradas sem o minimo esforço, cantando com inteira expressão e puro sentimento.

Foi tão agradavel a impressão que logo ás pri-

meiras notas causou o Sr. A. Ravagli que uma salva de palmas victoriou-o logo no primeiro acto.

O *duo* deste acto, o concertante do terceiro e a aria e *duo* do quarto, foram por tal módo cantados que deixam sem receio entrever n'esse artista um bom tenor, capaz de se encarregar de maiores e mais fortes partes.

Os artistas, especialmente a beneficiada e o Sr. Ravagli, foram muito applaudidos.

Hoje será representado o *Ruy Blas*, e terá o publico ainda mais uma vez de deliciar-se ouvindo essa bellissima opera de Marchetti. O desempenho do papel do protogonista foi confiado ao Sr. Ravagli, que, estamos certos, agradará muito.

Beneficio —Amanhã, no Theatro de Santa Isabel e em beneficio da Sra. Durand, representar-se-ha a opera-comica em tres actos, *Juanita*.

Novas musicas. — O estabelecimento de musicas do Sr. A. J. de Azevedo, á rua do Barão da Victoria, acaba de publicar a marcha de *Juanita*, de Suppé, para piano.

E' tão conhecida e apreciada a *Juanita*, que nada mais nos é preciso dizer para recommendar a nova e enthusiastica musica de que damos noticia.

— Tambem sob o titulo *Brasileira*, recebeu o estabelecimento de musicas do Sr. Victor Preálle, successor, uma linda polka para piano, composta pelo Sr. Misael Domingues.

Recommendamol-as aos senhores pianistas.

Revista do Observatorio. — Da côrte recebemos o n. 6 desta revista, cujo summario é este:

« Errata— Ligeiro historico da photographia celeste.—Observações meteorologicas nas provincias meridionaes.—Dez annos de progresso da astronomia (1876 1886) —Aspecto do céu durante o mez de Julho. — Observações meteorologicas na Bahia.—Diario meteorologico do mez de Abril de 1887.— Resumo das observações meteorologicas feitas no Imperial Observatorio no mez de Abril de 1887.—Revista climatologica do mez de Abril de 1887.—Jornal meteorologico do mez de Maio de 1887 em Santa-Cruz.—Resumo das observações meteorologicas feitas em Santa Cruz no mez de Maio de 1887.—Resumo das observações meteorologicas feitas pela commissão hydraulica no Maranhão nos mezes de Novembro e Dezembro de 1886.—Observações simultaneas.

Club Internacional de Regatas. —A reunião de hoje fica transferida para o dia 30 do corrente mez, visto que os salões do Club estão se preparando para o sarão que deve ter lugar no dia 23 deste mez.

A Moda Illustrada — Deste excellente quinzenario de modas veio para a Livraria Fluminense, á rua do Barão da Victoria, o n. 204 de 15 do corrente mez.

Traz além de muitas gravuras intercaladas no texto, uma estampa colorida e outra de moldes e bordados.

Goyanna — Recebemos hontem a « Gazeta de Goyanna » de 9 do corrente, da qual extrahimos as seguintes noticias:

« *Reunião* — Realisou-se, em a noite de 7 do corrente, no salão da Sociedade Terpsichore Goyannense, a dos eleitores desta cidade, que estão desde já resolvidos a votar no cidadão Irineu Macedo de Albuquerque, na proxima eleição provincial.

Todos os eleitores que tomaram parte na reunião, subscreveram um abaixo assignado que ha de ser publicado pela imprensa e que foi entregue a commissão encarregada de se dirigir aos eleitores que deixaram de comparecer e que aceitam a candidatura do Sr. Macedo de Albuquerque, afim de prestarem suas assignaturas.

Nós desejamos em extremo que seja eleito o Sr. Macedo, a respeito de quem omittimos todo e qualquer elogio, porque entendemos que o merito não precisa das expressões encomiasticas da imprensa ».

« *Não haja duvida* —O algodão da Parahyba e Rio-Grande do Norte continúa a ter, como dantes, entrada franca na provincia de Pernambuco.

Não houve alteração alguma.

Os boatos em sentido contrario, maliciosamente postos em circulação, procediam de falsa interpretação dada a nova lei do orçamento.

Para dissipar duvidas, conforme já dissemos em numero anterior, o corpo commercial desta praça dirigio por telegramma uma consulta ao Exm. presidente da provincia que teve a seguinte resposta que pela segunda vez publicamos afim de que continuem sem embaraço algum as transacções entre esta provincia e as limitrophes:

« Paragrapho 12 art. 1º orçamento vigente não offerece duvida refere-se ao algodão por Pernambuco exportado para as provincias visinhas e não o entrar que para esta provincia exportar.

Se agente fiscal der interpretação contraria a lei será restituido imposto indebitamente cobrado ».

Foi esta a resposta de S. Exc. o presidente da provincia ».

« *O algodão Sea Island* —No dia 4 do corrente, na praça do Recife, venderam-se 2 saccas de algodão « Sea Island » ao preço de 10$ por arroba.

Com certeza teria dado maior preço se a partida fosse grande, porque maior seria o numero de compradores que concorreria ao mercado.

A' vista de tão alto preço para esta especie de algodão, quando as outras apenas valem metade, seria muito bom que os agricultores aproveitassem os terrenos arenosos não prestaveis a cultura da canna, por serem estes o que melhor se prestam a médra do « Sea Island ».

A sua cultura é igual a das outras especies já aqui cultivadas.

Os terrenos quanto mais approximados da beira mar tanto melhor serão para a conservação das suas preciosas qualidades ».

Reuniões sociaes —Ha hoje a seguinte:

Do Club Protector da Indigencia, ás 4 1/2 horas da tarde, á rua do Rosario Larga n. 8, em assembléa geral, para approvação dos estatutos.

— Amanhã:

Do Monte Pio dos Typographos de Pernambuco, ás 10 horas da manhã, á rua do Nogueira n. 47.

Do Club Abolicionista D. José, no theatro Melpomene, ás 6 1/2 da tarde, para a 3ª conferencia, que será feita pelo Dr. Phaelante da Camara, seguindo-se uma parte recreativa, que constará de uma linda poesia recitada pelo amador Souza e da comedia em um acto *Sinos de Corneville*, pela actriz Apolonia Silva e o actor Affonso.

Da irmandade do Bom Jesus das Chagas, ás 9 horas da manhã, em seu consistorio, para em assembléa geral eleger os novos funccionarios para o anno compromissal de 1887 a 1888.

Da confraria de S. Benedicto do convento de S. Francisco, ás 10 horas da manhã, para em assembléa geral eleger os novos funccionarios do anno compromissal de 1887 a 1888.

Monsenhor Pinto de Campos—Lemos no *Commercio de Portugal*:

« Por cartas de um cavalheiro nosso amigo residente em Roma e pelos jornaes da mesma cidade, tivemos noticia d'este erudito escriptor brasileiro e festejado traductor da *Divina Comedia*, de Dante.

« O illustre prelado está quasi completamente restabelecido, mas querendo voltar para Lisbôa foi foi pelos seus medicos aconselhado a estar dous mezes em Balsano, um dos mais saudaveis pontos do Tyrol, afim de recuperar suas antigas forças. Monsenhor irá residir no magnifico mosteiro beneditino, situado da meia encosta de uma montanha, cortada de regatos e arvoredos, onde se respira um bello ar e se goza uma formosa vista.

« Monsenhor Pinto de Campos teve a honra de ser recebido pelo Santo Padre, que o acolheu como o pai estremoso a filho dilecto que esteve em riscos de se perder em um naufragio.

« Leão XIII que é um litterato profundo e que conhece todos os poétas italianos, recitou muitas poesias de Dante, fazendo grandes elogios á traducção do illustre escriptor brasileiro. Sua Santidade respondendo ás considerações que respeitosamente Monsenhor lhe fazia relativamente á grave enfermidade que ameaçou seus dias, disse que Deus não queria que elle morresse antes de ter completado a gloriosa empreza da traducção da *Divina Comedia*.

« Não contente com todas as distincções que dispensou a Monsenhor, Sua Santidade expedio-lhe o seguinte breve altamente honroso, sendo a primeira vez que o Pontifice se manifesta publicamente a respeito de Dante e dos traductores:

« Leão XIII, Papa.—Querido filho.—Saúde e benção apostolica.

« Recebemos com o maior agrado o exemplar que nos offerecestes da primeira parte do poema de Alighiari que traduzistes, querido filho em lingua portugueza.

« Effectivamente sabemos que os vossos trabalhos n'este genero alcançaram a approvação geral e que o fim e as regras em que vos inspirastes e que manifestastes na carta tão respeitosamente dedicada que me dirigistes, devem ser consideradas como dignas de todo o louvor. Certamente os portuguezes devem estar-vos muito reconhecidos por lhes terdes aberto tantos thesouros de poesia e de sciencia a que juntastes novas riquezas á sua lingua nacional já illustrada pelo insigne poema de Camões.

« Tambem nós vos agradecemos muitissimo e desejamos animar-vos afim de que nem as difficuldades, nem os trabalhos vos façam desistir de corcordes a vossa obra. E fazendo votos para que isso assim aconteça e para que tenhaes uma longa e feliz existencia, concedemo-vos, affectuosamente e do intimo do coração a benção apostolica como penhor da nossa especial benevolencia para comvosco.

« Dada em Roma, junto de S. Pedro, aos 5 de Junho de 1887, 10º anno do nosso Pontificado.—Leão XIII, Papa.

« Ao querido filho Joaquim Pinto de Campos Protonotario Apostolico. »

« Como se vê, foi subida a honra com que o Pontifice distinguio o illustre prelado brasileiro e festejado traductor do Dante, porquanto a linguagem de Sua Santidade tem um cunho especial e excepcional de benevolencia e de consideração, que torna o seu breve ainda mais honroso para Monsenhor Pinto de Campos.

« Sua Santidade, porém, não se limitou a dar-lhe esse publico testemunho de apreço com a carta que publicamos e foi mais longe na sua paternal generosidade, por isso que elevou Monsenhor Pinto de Campos, que era Prelado Referendario, a Protonotario Apostolico, como premio do seu colossal trabalho.

« Tem se realisado o que haviamos previsto. Effectivamente, se a traducção da *Divina Comedia* custou ao distincto escriptor grandes canceiras e sacrificios, é certo que lhe tem proporcionado muitos momentos de satisfação e de gloria. Bastaria o acolhimento de Sua Santidade e os seus particulares favores para o compensar largamente do seu labor de tantos annos, mas accresce a essas distincções outras tambem muito apreciaveis.

« Assim a Academia de Crusca, como já dissemos e publicámos, dirigio-lhe uma carta honrosissima de felicitações pela sua traducção, honra que nunca dispensou a nenhum outro traductor do Dante; a Academia de Arcadia de Roma realisou uma sessão solemne, na qual se fez a apologia da traducção de Monsenhor Pinto de Campos, considerada alli como a mais fiel e a mais rica de commentarios até hoje publicada; e finalmente é certo que sabios dantofilhos, como o conde Soderini e o professor Poletto, vão escrever acerca do seu esplendido trabalho.

« Nós, que tão de perto acompanhámos Monsenhor Pinto de Campos nos seus estudos e na sua faina de todos os dias, felicitando o sinceramente pelos seus brilhantes triumphos, folgamos de ver confirmado tudo que previramos, com o exito completo da sua monumental traducção. »

Estatistica curiosa - Para certos jornaes os padres, os frades e até as religiosas são bandos de criminosos.

Ora, em França acaba de se faser uma estatistica comparada que dá os seguintes resultados.

O clero regular e secular naquelle paiz conta 65,000 membros.

Desde 1876 a 1879 só dois foram accusados.

Os medicos e cirurgiões, que são 25,000 muito menos da metade, tiveram 18 condemnações.

Os advogados e empregados de justiça, que são 20,000, tiveram 66.

Os banqueiros e agentes de negocios, que são 12,436, tiveram 75.

As religiosas (mestres, hospitaleiros etc.) são 85,000.

Nos ditos 3 annos nem uma só foi chamada aos tribunaes.

As parteiras seculares, que são apenas 12,000, tiveram 134 condemnações.

Apesar de tudo isto, os jornaes atheus, republicanos e liberalões continuam a fulminar os côros religiosos e as sachristias, como focos de todos os crimes.

Exploração—Lê-se no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro:

« Sabe-se por cartas particulares que os engenheiros Drs. Paulo Frantin e Julio Paranaguá, a quem está confiada a exploração das importantes minas do Assuruá, e que estiveram ultimamente nesta côrte, regressando pelo interior da provincia de Minas haviam chegado a 29 do mez passado a barra do rio Paraúnas, descendo o rio das Velhas desde o porto de Jequitibá, onde embarcaram.

« Em todo este trecho o leito do rio é muito obstruido de pedras, havendo cerca de 90 corredeiras que difficultam a navegação e em muitos a tornam summamente arriscada, mesmo por canôas.

Pode-se entretanto tornar o rio navegavel removendo esses obstaculos, embora com algum sacrificio, que ha de ser largamente compensado pelas vantagens que d'ahi resultarão para o interior da provincia.

Da barra do Paraúnas seguiram os engenheiros embarcados em canôas até o rio S. Francisco, que deviam descer até Chique-Chique, na provincia da Bahia, onde estão situadas as minas. »

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 14 de Julho de 1887:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22º—3	763m70	17,15	85
9	26º—3	765m09	19,69	77
12	27º—6	764m90	19,87	71
3 t.	27º—4	763m58	18,59	68
6	26º—0	763m97	18,14	73

Temperatura maxima—28º,50.
Dita minima—22º,25.
Evaporação em 24 horas— ao sol: 5m,8; á sombra: 2m,7
Chuva—nulla.
Direcção do vento: SE de meia noite até 1 hora e 47 minutos da manhã; S até 5 horas e 55 minutos; SSW até 7 horas e 57 minutos; SE, com pequenas interrupções de SSE, até meia noite.
Velocidade média do vento: 2m,45 por segundo.
Nebulosidade media: 0,34.

Boletim do porto

Prêa mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	14 de Julho	11— 7 da manhã	1,m94
B. M.	» »	5—33 da tarde	0,m98
P. M.	15 de Julho	0— 0	1,m96
B. M.	» »	6—18 da manhã	0,m97

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda, de uma parelha de cavallos melados.

— Segunda-feira:

Pelo agente Gusmão, ao meio dia, no armazem do Sr. Annes, de queijos flamengos e prato.

— Terça-feira:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 30, do sobrado de 2 andares á rua Duque de Caxias n. 90.

Missas funebres. —Serão celebradas:

— Hoje:

A's 9 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Domingos Antonio da Silva Beiris; ás 7 1/2, na igreja da Soledade, pela alma de D. Francisca da Silva de A. Wasconcellos; ás 7 1/2, na matriz da Boa-Vista e na da Gamelleira ás 9 horas, pela de José Camello P. de Siqueira Cavalcante; ás 7 1/2 horas, no convento da Gloria, pela de José Eduardo de Souza Leandim; ás 9 horas, na capella de S. José da Extrema, pela alma de José Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante; ás 7 1/2 horas, na ordem 3ª do Carmo, pela alma de Joaquim Fernandes da Silva Manta.

— Segunda-feira:

A's 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Antonio José Esteves Guimarães; ás 8 horas na matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. José Joaquim Tavares Belfort; ás 7 horas, na matriz de S. José, pela alma de Felismina Maria dos Santos Fonseca; ás 7 1/2. na matriz da Boa-Vista, pela de João Alves Pacheco.

— Terça-feira:

A's 8 horas, na matriz da cidade da Escada, pela alma de Antonio Marques de Hollanda Cavalcante.

Passageiro—Chegado da Europa no vapor allemão *Buenos-Ayres*:

A. T. de Carvalho.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 14 de Julho:

Existiam 378; entraram 8; sahiram 14; existem 372.

A saber:

Nacionaes 334; mulheres 17; estrangeiros 11; escravos sentenciados 4; idem processados 2; Idem de correcção 4.—Total 372.

Arraçoados 323.

Bons 304; doentes 18 —Total 323

— Movimento da enfermaria.

Teve baixa:

José Antonio de Maria.

Loteria do Ceará—Esta acreditada loteria cujo premio maior é de 15:000$000 será extrahida no dia 18 do corrente.

Os bilhetes acham se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se a venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martins Fiuza & C.

Loteria do Espirito-Santo —A 4ª parte da 2ª loteria desta provincia cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia 22 de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Roda da Fortuna na rua Larga do Rosario n. 36.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 Martin Fiuza & C.

Loteria da provincia — No dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde, se extrahirá a 7ª loterias, em beneficio da matriz da Boa-Vista do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Concepção dos Militares.

No mesmo consistorio estarão expostas as urnas as espheras a apreciação do publico.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa Feliz na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tammbem acham se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 de Martis Fuza & C.

Assim como na Casa d[illegible] na rua do Barão da Victoria n. 40 de João Joaquim da Costa Leite e na Roda da Fortuna na rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria do Grão-Pará — A 9ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é 40:000$000, será extrahida hoje 16 de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23, de Martins Fiuza & C.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Loteria da provincia do Paraná— A 19ª loteria desta provincia, pelo novo plano, cujo premio grande é de 15:000$000, se extrahirá no dia 19 de Julho.

Bilhetes a venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23, de Martins Fiuza & C.

Loteria da Parahyba—Esta loteria cujo premio grande é de 20:000$000 será extrahida no dia 21 de Julho ás 3 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 2, de Martins Fiuza & C.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JULHO DE 1887

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente:

Rozendo de Arruda Camara.—Negou-se a soltura, unanimemente.

Recursos crimes

Da Villa do Conde—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Alves da Cruz. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Toscano Barreto. —Negou-se provimento, unanimemente.

De Villa Bella—Recorrente o juizo, recorrido João Martins Vieira. Relator o Sr. desembargador Delfino Cavalcante. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Camaragibe—Recorrente o juizo, recorrido João Martins Gonçalves do Rego. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Alves Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Revista crime

Recorrente Libanio Augusto da Cunha, recorrida a justiça publica. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Mandou se o recorrente a novo julgamento, contra os votos dos Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Toscano Barreto.

Appellações crimes

De Goyanna — Appellante o juizo, appellado João Felix Correia de Lima. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Correntes—Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco Xavier. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Goyanna—Appellante Manoel Ferreira do Nascimento, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. desembargador Delfino Cavalcante.

De Taquaretinga- Appellante o juizo, appellado Galdino Gomes de Souza. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Maceió—Appellantes Manoel Ferreira de Albuquerque e Manoel Nunes Cajarana. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Taquaretinga—Appellante Joaquim Antonio de Mello, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Mandou-se a uma diligencia, contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado Manoel, escravo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. desembargador Alves Ribeiro.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Joaquim Monteiro Guedes Gondim, appellado Virginio Horacio de Freitas. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Monteiro de Andrade.—Confirmou se a sentença, unanimemente.

De Garanhuns — Appellante Antonio Pereira da Silva, appellado Antonio Venancio Pereira Maceió. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Delfino Cavalcante e Oliveira Maciel. — Confirmou-se a sentença, contra o voto do relator.

Do Recife—Appellante José Alves da Silva Guimarães, appellada a Santa Casa de Misericordia. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Revisores os Srs. desembargadores Alves Ribeiro e conselheiro Queiroz Barros. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Appellações commerciaes

De Garanhuns—Appellante Francisco Dias da Rocha, appellados Gomes Maia & C. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellantes Moreira Irmãos & C., appellada a companhia de seguros Indemnisadora. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e Alves Ribeiro. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

Appellações crimes

Do Pilar—Appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim de Miranda.

De Alagôas do Monteiro—Appellante João Roque de Figueiredo, appellada a justiça.

Appellação civel

De Olinda — Appellante D. Olympia Fonseca Gomes, appellada D. Clara Jonquina dos Passos

Do Sr. desembargador Delfino Cavalcante ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Nazareth — Appellante o juizo, appellado Alexandre Gomes da Silveira.

Do Rio Formoso—Appellante o promotor publico, appellado João Luiz da Silva.

Appellante Francisco Jorge do Nascimento, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

De Goyanna—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

De Bezerros—Appellante o juizo, appellados Manoel Quirino dos Santos e outro.

Do Pilar—Appellante o juizo, appellados José Antonio Rodrigues e outro.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação crime

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Manoel Muniz Falcão.

Conflicto de juristicção

Entre os juizes de direito do civel do Recife e de Olinda.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito da comarca de Camaragibe e o dos feitos da fazenda de Alagôas.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Luiz Pereira de Faria, appellado Antonio da Silva Ferreira Junior.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça as seguintes:

Appellações crimes

Do Limoeiro—Appellante Fortunato Alves Pinheiro, appellada a justiça.

Do Goitá—Appellante o juizo, appellado Rozendo de tal.

De Alagôa Grande—Appellante o juizo, appellado Manoel Mendes da Silva.

Em diligencia no juizo a quó:

Appellação crime

De Serinhãem—Appellantes Augusto Camello de Siqueira e outro, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação crime

De Atalaia — Appellante o bacharel Antonio Eustorgio de Oliveira e Silva, appellado Antonio de Almeida Braga.

Appellação civel

Do Recife—Appellante a fazenda provincial, appellados Rodrigues Lima & C.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de instrumento

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Goyanna—Aggravante João Gomes Carneiro, aggravado Antonio Vicente Pereira de Andrade.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Timbaúba—Appellantes Eustrecliano Paulo de Lima e o promotor publico, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Tavares de Vasconcellos:

De Timbaúba—Appellante o juizo, appellado João Francisco do Rosario.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Goitá—Appellante o juizo, appellado José Cavalcante de Albuquerque.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Cimbres—Appellante o juizo, appellado Antonio Paulino Torres Cavalcante.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De S. Miguel—Appellante Antonio Bernardo dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Delfino Cavalcante:

De Camaragibe — Appellante José Francisco de Lima, appellada a justiça.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Appellante Joaquim Soares Neves, appellado Miguel José Barbosa Guimarães.

Encerrou se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Os preços do caminho de ferro de Olinda

I

Estão em greve sessenta e tantos passageiros do caminho de ferro de Olinda porque, segundo se evidencia de um abaixo assignado publicado no *Jornal do Recife* do dia 12 do corrente, querem que seja reduzido de 20$000 a 14$000 o preço das assignaturas na 1ª classe, e que sejam adoptadas na 2ª classe *series ao portador* dando direito a trinta viagens de ida e volta, por mez, para serem vendidas á razão de 8$000, equivalentemente ao que está estipulado no contracto do caminho de ferro de Caxangá e está ahi em vigor desde o 1º de Setembro do anno passado. E as razões que allegam em justificação dessa pretenção, segundo o mesmo abaixo assignado, são que os preços do caminho de ferro de Olinda excedem os de qualquer outro systema igual de transportes da provincia, e que é isto um erro economico desde que está a companhia em estado de prosperidade, distribuindo dividendos de 8 %, fazendo obras e tendo a cotação de suas acções acima do par, e desde que ella tem por esta forma margem sufficiente para um augmento de concurrencia pela diminuição dos seus preços.

A directoria da companhia, a quem foi presente o abaixo assignado, respondeu, como se verifica por um officio publicado no mesmo *Jornal*, hontem, desviando de si para S. Exc. o Sr. Dr. presidente da provincia o despacho definitivo de que e credor esse desejo tão restrictamente demonstrado.

E as razões que para isso deu são, que em tempo competente fez a S. Exc. uma proposta, sendo igual, porque se submetteu ás exigencias de sua pratica adquerida nesses serviços, ao menos equivalente a que os Srs passageiros por esse meio indicaram; são, ainda, que essa proposta, firmada n'uma autorisação da assembléa geral dos Srs. accionistas, no sentido de serem aproveitados os favores espontaneamente concedidos pela Assembléa Provincial em uma lei de 1882, ficou em suspenso, por ter S. Exc. imaginado, por uma informação do Illm. Sr. Dr. engenheiro fiscal, ser de natureza muito diversa a pretenção de todos aquelles que teem impugnado a tabella dessa linha ferrea.

Assim, parece, que se vai renovar uma discussão, de que tivemos noticia pela ultima acta publicada de assembléa geral da companhia; discussão entre o engenheiro fiscal e o gerente e da qual a unica vantagem será a que sempre se tira nas discussões officiaes entre nós, isto é, ficar cada um com a sua opinião depois do gasto de muita *verbiagem* e de muito papel escripto. E d'ahi tirei a conclusão, no meu caracter de accionista fundador dessa empreza, de que deveria metter entre os dous a opinião publica, ou pelo menos a opinião dos immediatamente interessados, accionistas e passageiros, unico meio aliás de fazer peso no juizo de S. Exc, que, como julgador da causa e factor do accordo entre a companhia e o governo, terá de se decidir por um dos dous lados; como sempre tambem acontece para com os altos funccionarios expostos a vista de todos, ao juizo ou critica de todos, e ao desejo ou interesse de todos. Appareço, pois, com este intuito, nestas columnas onde todos podem ter a palavra.

Como já disse sou accionista fundador da companhia e venho trabalhar em defeza dos capitaes que tenho nessa empreza empregados. Não gastarei, pois, rethorica nem procurarei me elevar nestes artigos ás alturas de um *estylo* que quando não tivesse o encanto de captivar houvesse pelo menos o valor de fazer se esconder nas suas roupagens o meu *interesse immediato*.

Sei que não vivo n'um paiz de beocios; sei que *as tiradas* sobre o interesse geral, o bem publico, a a *grande verdade* denunciada pelos principios economicos, resaltam com *as suas reaes feições* no meio do geral indifferentismo; e não virei por isto, com a minha *demorada insistencia* sobre o assumpto, as minhas *vistas restrictas* no campo das questões variadissimas, alimentando a ridicula pretenção de occultar com palavras o seu verdadeiro movel. Direi, porém, que para bem garantir os meus interesses de accionista, e tanto basta, estou convencido que terei de começar por bem attentar os *verdadeiros interesses* do publico que se utilisa do caminho de ferro de Olinda, porque é inegavel que é esse que constitue o objecto de *sua exploração*.

Entrarei, pois, no estudo desta questão especial sem me preoccupar com a *rudeza* da fórma e só attendendo em bem servir a *franqueza* de meu pensamento. Começando, não escreverei uma *introducção* floreada; direi o que penso da gréve dos Srs. passageiros e da sua petição á directoria.

—

Não acho razão de ser nessa gréve; e entendo que a tal petição dirigida a directoria, e que nisto ficará, é uma inarruinavel confissão de que, o mesmo que eu já estão, pensando os grévistas. O apparecimento da gréve coincide com o facto de ter a directoria *espontaneamente* feito novas concessões aos passageiros ao mesmo tempo que *promettia outras*; e a petição esgueirando-se da cabeça dos grévistas para as mãos da directoria surgiu justamente do meio d'aquelles que assim já haviam *protestado* contra a competencia dos directores, chamados no entretanto, logo depois, para lhes abrir uma sahida franca e larga.

Houvesse um *interesse real*, e não um capricho ou uma mera diversão de espirito para quebrar a monotoria de uma viagem de meia hora em caminho de ferro, e de outra fórma veriamos procederem os grévistas. Elles não teriam certamente desapproveitado a boa vontade da directoria. Ella disse, no seu annuncio, que as modificações feitas, (causa occasional da grève), assim eram « para attender as reclamações dos assignantes e passageiros constantes da linha ». E, logo que no julgamento dos grevistas não « tivessem sido attendidas » as reclamações, *o interesse* lhes dictaria como primeiro passo a dar a declaração individual, como segundo a manifestação collectiva, como terceiro o recurso para o poder superior, a assembléa geral dos seus accionistas ou a presidencia da provincia, mais proprio no caso presente; e como ultimo passo, então, o protesto. Mas não; aos dous ou tres, pois tantos foram... aos dous ou tres passageiros de primeira classe que mudaram de carro suspendendo as suas assignaturas que d'ahi em diante teriam « por menos dinheiro, » se juntou a grande massa de passageiros de segunda classe; passageiros que ou sempre viajaram em taes carros ou para elles, e por motivos diversos, *paulatinamente* passaram; e do seio do ultimo grupo foi que, como nos informou o gerente, sahiram as commissões que se encarregaram de aliciar outros passageiros de primeira classe quer dentro dos trens, quer nas plataformas das estações, victoriando os que « indicissem pela sorpreza » os seguiam e pateando os que, firmes e prevenidos, respondiam pela negativa; do seio dessa massa galhofeira e sempre alegre foi que sahiu, como me disse uma testemunha ocular, a ideia das *bandeirinhas* annunciando a gréve e que, penderadas fóra dos carros, deram nos primeiros dias desde mez um aspecto prasenteiro, de festa, aos trens da companhia; do seio delles foi que sahiram os portadores das ditas *bandeirinhas*.

Demais disto, ahi está a petição dos grevistas publicada pelos proprios para exprimir, porventura, todo o bom humor delles.

Querem o abatimento das passagens, não porque sejam más as circumstancias financeiras dos passageiros da linha; querem-no porque « é prospero o estado da companhia » que distribue dividendos de 8 0/0; quando o dividendo é um compromisso inadiavel, quando o dividendo é apenas um juro do capital empregado; querem-no porque essa prosperidade está evidenciada na construcção que ella tem feito de obras novas; obras indispensaveis, a mais não ser, mesmo para firmar o estado da companhia; querem-no porque as suas acções se vendem com premio na praça, consequencia aliás da garantia emprestada pela distribuição de dividendos, e impostos pela confiança que inspiram as obras novas.

E tão *ligeiramente* concebido é esse desejo dos passageiros signatarios, que elles, que se *utilisam* da linha ferrea porque ella *lhes é util*, nem ao menos se preoccuparam com a idéa de estudar o *reverso da medalha*; isto é, nem ao menos cogitaram da circumstancia de que seria possivel ou não a distribuição de dividendos, a construcção das obras exigidas, e por conseguinte *a prosperidade da companhia*, sendo aceitos com toda a amplidão os preços que impozeram, talvez, como condição de capitulação!

A prevalecerem os fundamentos de uma tal petição, veriamos amanhã os moradores do Recife tambem ligados n'uma greve para que a companhia de Beberibe, por exemplo, cuja prosperidade entra pelos olhos de todos, cujas obras são enormes, e cujos dividendos teem subido a 10 0/0... para que a Companhia de Beberibe fizesse baixar o preço da venda d'agua; ou identicamente para que a empreza de gaz da nossa cidade, que tem enriquecido os Srs. Fielden Brothers, já de si riquissimos, diminuisse o preço do pé cubico do gaz; ou ainda o mesmo fizesse a Companhia de Santa Thereza (em Olinda mais perto delles) emprezaria do abastecimento de agua e gaz, que da mesma forma *é prospera*, visto fazer dividendos e fazer obras.

A prevalecer esse argumento, resumiremos, a prosperidade se incompatibilisaria a cada passo com ella mesmo; e isto é simplesmente dizer, desappareceria a razão de ser das companhias, por que não lhes é facil occultar o seu estado de prosperidade.

Porque razão o espirito publico, a verdadeira comprehensão do interesse geral, encarnados no animo desses grevistas, exceptuaria essas companhias, umas igualmente, outras ainda mais prosperas, para investir isoladamente contra a Companhia dos Trilhos Urbanos de Olinda, que aliás tem uma historia cheia de lutas e de difficuldades, dando lhe o direito de ter como terreno conquistado á sympathia publica?

Pois não são ellas exploradoras de generos de primeira necessidade, como a agua e a luz; generos com os quaes mesmo ninguem pode passar, e que por isso poderiam pela sua carestia monopolisadora offender o *interesse* de um publico muito mais amplo e muito mais digno de uma *defesa*?

E então só essa companhia de trilhos, que apenas explora um systema de transportes, sem excluir todos os outros inventados até a data do descobrimento do vapor, é que mereceu um desusado ataque?...

Não, de certo; e todo este raciocinio, empregado aliás por passageiros que « desejam a prosperidade da companhia » só prova que elles ou procuram, como dissemos, nesse assumpto, sem interesse immediato, um alimento para as suas palestras, ou só cedem, ao se entregarem a elle de corpo e alma, isto é com *madureza*, á influencia de uma *mania* muito generalisada e que por estas 35 palavras se caracterisa:

— «O caminho de ferro é de todos os systemas de viação o mais economico; a reducção de preços augmenta a concurrencia; logo é esta reducção sempre possivel, e é ella uma condição indispensavel de prosperidade. »

Veremos o valor *desses principios* no artigo seguinte. E o faremos depois de ter estudado comparativamente os preços da estrada de ferro de Olinda com os da estrada de Caxangá e a de Caruarú, vulgarmente oppostos a de Olinda; e depois de ter distinguido a posição peculiar a cada uma das taes vias ferreas, por sua natureza, fóra de comparação.

Aqui, assim, farei ponto, por hoje, comprimentando cordialmente os grevistas da linha de Olinda, a agradecer-lhes o ensejo que me deram de « liquidar certos pontos que de muito andam « baralhados, » relativamente as intenções puras das companhias nacionaes e dos desejos de que se acham possuidos os accionistas que, sem temer o epitheto de *emperrados* teem levantado barreiras a qualquer modificação na tabella dos preços desta tão invectivada via-ferrea, traço de união do Recife a velha Olinda, origem de toda a vida que hoje tem esta ultima cidade.

—

O contracto do matadouro

V

Antes de concluir o que me falta dizer em contestação á *Provincia*, tenho urgencia de consignar factos recentes que provam as arbitrariedades de que estou sendo victima por força do *quero, posso e mando* de dous outros vereadores que têm em todo este negocio levado a reboque a Camara Municipal, inspirados sómente nos seus proprios caprichos, má vontade e outros moveis a que por ora não me quero referir.

Um exemplo. Requeri na penultima sessão contra licenças abusivas dadas para abater-se rezes fóra do matadouro da Cabanga e para consumo desta cidade para a qual era trazida a carne em carroças de carregar lixo, o que era contrario á uma lei municipal que obriga a fazer o transporte do genero em carros especiaes; era contrario aos interesses da hygiene, porque só na Cabanga ha medico para inspeccionar as reses destinadas ao consumo; porque a receita municipal do matadouro soffria grande desfalque e afinal a Camara, se favorecia a outros, não me indemnisaria do proprio prejuiso.

A minha petição foi deferida, tomando-se as convenientes providencias, o que deve constar da acta respectiva, e lançado o despacho foi assignado por sete vereadores, achando-se presentes onze.

Entretanto já consta hoje do noticiario da *Provincia*, folha official da Camara, que se requereu reformar a acta naquella parte, intitulando-se-me de ex-contractante, desconhecendo-se-me a qualidade e o direito aliás na sessão anterior reconhecidos, de reclamar quaesquer providencias sobre os serviços que continúo a prestar com o maximo sacrificio de minha parte, cumprindo obrigações de um contracto prorogado e no qual estou mantenido por decreto judicial do magistrado competente, tendo, além d'isto recorrido para S. Exc. o Sr. Dr. presidente da provincia da deliberação em que a camara mandou pôr em hasta publica serviços commigo contractados.

E de seu lado, nesse estado da questão, como tem procedido a camara, que é a outra parte no contracto?

Deixando-me de pagar as taxas a que tenho direito e que constituem, por assim dizer, uma porcentagem sobre a receita do matadouro que ella arrecada diariamente, porque eu presto serviços e faço despezas indispensaveis para a percepção da renda; e isto a camara faz desrespeitando mandados judiciaes, interpretando á sua feição apaixonada decisões administrativas superiores, demorando propositalmente as informações que deve prestar para a decisão do recurso que interpuz e solução da questão de recusa de pagamento deliberada depois da manutenção e do recurso interposto.

Ainda agora a secretaria da Camara nega-me a entrega da petição despachada de que acima fallo sob pretexto de que o despacho só está assignado por sete vereadores, faltando quatro, como se aquelles não constituissem maioria e as partes possam ficar á mercê não já da camara, mas dos caprichos, até de um vereador!

Mas não admira que semelhante norma de proceder tenha sido adoptada pela camara contra mim, quando para um observador imparcial parece que ha em tudo um systema de deprimir e de detrahir dos proprios collegas vereadores da Camara passada, atacando-se os actos quando não directamente as pessoas, lançando-se a suspeita e a duvida sobre a conducta respeitavel e correcta de alguns quando nenhuma arguição séria se lhes pode fazer.

Novos catões na direcção do municipio procederão como o seu homonymo na historia?

O tempo se encarregará de responder...

O que faltou dizer nesse terreno em documentos officiaes e nas discussões da vereação, a *Provincia* disse-o despejadamente com todo furor que é capaz de segregar a sua bilis.

Em taes condições, ha razão, nem argumento, nem lei, nem assembléa, nem camara, nem direito, nem juiz, nem administração, que deixem de ficar merguilhados na indignidade ridiculamente imaginada pela *Provincia* para justificar quanta falsidade imagina para accumular contra o supposto não cumprimento do meu contracto, prorogado muito tempo depois de haver eu me desempenhado das respectivas obrigações, entregando obras examinadas e julgadas promptas, além do que fui obrigado a fazer fóra do contracto, com incessante vigilancia e inspecção dos commissarios e da camara mesma? A resposta é facil. Continuarei.

Recife, 14 de Julho de 1887.

José Eleuterio de Azevedo.

—

Chichorro da Gama

II

Porque, porém, foi este furor violento da praia de que Chichorro fez-se instrumento?

E' necessario sabel-o, porque já vão 40 annos.

E' o que ficamos de indagar pelo presente artigo.

Haviam os conservadores, (chamados, então por outro nome) constituido a lei da *reforma* que trava no juiz de paz a policia e a dava aos delegados e subdelegados, com immensos poder; haviam creado tambem o conselho de estado, como pela interpretação do Acto Addicional destruiram a autonomia das provincias.

Minas e S. Paulo levantaram-se em revolução contra estas instituições, e foram vencidos e perseguidos horrivel e illegalmente os revolucionarios.

Foi em Santa Luzia que se deu o brado da revolução.

Em todo o imperio o partido liberal levantou a bandeira luzia, promettendo quando subissem derogar estas instituições, como instrumentos de despotismo, que ellas eram. Assim tambem eram os clamores diarios dos *praia-luzias* contra a guarda nacional de patente, quando sempre foram d'antes os officiaes eleitos pelos guardas.

E não só isto, promettia a imprensa liberal nesta provincia, como o commercio a retalho para nacional, e outras cousas que faziam parte de seu programma.

Os conservadores se riam de tudo isto; porque com a derrota dos luzias, pensavam que o seu poder seria eterno, e com a lei da reforma e a da guarda nacional de patente, estes instrumentos poderosos do poder despotico, com as attribuições que então tinham, eram como que senhores dos que não eram de seu partido, e até os superiores dos inferiores do seu proprio partido.

Os officiaes de patente chegaram a tão alto poderio pelo augmento constante da sujeição dos guardas, que esses eram quasi tão seus escravos, como escravo de qualquer mão senhor.

A policia com seu exercito de autoridades, todas com o poder de prender e dar pancada impunemente, aquillo por autoridade da lei, isto por conta propria, os chefes do partido dos lugares até mandando matar a quem não respondia humildemente a seu chamado para vir votar, neste estado de paz e tranquilidade da Varsovia, tranquillos e satisfeitos senhores, sem lhes causar o menor abalo os brados da opposição, ostentavam os conservadores a maior confiança na perpetuidade de sua dominação.

E' quando, nessa doce calma, sem pensar em tal, cahiram de repente, sem saber porque.

O delirio do prazer da praia foi tão grande, quanto doloroso foi o espanto dos conservadores.

Os chefes liberaes chegando ao poder, viram logo que não podiam ou acharam que não deviam tratar mais das reformas promettidas em que o povo de todas as classes tinham as suas tão lisongeiras esperanças.

Acharam que era mais commodo servirem-se daquellas instituições que foram objecto da revolução de Minas e S. Paulo, porque quem tinha delegado e guarda nacional de patente não perdia então um deputado.

O povo de todas as classes, cevado pela imprensa da opposição no odio contra os guabirús, os quaes com os delegados, subdelegados, inspectores de quarteirão, officiaes da guarda nacional, sargentos e cabos, foram como os senhores de umpaiz conquistado, e cada uma destas autoridades, um senhor despotico, soberbo e insolente, havia tambem sido entretido na esperança da realisação daquellas promessas, tão doces, do programma liberal, da abolição dos delegados, da lei da reforma, da guarda nacional de patente e mais que tudo pela esperança do commercio a retalho e de protecção aos artistas. Mas nem de reformas, nem de retalho, nem de artistas, de nada disto tratava-se e desde a ascenção do *grande partido*, que o era com effeito, houve logo o proposito de não occupar-se elle de cousa alguma das promettidas, mas antes de se servir das armas que lhes deixaram os conservadores, delegados, officiaes de patente, etc. etc., com os quaes iam fazer as primeiras eleições.

Faltando se, porém, com o promettido ao povo, era preciso dar-lhe alguma cousa que o entretivesse ou contentasse.

Deu se a gente mais ruim, regra geral e de pouca excepção, gente capaz de tudo, como mostraram, os cargos de delegado, subdelegado, inspector de quarteirão, e deu-se muita patente de guarda nacional, e com estas patentes e com esta policia, foi levado o povo *aos votos* de chapa em punho, como no tempo dos saquaremas, guabirús nesta provincia.

A gente a quem não coube alguma parcella da autoridade foi dada a liberdade de tudo fazer sem responsabilidade alguma; com isto estava satisfeito o povo, esquecia-se de todas as reformas libertadoras, porque estava completamente livre, e portanto não carecia mais dellas, nem temia que os guabirús mais subissem, como lhes asseguraram os chefes.

Com estes odios, com essas autoridades, com essa liberdade de facto em vez das promettidas pelas reformas, o governo do partido livre, que subia ao poder abençoada por todos os homens de sentimentos livres, os cinco annos de governo da praia luzia, foram de um governo de despotismos em todos os recantos desta provincia, de todas as violencias, de todas as immoralidades, de todos os crimes que impunemente podia commetter todo aquelle que se intitulava—praiairo— foi a dominação mais anarchica de que em tempos não revolucionarios a historia nos dá noticia.

Começou aqui a dominação da miseranda praia, que tantas sympathias alcançára, com tantas adhesões engradecêra-se na opposição quanto odiosa se tornou desde que subio, começou pela mais furiosa reacção, como nunca se esperou. Foi o celebre Manoel de Souza Teixeira que a iniciou e veio bater os caminhos por onde havia de passar o famoso Chichorro.

Por uma só portaria Manoel de Souza dimittio não me lembro bem se uma ou mais centenas de empregados publicos. Da secretaria só ficou o official maior, Oliveira, porque não podiam dispensal-o.

Chichorro, segundo se dizia, de principios e sentimentos livres, e inspirado no odio contra o aero-

ILEGIVEL

gante e despotico governo dos saquaremas, e ainda mais contra os d'aqui, que toleravam os arraiaes dos ladrões nos arrebaldes desta cidade, tornou-se instrumento frenetico da parte do povo que em nome da liberdade contra o adversario e contra aquelles que reprovavam seu proceder, commettia todos os desatinos.

O procedimento de quasi todas as autoridades policiaes era sempre violento e arbitrario. Por isto todos os homens dos que não são cegos pelo furor das vinganças, só com excepção dos que tinham interesse em acompanhal-o, abandonaram este partido, e eram logo chamados guabirús, e eram victimas do mesmo odio popular.

O povo, no delirio da completa liberdade de facto, vivia, sempre excitado em seu odio pelos discursos dos chefes, para fasel-os esquecer as promessas, vivia em passeiatas e reuniões, sómente para ouvir discursos contra os guaberús, soltando gritos furiosos, trazendo sobresaltados todos os homens pacificos.

O padre Capristano, á frente sempre das reuniões populares, era o orador que mais excitava o povo contra os guabirús, isto é contra todos os que não approvavam aquella furiosa anarchia.

Para que tudo isto? para fazer esquecer as promessas que as folhas da opposição lembrava, e para justificar os attentados das autoridades da provincia inteira, que as mesmas folhas publicavam todos os dias.

Por tudo isto, quando da côrte mandaram eleger Chichorro e Ernesto senadores por esta provincia, se passou a eleição como já descrevi. Mas não descrevi tudo.

Vendo os chefes como o partido da praia estava reduzido, fizeram duplicar a anarchia e o terror, para fazer fugirem das urnas os guabirús.

Por isto as passeiatas, puchadas pelo padre Capristano, os discursos contra guabirús, os gritos, os morras, a raiva, o delirio, eram quasi todos os dias e noites.

Diziam baixinho ao povo que se Chicharro e Ernesto não fossem eleitor, o *partido* cahia. Por isto o povo mais se excitava em sua ira contra os guabirús e pelas as historias que para este fim inventavam e contavam nos discursos, como se achassem pouco o que de verdade diziam contra elles.

E' assim que entre outras contavam que o Barão da Bôa-Vista vendêra um homem livre para Cuba e que este fugira de lá e estava alli na reunião. E o cidadão exhibia-se e contava a historia de sua venda para Cuba e de sua volta.

Chichorro, apoiando todas as violencias e attentados de todas as autoridades, e do seu liberal povo, tornou-se por seu turno e principal alvo da mais desabrida guerra da opposição, e da imprensa republicana. Esta, mais temivel para a praia, por que não era guabirú, foi perseguido illegal, violenta e dispoticamente na pessoa de Borges de Fonseca, que quasi a personificava, servindo para esta perseguição dos chefes e principaes autoridades do partido praieiro, até ao ponto de fazerem condemnar a Borges e lhe roubarem a imprensa.

E o *Jornal do Recife* acha assim ser um facto tão escandaloso terem sido annulladas duas vezes as eleições destes dous celebres candidatos! E de um são os serviços, fóra d'aquelle da extincção dos arraiaes dos ladrões, ter anarchisado esta provincia, apadrinhado todos os attentados, immoralidades, violencias, até roubos e fosse ou não sciente eu illudido em sua cegueira pelo partido e frenesi contra o outro.

E o que é que prova os serviços de Chichorro a esta provincia?

E' o facto, ou as consequencias de anarchia sob a ordem legal e constitucional, que direi no seguinte e ultimo artigo desta série.

Recife, 15 de Julho de 1887.

Affonso de Albuquerque Mello.

Exercicio de fogo

Antes de hontem o 14° batalhão de infantaria fez exercicio de fogo no largo do Hospicio, na presença do Exm. Sr. general commandante das armas, e hontem o 2° batalhão da mesma arma.

Ambos os batalhões trabalharam bem: o 2° batalhão, porém, quer no ataque e defeza pela infantaria, quer na formação de quadrados por companhias de guerra, para receber o choque da cavallaria, esteve acima de toda espectativa.

Trabalhou em ordem, e com toda a precisão sob o commando do Sr. major Luiz Ferraz e de seu fiscal o Sr. capitão Rosa Junior. Os Srs. officiaes commandantes das companhias de guerra, provaram estar a par da instrucção moderna; emfim, todos os demais officiaes e praças tornaram se dignos de louvores.

S. Exc. o Sr. general deve estar bastante lisongeado por que, tem a certeza de commandar uma guarnição, cujos corpos estão a prova de qualquer commettimento de elevada ordem; e isto devem elles á força de vontade de S. Exc., e a sua inexcendivel dedicação por tudo quanto é concernente ao exercito.

O Exm. Sr. Dr. presidente da provincia com sua Exma. familia, bem como, outras familias e cavalheiros assistiram das varandas da secretaria militar do quartel do Hospicio o exercicio, e findo este, viram marchar em continencia o 2° batalhão, depois do que recolheu-se ao seu respectivo quartel, sem que houvesse o menor incidente.

Foi uma tarde agradavel á todos, que assistiram a esse movimento de tropas, em exercicio nesta capital.

15 7 1887.

O veterano.

A' Virgem Sant'ssima Senhora do Carmo

Sub tuum præsidium confugimus, Sancta Dei Genitrix: nostras deprecationes ne despicias in necetsilatibus nostris; sed a periculis cunctis libera nos semper, Virgloriosa, et benedicta.

Doce Mai, neste bom dia,
Todo graça, todo amor;
Na mais intima alegria,
O pobre vate, o cantor;
Vem na lyra, bem, que rude,
Em holocausto a Virtude,
Em homenagem ao Bem;
Ferir a corda sonora,
Fazer ouvir nesta hora,
Os echos que d'alma vem!

Mai Sublime, Omnipotente,
Mai dos Anjos, Mai de Deus;
Braço que se ergue valente
Contra a cruzada de atheus;
Mai Carinhosa e Divina,
Fonte d'onde se origina,
Os meios da salvação:
Mai do Carmelo, Mai Pura,
Dai me a paz, dai me a ventura,
Dai-me a vossa protecção!

No vosso dia Sublime,
A tributar-vos louvores,
= Conheço que se redime,
O maior dos peccadores!
Pelo vosso Escapulario,
Fonte de luz e sacrario,
Da vossa graça divina,
Dai-me saude e ventura,
Em quanto a vida me dura,
Depois uma paz benina.

De joelhos intercedo,
Por meus filhinhos tambem;
Livrai-os, em quanto é cedo,
Das males que a vida tem:
Tomai os á vossa guarda,
Para que cada um arda
Pela fé de bom christão;
E sejão batalhadores,
E egregios defensores,
Da grande Religião.

Mai de Elias, Mai Purissima,
Vós que livrais todo o mal,
Que sois a fonte vivissima,
Da Cura Celestial;
Dai lenitivo a uma tia
Que tenho, que noute e dia,
Soffre, soffre sem cessar:
Dai-lhe a saude perdida,
Dai-lhe, sim, oh Mai Querida,
Diminui-lhe o penar!

Tudo podeis, tudo emana
De Vós, a Fonte do Bem!
Mai de Deus, Mai Soberana,
Mai dos afflictos tambem;
Mai dos pobres peccadores,
Livrai-a de tantas dores,
Lhe prolongai o viver,
Por Vosso Filho, Mai Pura
Dai-lhe saude e ventura,
Vós tudo podeis fazer.

Inda Vos peço façais,
Que o odio que alguem me vota,
(Tronco que vem de meus paes,
Alma que Vós é mui devota:)
Imitando o Vosso Filho,
Do perdão seguindo o trilho,
Elle que é bom christão;
Esqueça todo o passado,
Como um sonho mal lembrado,
Como uma extincta visão.

E neste dia pomposo,
Findando o mal que me quer;
Me lance olhar piedoso,
Como uma esmola, siquer!
Que arrependido, humilhado,
Ante si, sempre curvado,
As regras do meu dever;
Saberei nunca offendel-o;
Eu que sempre busco tel o
Não tratarei de o perder.

Vós, Maria Immaculada,
Do Monte Carmelo Flor;
Mai de Deus, Mai Sublimada,
Mai de Graça, Mai de Amor;
No dia que a Vossa Igreja,
Os Vossos dotes festeja,
Na mais sublime alegria;
Meus pedidos attendei,
Oh! Doce Mai me valei
Na grandeza deste dia.

S. José 16 de Julho de 1887.

Antonio Ignacio de Torres Bandeira.

Conferencia Abolicionista

Terá lugar, domingo, 17 do corrente, no theatro das Variedades a 12ª conferencia das que promovem as Sociedades União Federal e Pernambucana contra a escravidão, sendo orador o talentoso academico Sr. Alcebiades Peçanha. A parte recreativa continua a cargo de distinctos artistas que graciosamente se prestão a preenchel-a. As commissões receberão esportulas em beneficio dos escravisados.

Secretaria da Sociedade Pernambucana contra a escravidão, 14 de Julho de 1887.

Adolpho Guedes Alcoforado.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao respeitavel corpo do commercio desta praça e em especial aos seus freguezes em geral, que, desde o dia 30 de Junho proximo passado, dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no armazem de xarque, sito á rua de Pedro Affonso n. 4, sob a razão social de Lourenço Bastos & Maia, retirando se o socio Lourenço Gaspar de Bastos pago e satisfeito de todo o seu capital e lucros; e ficando o socio Calisto Alves Azevedo Maia, reponsavel por todo o activo e passivo da mesma firma, bem como do passivo da extincta firma individual e em liquidação—Lourenço Gaspar de Bastos.

Recife, 15 de Julho de 1887.

Lourenço Gaspar de Bastos.
Calisto Alves Azevedo Maia.

Agua Florida de Murray e Lanman 205

Já lá vai esse tempo em que por meio de bem elaborados e engenhosos annuncios nos jornaes publicos, se alcançava o empalmar-se e introdusir-se um artigo inferior á aceitação publica. As essencias ordinarias e de uma emanação acerba, fabricadas de óleos baratos, são hoje em dia universalmente rejeitadas em despeito de todas as impressas certidões comprobativas; em quanto que este admiravel e riquissimo perfume e cosmetico, composto e extrahido por uma respeitavel e responsavel firma—de raras e delicadas flores e plantas naturaes e sobremaneira estimado na America do Sul e Mexico, de preferencia a todas as mais perfumarias e aguas cheirosas—vai grangeando e adquirindo para si de dia em dia—nova fama, novos triumphos,—por meio de todas as classes do mundo civilisado, sem outra recommendação mais do que a sua incontestavel excellencia.

Nenhuma senhora, que haja espargido algumas gottas desta deliciosa essencia floral sobre o seu lenço, ou haja usado a mesma n'um estado de dilução, como um cosmetico; por certo não hesitará um só instante em perfeitamente coincidir com as senhoras e senhoritas da America Hespanhola, as quaes a teem usado para mais de 20 annos, mediante uma completa exclusão de todo e qualquer outro perfume.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Encontra se á venda em todas as pharmacias e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Cal virgem de Jaguaribe

REGIS CAL VIRGEM DE Jaguaribe V. N RECIFE TRADA

Avisa-se aos senhores de engenho e mais consumidores desta excellente cal, que continua ser o seu deposito geral a rua do Bom Jesus n. 23. Perfeitamente embarricada e em pedras, como a que nos vem do estrangeiro e em nada inferior a esta, continua a ser vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica.

Além do deposito geral já indicado, são tambem vendedores della os senhores:

Guimarães & Valente—6 Pateo do Corpo Santo - 6.

Lopes & Araujo—38 Rua do Livramento—38.

Bento de Freitas Guimarães & C—Rua do Visconde de Itaparica 51, Recife.

Clinica do Dr. Simões Barbosa, Especialidades: partos, molestias de senhoras e de crianças.

Consultorio— rua do Marquez de Olinda n. 64 consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia rua da Soledade n. 78.

Telephone n. 213.

Em homenagem á verdade

Acontecimentos se dão na vida humana que emquanto relativos a um só individuo, interessam, todavia a todos, em geral.

Nesta ordem de factos, está indubitavelmente adstricto o da conservação da vida, isto é, da vida com saúde.

Ha quem diga, de si para si, que a unica convicção firme é aquella que se funda nas provas que cada um adquire pessoalmente e não aquella que se transmitte ao individuo por factos que se dão com outrem. Mas, essa asserção, sobre não ser mais do que um paradoxo inacceitavel, é mais do que isso, pois significa a expressão mais antipathica do egoismo.

Pois é justo e admissivel que só acreditemos em nós mesmos? Pois não haverá, n'aquelles que nos rodeiam, pessoas que mereçam tanta confiança como a que temos no que experimentamos ou no que presenciamos?

Aquelles que lerem estas linhas, far nos-hão a justiça de crer na sinceridade d'ellas; não é assim?

Pois ahi está a resposta mais logica aos argumentos capciosos dos que não crêem nos eloquentes attestados passados em favor dos prodigiosos effeitos do *Peitoral de Cambará*, preparação cujas materias componentes não são, em nada, nocivas á saúde e, além disso, permittem que esse remedio seja o preferido pelas senhoras, creanças e pessoas de paladar delicado.

Em *homenagem á verdade*, pois, é rigoroso dever de quem, como nós, sabe das innumeras curas produzidas pelo *Peitoral de Cambará*, apressar-se a fazer publicas essas mesmas curas, afim de, com isso, prestar relevante serviço a humanidade.

A voz da verdade.

Recife, 11 de Abril de 1887.

Antonio Gonçalves de Azevedo e sua esposa retirando-se hoje para Portugal e não podendo, pelo máo estado da mesma sua esposa, despedirem-se pessoalmente das pessoas de sua amizade, o fazem pelo presente, pedindo desculpa desta falta e offerecendo seus serviços em Lisboa onde vão fixar sua residencia emquanto estiverem fóra desta cidade.

Recife, 14 de Julho de 1887.

Precisamos fallar

Nós abaixo assignados lançadores da Camara Municipal do Recife, declaramos ao publico, que não se entende comnosco o annuncio que sob o titulo acima tem feito publicar neste jornal, um *tal* Merceeiro da rua da Aurora n. 113.

Manoel Lyra.
Luiz Manoel Viegas.

Casa de educação moderna

EM

Sciencias, lettras e bellas-artes

RUA VELHA N. 36

O director e professor deste collegio ensina primeiras lettras pelo melhor systema dos principaes collegios da côrte do imperio, colheu escrupulosas observações.

Recebe meninos internos por 35$000 mensaes.

Primeiras lettras 2$000 mensaes.

Por cada um preparatorio 3$000 mensaes.

36 Rua Velha n. 36

Julio Soares de Azevedo.

EDITAES

Juizo dos Feitos da Fazenda nacional

O escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz substituto da fazenda, Lindolpho Hisbello Correia de Araujo, se venderá em praça publica no dia 22 do corrente mez de Julho, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia e perante este juizo os bens seguintes:

Um sobrado de um andar n. 74 sito á rua do Marquez do Herval, avaliado por 3:000$000, que foi pertencente a Pedro Antonio Teixeira Guimarães e hoje a Mathias Muniz Tavares.

O dominio util do terreno de marinha n. 9, sito em Motocolombó depois da ponte do mesmo nome, avaliado por 200$000, pertencente aos herdeiros de Luiz de França da Cruz Ferreira.

Uma boleeda de 4 rodas, em bom estado, avaliada por 60$.

Um carro denominado Presidente, em bom estado, avaliado por 440$.

Um carro denominado Botéa Alta, tambem em bom estado avaliado por 350$000, todos pertencentes a D. Anna Lucia de Oliveira e se acham na cocheira n. 3 sita á rua do Visconde de Itaparica, que foi pertencente a Balthazar Gonçalves Machado, e hoje a viuva D. Anna Lucia de Oliveira cujos bens foram penhorados e são vendidos para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 12 de Julho de 1887.

O solicitador da fazenda nacional,
Luiz Machado Botelho.

Juizo dos feitos da fazenda

(Escrivão Cintra)

No dia 22 do corrente mez e depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto da fazenda, se ha de arrematar o seguinte:

Santo Antonio

O predio n. 2 na travessa dos Quarteis, com porta e janella de frente, 4 metros de largura, 7 e 60 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, quintal e cacimba, avaliado em 500$, para pagamento do que deve á fazenda provincial Manoel Maria Rodrigues do Nascimento.

A renda annual do predio n. 71 á rua do Visconde de Iuhaúma, avaliada em 600$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Jorge Caroll.

Recife

O predio n 51 á rua do Bom Jesus, com 3 andares, sotão interno, 3 portas de frente, varandas de ferro nos 1° e 2° andares e janellas no 3°, mede 5 metros de largura e 15 metros e 65 centimetros de comprimento, com 2 salas e 3 quartos em cada um dos andares, avaliado em 5:000$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Pedro Vaz de Oliveira.

O predio n 13 á rua dos Guararapes, com porta e janella de frente, 2 salas, quintal pequeno, medindo dito predio 4 metros e 8 centimetros de vão e 11 metros e 80 centimetros de fundo, avaliado em 600$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Francelina Maria Cabral.

A renda annual do predio n. 1 á rua do Tuyuty, avaliada em 120$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Soares Pereira Braga.

S. José

O predio n. 4 no lugar denominado Via-Ferrea, de tijolo e cal, coberto a telhas, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, e mede 3 metros e 2 centimetros de largura e 4 metros e 70 centimetros de fundo, avaliado em 200$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Francisco de Souza Lima.

O predio n. 23 á rua dos Pescadores, em completa ruina, com porta e janella de frente, 4 metros e 44 centimetros de largura e 13 metros e 30 centimetros de comprimento, avaliado em 300$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Benedicto José Duarte Cedrim.

Boa-Vista

O predio n. 13 em Santo Amaro das Salinas com 10 metros e 20 centimetros de largura, e 25 metros de comprimento, sitio com dous viveiros para peixe e mais de 100 pés de coqueiros, tendo dito predio 1 porta e 2 janellas nos oitões, 5 quartos, cozinha dentro e mais duas casas com 1 quarto cada uma, no valor de 3:000$ para pagamento do que deve á mesma fazenda Joaquim Rodrigues de Amorim.

Poço

O predio n. 4, no lugar denominado Encanamento, com 2 janellas e 1 porta de frente, o qual tem 4 metros e 50 centimetros e de fundo 7 metros e 54 centimetros, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e quintal, avaliada em 50$, para pagamento do que deve á mesma fazenda Joaquim Alves Correia.

S. Lourenço

O predio n. 31 no largo da Matriz, com 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e mede 5 metros e 80 centimetros de frente e 8 metros de fundo, é de taipa e em solo foreiro, avaliada em 100$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Floriano de Souza.

O predio n. 18 no largo da Matriz (S. Lourenço) com 2 janellas e 1 porta, 2 salas, 2 quartos, e medindo 5 metros e 70 centimetros de largura e 8 metros e 80 centimetros de comprimento, avaliado em 100$, para pagamento do que deve á mesma fazenda José Salustiano Velloso.

O predio n. 26 á rua do Rosario (S. Lourenço), de taipa, e em solo foreiro, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, e medindo 4 metros e 40 centimetros de largura, e 8 metros e 30 centimetros de comprimento, avaliado em 80$, para pagamento do que deve á mesma fazenda João Maria Gomes Barretto.

Recife, 14 de Julho de 1887.

O solicitador,
Luiz Freire.

O Dr. Manoel Cabral de Mello, juiz municipal e de orphãos neste termo por S. Magestade Imperial, etc.

Faço saber a quantos o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, em casa da camara municipal desta cidade, depois dos pregões e praças do estylo, irá em praça por arrendamento triennal o engenho Tabatinga, moente e corrente e a propriedade annexa Tabatinga-Secca avaliadas por 1:500$, sendo o engenho Tabatinga por 1:400$ e a propriedade Tabatinga-Secca por 100$, e sendo os arrendamentos annuaes mediante as condições seguintes: principia o presente arrendamento no 1° de Maio de 1888 a terminar no 1° de Maio de 1891, em cujo dia dará o rendeiro a quem o substituir na renda, 100 carros de cannas de 100 feixes cada carro e 10 cannas cada feixe, para fundar sua primeira planta; o arrematante só poderá usar des matas para reparo das obras e cercado do engenho; fará cercado a sua custa e o conservará limpo e fechado; não plantará algodão; fará os pagamentos por inteiro no 1° d

COMMERCIO

Mercado de Buenos Ayres

ULTIMA DATA—30 DE JUNHO DE 1887

O mercado de importação apresentara mui pouca alteração na segunda quinzena do mez de Junho finde.

A sua marcha fôra mais ou menos igual a das outras quinzenas de que nos temos occupado, observando-se sempre identicos phenomenos, isto é, uma importação demasiadamente crescida com relação ás necessidades do mercado, o que dava lugar a haver muitas offertas e limitadas encommendas.

A segunda mão não apresenta a actividade de outras épocas; seja pelos limitados pedidos do centro, ou seja pela abundancia de mercadorias em primeira mão, ou mesmo por uma e outra cousa conjunctamente, o certo é que os negociantes teem-se abstido de entrar em transacções importantes.

E não se pode aquilatar do criterio que ha guiado os armazenarios, visto não ser provavel que se produza baixa nos artigos.

O preço do ouro tendia a ficar firme, em vista da procura constante deste metal para exportação, principalmente para a praça de Montevidéo, onde se desenvolvem importantes especulações em terrenos, cujos capitaes sahiam, em grande parte, do mercado de Buenos-Ayres.

O preço do ouro continuava a manter-se firme, oscilando entre 138 e 135 0/0: e tendo sido votado o augmento do capital do Banco Nacional, que terá de fazer uma nova emissão de papel-moeda, é provavel que suba ainda mais.

Para melhorar a situação do mercado importador, faz-se mister que as entradas diminua n durante algum tempo.

A situação do *Café* do Brasil no mercado de Buenos Ayres não soffreu alteração.

Os preços eram os mesmos.

Durante a quinzena foram vendidas 500 saccas, aos preços abaixo, por 10 kilos despachados: *Lavado*, $ m/a 8.40 á 8.50; *Superior e fino*, $ m/a 8.20 á 8.25; *Bom e regular*, $ m/a 7.59 á 7.80.

Bolsa commercial

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 15 de Julho de 1887

Acções da companhia de edificação, do valor realizado de 70$ a 35$ cada uma.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

10 acções da companhia de edificação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

Movimento bancario

RECIFE, 15 DE JULHO DE 1887

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos estabeleceram hoje a taxa de 22 3/8 d. sobre Londres, dando, porém, a 22 1/2.

Em papel particular não constou transacções.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

A taxa para todos os bancos, hoje, foi a de 22 1/2 d. sobre Londres.

Nada constou em papel particular.

As tabellas expostas aqui foram estas:

Do INTERNACIONAL:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/8	22 1/8
Paris	425	429
Italia	..	429
Hamburgo	526	531
Portugal	238	240
New-York		2$260

Do LONDON BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/8	22 1/8
Paris	425	429
Italia		429
Hamburgo	526	531
Portugal	238	240
New-York		2$260

Do ENGLISH BANK:

	90 d/v	á vista
Londres	22 3/8	22 1/8
Paris	422	429
Italia	..	429
Hamburgo	526	531
Lisboa e Porto	238	240
Principaes cidades de Portugal	..	245
Ilha dos Açores	..	248
Ilha da Madeira	..	245
New-York		2$260

Mercado de assucar e Algodão

RECIFE, 15 DE JULHO DE 1887

Assucar

Este producto continúa a ser cotado, para o agricultor, aos algarismos abaixo, por 15 kilos:

Branco, os melhores que apparecem no mercado, regulam de	2$200	a	2$400
3.ª sorte boa	1$900	a	2$100
3.ª regular	1$700	a	1$800
Humidos e baixos	1$500	a	1$700
Somenos	1$300	a	1$400
Mascavado	1$040	a	1$100
Bruto	$900	a	1$000
Retame	$700	a	$800

Algodão

Foi cotado o de 1ª sorte do sertão a 6$800 por 15 kilos.

Entradas de assucar e algodão

MEZ DE JULHO

Assucar

Entradas	Dias	Saccos
Barcaças	1 á 13	5.608
Vapores	1 á 13	404
Via-ferrea de Caruarú	1 á 14	620
Animaes	1 á 15	146
Via ferrea de S. Francisco	1 á 13	6.264
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 12	155
Somma		13.197

Algodão

Entradas	Dias	Saccas
Barcaças	1 á 13	653
Vapores	1 á 13	1.974
Via-ferrea de Caruarú	1 á 14	18
Animaes	1 á 15	2.259
Via-ferrea de S. Francisco	1 á 12	350
Via-ferrea de Limoeiro	1 á 12	103
Somma		5.357

Despachos de exportação

MEZ DE JULHO

Nos dias 1 á 14 foram despachados na Alfandega os artigos seguintes:

Para fóra do Imperio

Aguardente	49 litros
Algodão	405.297 kilos
Assucar	733.650 »
Bagos de mamona	15.982 »
Borracha	1.400 »
Côcos (fructa)	11.000
Couros espichados	167
Couros salgados	6.695
Doce	15 kilos
Mel	7.290 litros
Pranchões de amarello	40
Pranchões de vinhatico	31

Para dentro do Imperio

Aguardente	143.712 litros
Alcool	4.800 »
Algodão	661 kilos
Assucar	1,308.905 »
Cajurubeba	30 caixas
Cera de carnaúba	1.150 kilos
Côcos (fructa)	15.700
Cumarú	10 caixas
Doce	835 kilos
Espanadores	2 caixas
Farinha de mandioca	100 saccos
Fio de algodão	975 kilos
Oleo de mocotó	60 »
Oleo de ricino	5.720 »
Páos de jangada	42
Rapé	529 1/2 kilos
Resina de batata	1 caixa
Sal	27.000 litros
Sola	99 meios
Vinho de jurubeba	92 caixas

RECAPITULAÇÃO DO ASSUCAR

Para o exterior	733.650 kilos
Para o interior	1,308.905 »
Somma	2,042.555 »

Vapor despachado

Vapor inglez *Paraense*, sahido hontem, levou: Para Liverpool:

6.410 saccos com assucar mascavado.
807 couros salgados.
399 saccos com bagos de mamona.

Carregaram Johnston Pater & C.

Navios á carga

Estão sendo despachados os seguintes:

Brigue allemão *J. G. Ficht*, assucar, para o Rio Grande do Sul.

Barca portugueza *Claudina*, diversos artigos, para o Porto.

Barca nacional *Mimosa*, diversos artigos, para o Porto.

Lúgar portuguez *Mario*, assucar, para o Rio Grande do Sul.

Lúgar nacional *Marinho VII*, assucar, para o Rio Grande do Sul.

Lúgar portuguez *José Estevão*, couros, para o Porto.

Patacho norueguense *Efraim*, assucar, para o Rio Grande do Sul.

Vapor allemão *Buenos Ayres*, couros, para Bremen.

Vapor nacional *Camillo* (á chegar), varios generos, para os portos do Sul.

Vapor inglez *Paraense*, assucar, para Liverpool.

Navios á descarga

Barca allemã *Hanza*, kerosene.
Barca nacional *Mariannínha*, xarque.
Escuna allemã *Frits*, xarque.
Escuna norueguense *Reform*, xarque.
Lúgar sueco *Armida*, varios generos.
Lúgar sueco *Imes*, varios generos.
Lúgar inglez *Peggy*, bacalhão.
Patacho inglez *Echo*, carvão de pedra.
Vapor nacional *Arlindo*, varios generos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 11 A 16 DE JULHO DE 1887

Assucar refinado (kilo)	145
Assucar branco (kilo)	126
Assucar mascavado (kilo)	066
Alcool (litro)	150
Arroz com casca (kilo)	65
Aguardente e	056
Algodão (kilo)	400
Borracha (kilo)	1$066
Couros seccos salgados (kilo)	460
Couros seccos espichados (kilo)	585
Couros verdes (kilo)	275
Cacáo (kilo)	400
Café restolho (kilo)	390
Carnaúba (kilo)	366
Caroços de algodão (kilo)	014
Carvão de pedra de Cardiff (ton.)	16$000
Café bom (kilo)	460
Cachaça (litro)	700
Farinha de mandioca (litro)	037
Fumo restolho em rolo (kilo)	405
Fumo restolho em lata (kilo)	560
Fumo bom (kilo)	72
Fumo em folha bom (kilo)	72
Fumo em folha ordinario (kilo)	400
Genebra (litro)	200
Mel (litro)	040
Milho (kilo)	400
Taboados de amarello (duzia)	100$000

Dividendo

A COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE Á OLINDA E BEBERIBE está distribuindo o seu 25° dividendo, á razão de 8 0/0.

Os interessados devem se dirigir ao escriptorio da companhia nas terças e sabbados.

Exportação

RECIFE, 14 DE JULHO DE 1887

Para o exterior

— Na barca nacional *Mimosa*, carregou:

Para Lisboa, J. M. Dias 720 saccos com 54,000 kilos de assucar branco e 700 ditos com 52,500 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Claudina*, carregaram:

Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 40 pranchões de amarello.

— No vapor allemão *Buenos Ayres*, carregou:

Para Bremen, V. Neesen 2,590 couros salgados com 31,080 kilos.

Para o interior

— No lúgar portuguez *Mario*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, C. de Azevedo Souza 180 barricas com 15,210 kilos de assucar branco e 20 ditas com 2,230 ditos de dito mascavado.

— No brigue allemão *J. G. Fichte*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, S. G. Brito 700 barricas com 67,000 kilos de assucar branco e 300 ditas com 36,000 ditos de dito mascavado.

— No lúgar nacional *Marinho 7°*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, viuva de Manoel F. Marques & Filho 277 barricas com 27,566 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Bom Jesus*, carregaram:

Para Aracaty, E. C. Beltrão & Irmão 6 barricas com 483 kilos de assucar refinado; J. V. Campello 29 saccos com 725 kilos de fio de algodão.

— No hiate nacional *Deus te Guardo*, carregaram:

Para Mossoró, P. Alves & C. 18 barricas com 1,170 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *João Valle*, carregaram:

Para Macáo, E. C. Beltrão & Irmão 3 barricas com 268 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Nazinha*, carregou:

Para Mamanguape, M. E. Barbosa 10 saccos com 250 kilos de fio de algodão.

Fundos publicos, lettras hypothecarias, debentures, bancos e companhias

15 DE JULHO DE 1887

FUNDOS PUBLICOS

EMISSÃO	CIRCULAÇÃO	DENOMINAÇÃO	JUROS	VALOR	COTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
391,833:500$000	338,300:000$000	Apolices geraes (de 1:000$ a 200$)	5 %	1:000$000	990$000	Cada conto
			4 %	1:000$000		
119:600$000	119:600$000	» »	4 %	600$000		Procuradas
6,329:000$000	6,329:000$000	» provinciaes	7 %	1:000$000		
493:500$000	493:500$000	» »	7 %	500$000		
153:400$000	153:400$000	» »	7 %	200$000		
556:000$000	556:000$000	» »	7 %	100$000		
60:000$000	60:000$000	» »	7 %	50$000		
47:200$000		» »	5 %	100$000		Titulos ao portador

LETTRAS HYPOTHECARIAS

VALOR EMITTIDO	LETTRAS	VALOR	DENOMINAÇÃO	JUROS E VENCIMENTOS	SORTEADAS E RECOLHIDAS	COTAÇÕES	OBSERVAÇÃO
1 283:100$000	12,831	100$000	Banco de Credito Real de Pernambuco	7 % 2 de Janeiro e 1 de Julho	399	91$000	

DEBENTURES

EMISSÃO	TITULOS	EMITTIDOS	VALOR	DENOMINAÇÕES	JUROS E VENCIMENTOS	COTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
29:000$	145	Todos	200$	Acções preferenciaes dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe	7 % Janeiro e Julho	Ao par	
41:600$	208	Todos	200$	Debentures dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe	7 % Janeiro e Julho		Sem vendas
305:000$	1.525	Todos	200$	Obrigações garantidas da Ferro Carril de Pernambuco	7 % Abril e Outubro	182$000	Rio
£ 100:000	1.000	Todos (em Londres)	£ 100	Debentures e Bonds da Companhia do Beberibe (agua)	6 %	£ 106	Em Londres
» 366:200	3.662		» 100	Debenture da Great Western (Limoeiro)	6 %	» 119 a 121	Em Londres
			» 100	Recife Drainage	5 %	» 77 a 80	Em Londres
» 860	430	Todos	» 2	Estrada de ferro do Recife á Caxangá	10 %		1.ª entrada somente
» 12.070	12.070	Todos	» 2	Idem idem idem	10 %		
» 31.500		Todos		Idem idem idem			
108:800$	904	Todos	200$	Companhia Pernambucana	7 % 31 de Março de 1887		

ILEGÍVEL

Maio de cada anno, devendo fazer o primeiro em Maio de 1890, e na falta de pagamento ficará obrigado aos juros da lei; dará o rendeiro fiador idoneo ao preço da renda e ambos renunciarão os privilegios de seus domicilios podendo ser executados no do presente contracto.

E para que chegue a noticia a todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume pelo porteiro deste juizo, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos.

Dado e passado nesta cidade de Nazareth aos 5 de Julho de 1887. Eu, Affonso de Hollanda de Albuquerque Maranhão, escrivão o fiz escrever e subscrevi.

Manoel Cabral de Mello.

DECLARAÇÕES

— A junta classificadora dos escravos do municipio do Recife, abaixo assignada, tendo se reunido no paço da Camara Municipal, para classificar os escravos que com preferencia na lei, teem de ser manumittidos pela 7ª quota do fundo de emancipação, applicada a este municipio, em observancia ao que estatue o art. 33 do regulamento a que se refere o Dec. n. 5,135, de 13 de Novembro de 1872, publica a seguinte relação dos escravos comprehendidos na presente classificação, com os nomes de seus respectivos senhores:

1 Joanna, de D. Constantina Ferreira da Silva.
2 Antonia, de D. Maria José de Jesus Peretti.
3 Ernestina, de D. Ludovina Uchoa Carneiro Campello.
4 Benedicta, de D. Delmira Candida de Santa Anna.
5 Auta, de Francisco Antonio Correia Cardoso.
6 Silvestre, do Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo.
7 Emiliana, de D. Francisca de Paula Cabral.
8 João, de Manoel Correia de Araujo.
9 Theodosio, de Silva & Alvaro.
10 Franceliuo, de Barão da Soledade.
11 Quintino, de D. Maria do Carmo Carneiro Campello.
12 Herculana, de D. Joaquina Emilia da Silva Villaça.
13 Maria, de D Maria Militina Monteiro.
14 Francisca, da mesma senhora.
15 Manoel, da mesma senhora.
16 Rosa, do Dr. Joaquim da Costa Ribeiro.
17 Maria Rosa, do mesmo senhor.
18 Rita, do Dr. Francisco de Paula Correia de Araujo.
19 Agostinho, de D. Anna Maria da Conceição.
20 Marcolino, de Francisco Antonio de Oliveira.
21 Maria, do mesmo senhor.
22 Sabina, do Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
23 Luiza, do Dr. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.
24 Isabel, de D. Maria Magdalena de Avellar.
25 Sebastiana, de Ignacio Alves Monteiro.
26 Justina, de D. Maria Clara Carneiro Machado Rios.
27 Joanna, de Antonio José Duarte.
28 Silveria, de D. Maria Galdina da Silva Braga
29 Leopoldina, de D. Francisca Leopoldina da Rocha.
30 Vicencia, de José de Souza Nunes Braga.
31 Felippa, de D. Maria Euphrasia de Azevedo Mello.
32 Antonia, de Manoel Joaquim Alves dos Santos.
33 Osmunda, de D. Grinauria de Mendonça Abreu e Lima.
34 Silveria, de D. Josephina Themudo Lessa.
35 Francisca, de Anna A. Lins Vilella.
36 Geralda, de D. Maria Clara Carneiro Machado Rios.
37 Joanna, de D. Isabel Emilia de Oliveira Ferreira.
38 Heleodora, de João Gonçalves Torres.
39 Luiza, de D. Anna Marques Avila.
40 Guilhermina, de José da Silva Loyo.
41 Maria, de D. Maria das Neves de Miranda Oliveira.
42 Vicencia, de João José da Silva.
43 Felismina, do bacharel Juventino de Miranda Cabral de Vasconcellos.
44 Quiteria, de Manoel Correia de Araujo.
45 Athanasia, do mesmo senhor.
46 Maria, de Manoel José da Silva Oliveira.
47 Quiteria, de D. Maria Leopoldina Ferreira Leite.
48 Generosa, de Manoel Correia de Araujo.
49 Justa, de Ignacio Ferreira Themudo Lessa.
50 Antonia, de Francisco José da Costa e Silva.
51 Romana, de D. Maria das Neves de Miranda Oliveira.
52 Cecilia, de João José da Silva.
53 Isabel, do Dr. Joaquim da Costa Ribeiro.
54 Antonia, de D. Isabel Emilia de Oliveira Ferreira.
56 Laura, do espolio de Francisco Vicente dos Santos.

56 Sabino, do mesmo senhor.

Sala das sessões da junta de classificação dos escravos do municipio do Recife, no paço da Camara Municipal, 14 de Julho de 1887.

Subscrevo e assigno. Sala das sessões da Camara Municipal, 14 de Julho de 1887.—O secretario, Coriolano de Abreu.—Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.—Manoel José Soares d'Avellar.—Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel.

— A junta de classificação dos escravos do municipio do Recife, para tal fim reunida no paço da Camara Municipal, declara a quem interessar possa, que por não terem sido dados á matricula encerrada no dia 30 de Março proximo passado, conforme as informações que lhe foram ministradas, deixaram de ser incluidos na presente classificação os escravos seguintes:

Luiza, de D. Anna Joaquina Carneiro de Albuquerque Lacerda.
Lucinda, de Zeferino da Silva Pinto.
Benedicta e José, de Marcolino José Pereira e suas irmãs D. Theresa Francisca da Trindade Pereira e D. Isabel Maria da Trindade Santos.
Sara, de D. Cesaria Ribeiro de Sá Barreto.
Faustina e Agueda, de D. Maria Alcantara de Azevedo.
Delphina e Manoel, de Caetano Pereira de Britto.
Chrispim e Marianna, de D. Joanna Baptista de Araujo Bastos.

Sala da junta classificadora dos escravos do municipio do Recife, no paço da Camara Municipal, 14 de Julho de 1887.

Subscrevo e assigno. Sala das sessões da Camara Municipal, 14 de Julho de 1887. —O secretario, Coriolano de Abreu.—Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.—Manoel José Soares d'Avellar. —Dr. Manoel Clementino d'Oliveira Escorel.

Aug∴ Loj∴ Cap∴, Cavalleiros da Cruz

De ordem do Resp∴ Ir∴ Ven∴ são convidados todos os OObr∴ desta Aug∴ Off∴, a comparecerem em sua séde para assistirem a sessão de iniciação e filiação, que terá lugar na proxima segunda feira 18 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde. Recife, 15 de Julho de 1887, E∴ V∴.

Eduardo Gonçalves, 18∴ Secret∴.

Monte Pio Popular Pernambucano

De accordo com o art. 57 dos estatutos desta sociedade, fica marcado o praso de 30 dias, aos socios em atraso, para pagarem suas mensalidades, sob pena de eliminação, a qual terá lugar em sessão do conselho administrativo de 24 de Agosto proximo vindouro.

Secretaria da sociedade Monte Pio Popular Pernambucano, 15 de Julho de 1887.

O 1º secretario,
Benjamin A. José da Fonseca.

A. E. C. P.

Associação dos empregados no commercio de Pernambuco

Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. presidente, são convidados os senhores socios para se reunirem em assembléa geral, na séde respectiva, domingo 17 do corrente, ás 6 horas da tarde, em cumprimento da segunda parte do § 1º do art. 25 dos estatutos.

Secretaria da associação dos empregados no commercio de Pernambuco, 14 de Julho de 1887.

Francisco Coussirio,
1º secretario.

Estrada de ferro de Ribeirão ao Bonito

A directoria desta empreza recebe propostas em carta fechada até o dia 26 do corrente, para o assentamento de trilhos correspondente a cinco kilometros da via permanente, sendo preferido o pretendente que melhores vantagens offerecer, sob as condições expostas no escriptorio desta empreza. Recife, 14 de Julho de 1887.

Secretaria da veneravel confraria de S. Benedicto, erecta no convento dos religiosos franciscanos do Recife, 14 de Julho de 1887

De ordem da mesa regedora desta confraria, são convidados todos os nossos irmãos que estiverem no goso de seus direitos, a comparecerem no capitulo desta confraria no dia 17 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de se reunirem em sessão de assembléa geral, e proceder se a eleição dos novos eleitos para o anno compromissal de 1887 á 1888.—O secretario,

Francisco Solano da Costa.

— O administrador da recebedoria provincial em cumprimento das instrucções de 27 de Julho de 1883, convida a associação commercial e todas aquellas pessoas que tiverem existencia legal e conhecida para que, na forma dos arts. 24, 25 e 26 das mesmas instrucções, se incumbam da distribuição das taxas constantes da tabella dos impostos de repartição annexa á lei n. 1884, de 30 de Abril do corrente anno; para o que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias a contar da presente data sob pena de ser este trabalho feito por esta recebedoria em virtude do art. 27 das referidas instrucções.

Recebedoria Provincial de Pernambuco 13 de Julho de 1887.

Francisco Amyntas de Carvalho Moura.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Sarão em 30 de Julho de 1887

Convido aos senhores socios, quites com o cofre social a enviar m a esta secretaria todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da noite, as sus notas de convites para esta festa. Os ingressos serão fornecidos pelo Sr. thesoureiro.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 5 de Julho de 1887.—O 1º secretario,

F. J. de Amorim.

Companhia do Beberibe

Previno-se aos subscriptores das acções da nova emissão que o prazo para o pagamento da terceira e ultima prestação de 40 % termina no dia 6 do mez proximo vindouro, como foi previamente annunciado.

Recife, 11 de Julho de 1887.

José Eustaquio Ferreira Jacobina,
Director secretario.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

A directoria faz sciente aos Srs. subscriptores da nova emissão de acções para o levantamento da fabrica na Torre, que fica marcado o prazo de 30 dias desta data, para pagamento da primeira prestação de 10 por cento, e autorisado o Sr. thesoureiro José João de Amorim Junior, para o recebimento.

Recife, 27 de Junho de 1887.

Os directores,
Manoel José da Silva Guimarães.
Henrique Sareiva,
Secretario.
José João de Amorim Junior,
Thesoureiro.

Rua do Bom Jesus n. 8

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, convido aos senhores possuidores de apolices provinciaes a virem receber os juros a ellas correspondentes, cujo pagamento terá começo no dia 18 do corrente.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco em 14 de Julho de 1887.

Pelo secretario.
Lindolfo Campello.

IRMANDADE DO

Senhor Bom Jesus das Chagas

ELEIÇÃO

De ordem da mesa regedora, convido a todos os irmãos que estejam no goso de seus direitos á comparecerem no consistorio da nossa irmandade no dia 17 do corrente, ás 9 horas da manhã, afim de reunidos em assembléa geral, proceder-se a eleição dos novos funccionarios para o anno compromissal de 1887 á 1888. Recife, 14 de Julho de 1887.—O secretario,

Theodoro da Silva Campello.

Estrada de ferro DE Ribeirão ao Bonito

Por deliberação da directoria, são chamados os senhores accionistas desta empresa, para no prazo de 60 dias, a contar de hoje, recolherem a 6ª entrada de 10 % de suas acções, nos termos do art. 9º § 2º dos estatutos.

Recife, 4 de Junho de 1887.

O secretario,
José Bellarmino Pereira de Mello.

Veneravel ordem terceira do Carmo do Recife

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem em a nossa igreja, paramentados com seus habitos, no dia 16 do corrente, ás 10 horas da manhã e 6 1/2 da tarde, e no dia 20, ás 10 horas da manhã, para encorporados, irmos assistir na igreja do convento de N. S. do Carmo a festa e Te-Deum em honra da mesma Virgem, e a festa de Santo Elias, para o que tivemos convite do Revm. padre provincial. Recife, 14 de Julho de 1887.

O secretario interino,
Miguel dos Santos Costa Junior.

Companhia de Edificação

Assembléa geral extraordinaria

A' requisição do 26 accionistas, representando mais da quinta parte do capital social, convocamos a assembléa geral para reunir-se extraordinariamente no dia 18 do corrente, ao meio dia, na séde social ao largo de Pedro II n. 77, afim de tomar conhecimento da reclamação que na ultima sessão da mesma assembléa levantaram alguns accionistas sobre a elegibilidade do accionista Antonio Carlos de Arruda Beltrão, que obteve maior numero de votos para o cargo de gerente; questão suscitada quando já se tinham retirado dous terços dos accionistas que constituiram a assembléa.

Recife, 1 de Julho de 1887.

Os directores,
Antonio Vicente Nascimento Feitosa.
Gustavo da Silva Antunes.
Vicente Ferreira d'Albuquerque Nascimento

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA DE OPERAS E OPERETAS

EMPREZA—NAGHEL

Direcção-LUIZ MILONE

HOJE

Sabbado, 16 de Julho

Estréa do 1º tenor

ARNALDO RAVAGLI

contractado pela empreza, na sua passagem por esta capital, para dous unicos espectaculos.

A importante e grandiosa opera lyrica em 4 actos, musica do maestro F. Marchetti:

RUY-BLAS

PERSONAGENS

Maria de Nenbour, rainha de Hespanha	Sra. T. Rastelli.
D. Sallustio de Bazan, 1º ministro do rei	Sr. A. Migliazzi.
D. Pedro de Guevarra, presidente de Castelha	Sr. C. Cristofoli.
D. Fernando de Cordova, ministro	Sr. S. Peni.
D. Guritan, conde d'Onato, gran-mordomo	Sr. G. Cidri.
D. Joanna de la Gueva, duquesa, dama de honra	Sra. A. Naghel.
D Manuel Arias, grande escudeiro	Sr. F. Giani.
RUY-BLAS, lacaio de D. Sallustio	Sr. A. Ravagli.
Casilda, dama de honra da rainha	Sra. M. Dalla Porta.
Um usciere	Sr. Orlandini.

Damas de honra, grandes, conselheiros, guardas e pagens.

Época 1698

A's 8 horas.

Bonds para todas as linhas e trem para Apipucos.

AMANHÃ Domingo, 17 de Julho

Festa artistica

da actriz comica-caracteristica

D. Regina Durand

Subirá á scena pela segunda e ultima vez a opera comica em 3 actos, musica do maestro Suppé:

JUANITA

Opera que alcançou um extraordinario successo na sua primeira representação.

Vestuarios e vistas deslumbrantes.

Mise-en-scene a capricho do actor **L. Milone.**

A **Beneficiada** agradece d'alma antecipadamente a valiosa protecção do illustrado e generoso publico desta capital.

A's 8 horas.

Trem para Apipucos e bonds para todas as linhas.

BANCO INTERNACIONAL DO BRASIL

Capital	**20,000:000$**
Idem realisado	**8,000:000$**

A caixa filial d'este Banco funccionando temporariamente á rua do Commercio n. 38, saca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro:

Londres	s/—N. M. Rothschil & Sons.
Paris	» De Rothschild Frères.
Hamburgo, Berlim, Bremente, Frankfurt s/ Main	» Deutsche Bank.
Antuerpia	» Banque d'Anvers.
Roma, Genova, Napoles, Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid, Barcelona, Cadiz, Malaga, Tarragona, Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de Espana e suas agencias.
Lisbôa, Porto e mais cidades de Portugal e ilhas	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos-Ayres, Montevidéo	» English Bank of the River Plate, Limited.
Nova York	» G. Amsinck & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros a razão de 2% ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M. Webster

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa arrenda-se os seguintes predios:

Rua do Bom Jesus n. 13, 3º andar.
Idem idem n. 44, 1º andar e loja.
Idem do Vigario Thenorio n. 22, 1º andar.
Idem idem n. 25, sobrado.
Idem do Marquez de Olinda n. 53, 3º andar.
Idem do Apollo n. 24, 1º andar.
Idem da Moéda n. 4º.
Idem idem n. 47.
Idem idem n. 49.
Idem idem n. 37.
Idem da Lingoeta n. 14, 1º andar.
Becco do Abreu n. 2, 2º andar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 25 de Maio de 1887.

O escrivão interino,
Francisco Gomes Castellão.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

Capital do Banco	£	1.000,000
Capital realisado	£	500,000
Fundo de reserva	£	200,000

A contar desta data e até ulterior resolução, conceder-se-ha juros de dous por cento ao anno, sobre os saldos de dinheiro depositado em conta corrente de movimento no mesmo Banco.

Recebe-se tambem dinheiro em deposito a juros por periodos determinados, ou sujeito ao aviso prévio de trinta dias para ser retirado, mediante as condições de que se dará conhecimento aos interessados.

Pernambuco, 23 de Maio de 1887.

Henry K. Gregory,
Gerente.

Estrada de ferro de Ribeirão ao Benito

Pelo presente faço saber aos Srs. accionistas d'esta empreza, que apenas realisaram a 1ª entrada de 10 % de suas acções, constantes das cautellas ns. 16, 28, 32, 47, 59, 64, 66 e 69, 68, 70, 75, 77, 86, 101, 118, 120, 125, 126, e 127, que, em face do disposto no n. 1 do art. 9º dos estatutos fica-lhes marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, para realisarem a 2ª entrada com a multa de 20 %.

Outrosim, o accionista que não realisar suas entradas na fórma determinada, perderá em beneficio da empreza as entradas que já tenha feito.

Recife, 15 de Junho de 1887.

O secretarioda directoria,
José Bellarmino Pereira de Mello

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Jaguaribe

Commandante Baptista

Segue no dia 22 de Julho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Congo

Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul até o dia 19 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tornarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 17 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO 9

BANCOS E COMPANHIAS

CAPITAL	ACÇÕES	EMITTIDAS	VALOR	DENOMINAÇÕES	ENTRADAS	FUNDO DE RESERVA	ULTIMO DIVIDENDO	ULTIMA COTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
				Bancos					
33.000:000$	165.000	Todas	200$	Brazil	200$	6.754:900$833	9$ Dez. 86	266$000 (Rio)	
£ 1.000:000	50.000	Todas	£ 20	English Bank of Rio de Janeiro, Limited	£ 10	£ 200.000	9 % Dez. 86	£ 15 1/2	Em Londres
£ 1.000:000	50.000	Todas	£ 20	London & Brazilian Bank	£ 10	£ 300.000	9 % Julho 86	£ 18 1/2	Idem idem
500:000$	2.500	Todas	200$	Credito Real de Pernambuco	60$	2:492$309	3$ Junho 87	80$000	Procuradas
20.000:000$	100.000		200$	Internacional	80$			82$500	Rio
				Carris					
1.200:000$	6.000	Todas	200$	Ferro Carril de Pernambuco	200$	61:926$797	6$ Julho 84	70$000 (Rio)	
100:000$	1.000	960	100$	Locomotora Pernambucana	Todas			30$000	40 acções a emittir por terem cahido em comiço
				Estradas de ferro					
£ 300:000	15.000	Todas	£ 20	Great Western of Brazil Raylway Company, Limited (Limoeiro)	£ 20			£ 18 á 19	Em Londres
£ 1.200:000	12.000	Todas	£ 100	Recife á S. Francisco	Todas			£ 105	
500:000$	2.500	Todas	200$	Recife á Olinda e Beberibe	200$		8 % Junho 87	202$000	
£ 99:200	49.600	Todas	£ 2	Recife á Caxangá	Todas		3 3/4 % Dez. 86	£ 1 3/8 á 1 5/8	Em Londres
600:000$	6.000	2.375	100$	Ribeirão á Bonito	60$				
				Navegação					
4.000:000$	20.000	Todas	200$	Companhia Brasileira	200$	1.500:299$778	tr. 6$ Dez. 86	275$000 (Rio)	
2.000:000$	. .	3.680 / 1.358	200$ / 100$	Companhia Pernambucana	200$ / 100$	66:527$840	5 % 1882	35 %	
				Seguros					
1.000:000$	1.000	Todas	1:000$	Amphitrite	20 %			180$000	
1.000:000$	1.000	Todas	1:000$	Indemnisadora	20 %	75:873$317	12 % Dez. 86	335$000	
1.000:000$	1.000	Todas	1:000$	Phenix Pernambucana	20 %	55:187$677	8 % Dez. 86	320$000	
				Diversas					
1.500:000$	15.000	Todas	100$	Companhia do Beberibe (agua)	Todas		10 % Abril 87	155$000	
300:000$	6.000	3.809	50$	Santa Thereza de Olinda (agua e gaz)			6 % Jan. 87	40$000	
600:000$	600	300	1:000$	Fiação e tecidos da Magdalena	Todas	30:000$000	10 % Dez. 86	Ao par	
200:000$	2.000	556 / 1.444	100$ / 100$	Edificação	Todas / 70$			65$000 / 35$000	100 acções a emittir por terem cahido em comiço
500:000$	2.500	Todas	200$	Usina Pinto	Todas			Ao par	

Memorial

Em 18 do corrente, ao meio dia, devem reunir-se, em assembléa geral extraordinaria, os accionistas da COMPANHIA DE EDIFICAÇÃO, afim de tomarem conhecimento da reclamação que na ultima sessão da assembléa geral levantaram alguns accionistas sobre a elegibilidade do engenheiro Antonio Carlos de Arruda Beltrão, que obteve maior numero de votos para o cargo de gerente.

Com o desconto de 4 0/0 estão sendo substituidas na THESOURARIA DE FAZENDA as notas do Thesouro do valor de 2$000 da 5.ª estampa, 5$000 da 7.ª e 10$000 da 6.ª

Importação

Brigue inglez *Cornucopia*, entrado de Gasp em 15 do corrente e consignado a J. Pater & C, manifestou:

Bacalhão 2,205 tinas á ordem.

Barca sueca *Polstyernan*, entrada de Hamburgo em 14 do corrente e consignada a Fonseca Irmãos & C., manifestou:

Agua mineral 25 caixas a H. Nuesch & C.

Amostras 1 volume á ordem.

Acido sulfurico 12 caixas á ordem.

Bitter 10 caixas á ordem.

Barras de ferro 1,016 á ordem, 2,580 a Parente Vianna & C., 1,580 a H. Nuesch & C., 150 e 147 feixes a W. Halliday & C.

Conservas 2 caixas a H. Nuesch & C.

Cevadinha 5 garrafões a João F. de Almeida.

Cimento 50 barricas a Affonso Oliveira & C., 550 a Antonio Rodrigues de Souza & C., 350 a Albino Silva & C., 900 á ordem.

Cabos 48 rolos a H. Lundgren & C.

Cerveja 20 caixas a Joaquim Felippe & Aguiar, 40 a Araujo Castro & C., 45 á ordem, 35 a Affonso Oliveira & C., 30 a Francisco Guedes de Araujo, 20 a João Fernandes de Almeida.

Ervilhas 10 garrafões á ordem, 5 a João Fernandes de Almeida.

Estupim 25 barricas a H. Nuesch & C.

Ferragens 20 volumes a Oliveira Bastos & C.

Genebra 80 caixas á ordem, 20 a Araujo Castro & C., 100 a Fraga Rocha & C., 40 a M. J. Carlos Cardoso, 20 a Joaquim Felippe & Aguiar, 30 a Francisco Guedes de Araujo, 30 a Guimarães Rocha & C., 100 a João Fernandes de Almeida.

Louça 32 grades e 1 caixa á ordem, 1 dita a Fernandes & Irmãos, 4 a Duarte & C.

Mercadorias diversas 4 volumes a Netto Campos & C., 2 á ordem, 1 a Conrado Wachsman.

Polvora 225 barris a Ferreira Guimarães & C., 200 a Parente Vianna & C., 200 a W. Halliday & C., 200 a Parente Vianna & C, 100 á ordem, 20 a Manoel Soares Pinheiro.

Papel de embrulho 57 fardos á ordem, 104 a Francisco Guedes de Araujo.

Papelão 15 fardos a Bruno da Silva Carvalho.

Papel 1 fardo a Joaquim Bernardo dos Reis & C., 1 caixa a Parente Vianna & C.

Parafina 20 caixas a Cassimiro Fernandes & C., 10 á ordem.

Pimenta 15 saccos á ordem, 10 a Araujo Castro & C., 5 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Phosphoros 10 caixões a Francisco Lauruia & C. 45 a Soares do Amaral Irmãos, 15 a Fernandes da Costa & C, 20 a Souza Bastos, Amorim & C., 10 a Affonso Oliveira & C., 10 a Araujo Castro & C., 245 á ordem, 5 a João F. da Costa, 10 a Ferreira & Irmão, 5 a Guimarães Rocha & C., 5 a Domingos Ferreira da Silva & C., 5 a Fernandes & Irmãos, 10 a A. D. Carneiro Vianna.

Rolhas 2 saccos á ordem.

Sagú 5 garrafas a João Fernandes de Almeida.

Vidros 500 caixas a Francisco Manoel da Silva & C., 5 volumes á ordem.

Velas 30 caixas a Antonio José Soares & C.

Vidros para vidraça 50 caixas a Ferreira Guimarães & C., 111 a A. Duarte Carneiro Vianna.

Rendimentos publicos

MEZ DE JULHO

Alfandega

Renda geral:

D 1 a 14	347.016$257	
Idem o 15	37:112$078	
		384:128$335

Renda provincial:

De 1 a 14	38.488$965	
Idem de 15	4 378$368	
		42:867$333
		426:995$668

Recebedoria geral

De 1 a 14	13:835$102
Idem de 15	1:468$270
	15:303$372

Recebedoria provincial

De 1 a 14	81:491$328
Idem de 15	352$953
	81:844$281

Recife Drainage

De 1 a 14	5:107$541
Idem de 15	636$958
	5:744$499

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 15 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

24 bois pesando 3,195 kilos sendo de Oliveira Castro, 24 e 1/2 ditos de 1ª qualidade, 1 dito de 2ª e 8 e 1/2 ditos particulares.	
615 kilos de peixe a 20 réis	12$300
61 cargas de farinha a 200 réis	12$200
24 ditas de fructas diversas a 300 rs.	7$200
10 taboleiros a 200 réis	2$000
8 Suinos a 200 réis	1$600
Foram occupados:	
25 columnas a 600 réis	15$000
22 compartimentos de farinha a 500 réis.	11$000
24 ditos de comida a 500 réis	12$000
62 1/2 ditos de legumes a 400 réis	25$000
33 ditos de fasendas 400 rs.	13$200
19 ditos de suino a 700 réis	13$300
12 ditos de tressuras a 600 réis	7$200
10 talhos a 2$	20$000
5 ditos a 1$	5$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	211$000
Rendimento do dia 1 a 14	3:049$080
Foi arrecadado liquido até hoje	3:260$080

Preços do dia:
Carne verde de 280 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 280 réis a cuia
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 560 a 800 idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 65 reses para o consumo do dia 15 de Julho.

Sendo: 46 reses pertencente a Oliveira Castro & C., e 19 a diversos.

Embarcações surtas no porto em 15 de Julho

NACIONAES

Arlindo—consig. á Pereira Carneiro & C.
Jaguaribe—á Companhia Pernambucana.
Lamego—(canhoneira de guerra).
Marianninha—consig. á Baltar Oliveira & C.
Mimosa—á Baltar Oliveira & C.
Marinho VII—á Loyo & Filho.
Mundahú—á Companhia Pernambucana.
Pirapama—á Companhia Pernambucana.
S. Bartholomeu—á Bartholomeu Lourenço.
S. Francisco—á Companhia Pernambucana.

ESTRANGEIRAS

Armida—consig. á Fonseca Irmãos & C.
Claudina—á Loyo & Filho.
Efraim—á H. Lundgren & C.
Echo—á Wilson Sons & C.
Fritz—á Baltar Oliveira & C.
Gazelle—á ordem.
Hoffnung—á Pereira Carneiro & C.
Hansa—á Fonseca Irmãos & C.
Imes—á ordem.
J. G. Ficht—á F. R. Pinto Guimarães.
José Estevão—á Amorim Irmãos & C.
Mario—á Amorim Irmãos & C.
Osseo—á W. Sons & C.
Peggy—á S. Brothers & C.
* Paraense—á Johnston Pater & C.
Plato—á Saunders Brothers & C.
Reform—á H. Lundgren & C.
Skandes—á W. W. Robilliard.

SURTAS NO LAMARÃO

Buenos-Ayres—consig. á Borstelmann & C.
* Cornucopia—á Johnston Pater & C.
Gesine—á Pereira Carneiro & C.
Polstyernen—á Fonseca Irmãos & C.

O signal * indica ter a embarcação sahido hoje.

Vapores á entrar

DOS PORTOS DO SUL

Manáos—hoje.
Ville de Pernambuco—a 18.
Araucania—a 18.
Congo—a 19.
Guahy—a 20.
Finance—a 23.
Pernambuco—a 27.
Neva—a 29.

DOS PORTOS DO NORTE

Camillo—amanhã.
Pará—a 28.

DA EUROPA

Ville de Maranhão—a 21.
La Plata—a 24

DE HAMBURGO

Santos—hoje.

DE LIVERPOOL

Sculptor—a 23.

DE NEW-YORK

Alliança—a 29.

Vapores á sahir

Plato — hoje, ao meio dia, para Rio de Janeiro e Santos.
Buenos Ayres — hoje, ao meio dia, para Rio de Janeiro e Santos.
Manáos — amanhã, ás 5 horas da tarde, para os portos do norte.
Camillo — amanhã, ás 5 horas da tarde, para os portos do sul.
Araucania — á 18, ao meio dia, para os portos da Europa.
Congo—á 19, ás 2 horas da tarde, para Bordeaux, tocando em Dakar e Lisboa.

Navios á entrar

Anne Marie—do Rio Grande do Sul.
Ariel—de Terra Nova.
Armando—do Rio de Janeiro.
Bella Rosa—de Terra Nova.
Camões—do Porto.
Cluta—de Terra Nova.
Erute—de Hamburgo.
Emolator—de Terra Nova.
Florence—de Terra Nova.
Farward—de Liverpool.
Honbergsund—de Cardiff.
Leander—de Terra Nova
Maria—de Terra Nova.
Marinho I—do Rio Grande do Sul.
Marinho IX—do Rio Grande do Sul.
Meta Sophia—de Hamburgo.
May Cory—de Terra Nova.
Petunia—de Terra Nova.
Positivo—do Rio Grande do Sul.
Veritas—do Porto.
Withelmine—de Hamburgo.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 15

Hamburgo—50 dias, barca sueca «Polstyernen» de 327 toneladas, equipagem 10, capitão G. Andersen, carga varios generos; a Fonseca Irmãos & C.

Gaspe (Canadá)—42 dias, brigue inglez «Cornucopia» de 155 toneladas, equipagem 8, capitão J. E. Hounsell, carga bacalhão; a Johnston Peter & C.

Rio Grande do Sul e escala—11 dias, vapor nacional «Arlindo» de 631 toneladas, commandante José Francisco de Oliveira, equipagem 31, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Hamburgo e escala — 19 dias, vapor allemão «Buenos Ayres» de 1564 toneladas, commandante K. Lowe, equipagem 51, carga varios generos; a Borstelman

Pelotas—21 dias, escuna allemã «Gesine» de 81 toneladas, capitão J. H. Wegener, equipagem 5, carga xarque e gorduras; a Pereira Carneiro & C.

Sahidos no mesmo dia

Liverpool e escala — vapor inglez «Paraense», capitão G. F. Sidebothan, carga varios generos.

Macáo— hyate brasileiro «João Valle» mestre Francisco H. Canuto, carga varios generos.

Rio de Janeiro—brigue inglez «Cornucopia», capitão J. E. Hounsell, carga bacalhão.

United States & Brasil M. S. S. C

O paquete Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 23 de Julho depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

O vapor Alliança

Espera-se de New-Porte News, até o dia 29 de Julho o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1. andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Pernambuco

Commandante Chancerel

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

O vapor Ville de Maranhão

Commandante Viel

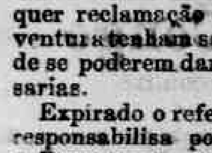

E' esperado da Europa até o dia 21 de Julho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 — RUA DO COMMERCIO — 9

Vapores nacionaes

(NORTE E SUL)

Rio de Janeiro. Santos, Rio Grande do Sul

O vapor Arlindo

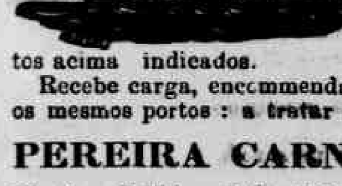

Espera-se no dia 17 do corrente do Rio de Janeiro e seguirá depois da demora do costume para os portos acima indicados.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os mesmos portos: a tratar com

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6. — RUA DO COMMERCIO — N. 6

1· andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor Araucania

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de Julho seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mai brevidade a Londres.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 RUA DO COMMERCIO — N 14

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Camillo

Commandante Franck Coddith

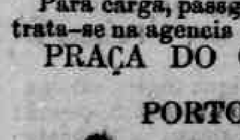

E' esperado dos portos do norte até o dia 17 de Julho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

PORTOS DO NORTE

O vapor Manáos

Commandante 1· tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de Julho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

Para o Rio Grande do Sul

Segue com brevidade para o porto acima, o lúgar nacional *Marinho 7·*; para o resto da carga que lhe falta, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Martins

E' esperado dos portos acima até o dia 20 de Julho, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na

AGENCIA

7 — Rua do Vigario — 7

Domingos Alves Matheus

LEILÕES

— Sabbado 16 do corrente deve ter lugar um leilão de moveis, quadros, relogios e 2 cavallos mellados para carro.

Leilão

De dous cavallos mellados formando uma linda parelha.

Sabbado 16 de Julho

Em frente ao armazem da rua do Marquez de Olinda

Por occasião e em continuação do leilão

De moveis, quadros, relogios, objectos de majolica, 1 flauta, lustre a gaz, pinhas com redomas, 1 carrinho e outros objectos.

Leilaõ

De moveis louças e vidros

O agente Brito autorisado pela Exma. Sra. D. Olympia de Castro Lins, que retirou-se para fóra da provincia, venderá em leilão o seguinte:

Uma mobilia de amarello, 2 espelhos, 1 cama franceza, 2 marquezões, 1 meza de jantar, 3 aparadores, meis commoda de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 cadeira para piano, 2 sofás, 1 jardineira, 2 consolos, 1 marqueza, 1 quartinheira, 1 cabide de columna, 1 estante, 1 relogio de parede, cadeiras avulsas, 1 carrinho, 1 espinguarda, quadros, jarros, candieiros de kerozene, 2 canarios de imperio, louça, vidros, trem de cosinha e muitos outros objectos

Sabbado 16 do corrente

A's 10 1|2 horas

Na rua de Lomas Valentinas n. 98

Leilão

De 40 caixas com superiores queijos novos flamengos, e 28 queijos pratos, chegados pelo ultimo vapor.

Segunda-feira 18 do corrente

AO MEIO DIA

No armazem do Sr. Annes defronte da Alfandega

O AGENTE GUSMÃO fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos queijos acima mencionados, os quaes serão vendidos em lotes a vontade dos compradores.

Importante leilão

Do sobrado de dous andares á rua do Duque de Caxias n. 90, antiga rua do Queimado, em solo proprio e bem localisado

Terça feira 19 do corrente

A'S 11 HORAS

Rua do Imperador n. 30

O agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, a requerimento do inventariante dos bens deixados pela finada Rita Emilia Rodrigues de Almeida, levará a leilão metade do dito sobrado acima, e na mesma occasião venderá a outra metade de accordo com o outro herdeiro, sendo a venda portanto do sobrado todo.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar o dito predio, e para qualquer esclarecimento o mesmo agente dará.

Leilão

de bons moveis, espelhos grandes ovaes e quadrados, lindos quadros com finas gravuras a oleo, ricos jarros e vasos para flores, de crystal e porcellana, candelabros e serpentinas de electro-plate, objectos de bronze, talheres, um bilhar com seus pertences e bancos para jardim.

Quarta feira 20 do corrente

Agente Pinto

O *Diario* d'amanhã dará o lugar e a discriminação dos moveis.

Leilão

De uma esplendido e grande collecção de crotos (cerca de 1,200 peis) de todas as qualidades, e uma infinidade de peis de roseiras.

Quinta feira, 21 do corrente

A's 11 horas

Na rua da Palma n. 23

O agente Martins autorisado pelo Sr. Filomeno José de Sousa, fará leilão do importante collecção de crotas e roseiras de seu jardim á rua da Palma n. 23.

AO CORRER DO MARTELLO

Para acabar

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Compra-se nas immediações da igreja da Soledade, uma casa terrea; a tratar nesta typographia.

— Aluga-se a loja da travessa do Livramento n. 10 e a casa da rua do Bartholomeu n. 58, na rua do Pilar n. 125.

— Precisa-se de uma cosinheira; na estação da Jaqueira, sitio do Dr. Valença.

O Sr. João Baptista Ferreira

Pede-se ao Sr. João Baptista Ferreira que venha pagar a sua hypotheca, assim como entregar o que em confiança se lhe entregou, e cumprir o que prometteu ao Dr. Fulano, isto á mais de anno.

— Precisa-se de dous criados e de uma ama para serviço de uma pessoa, e vende-se tres venesianas quasi novas; na rua do Imperador n. 31, 2· andar.

— Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua da Aurora n. 81, 1· andar.

— Aluga-se por 8$000 mensaes metade da casa n. 99 á rua do Visconde de Goyanna, antiga do Cotovello; assim como vende se um par de consolos e um marquezão, tudo em bom estado e por preço razoavel: quem pretender dirija-se á mesma que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um cosinheiro: na rua da Imperatriz n. 54-A

— Precisa-se de uma cosinheira e de um feitor; no sitio do Dr. Valença, proximo da estação da Jaqueira, na estrada de Apipucos.

Bom emprego de capital

Vende se uma padaria com seus pertences, localisada no melhor ponto da capital. O proprietario da mesma vende por ter de retirar se para fóra da cidade; a tratar no Cáes do Apollo n. 67.

Engommadeira

Na rua das Calçadas n. 54, lava-se e engomma-se com muita perfeição e preço commodo.

Troca-se

Um sitio em Beberibe, por uma barcaça: a tratar no trapiche VIANNA, Forte do Matto.

Engenho Gulandy

Arrenda-se por cinco annos o engenho acima, situado na comarca do Bonito, moente e corrente, com todas as suas pertenças, póde safrejar para mais de 1,500 pães, dista da estação de Catende legoa e meia; a tratar na rua do Imperador n. 61, 2· andar.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao commercio que nesta data compraram o estabelecimento de molhados de Carneiro & C., sito á rua do Conde da Boa Vista n. 79.

Recife, 4 de Julho de 1887.

Jeronymo & C.

ÁS MÃES DE FAMILIA

Para remediar á fraqueza das crianças, desenvolver suas forças, seu crescimento e preserval-os das molestias communs á idade tenra, os principaes Medicos e Membros da Academia de Medicina receitão, com grande exito, o verdadeiro **Racahout des Arabes de Delangrenier, de Paris.** Este alimento muito agradavel composto de substancias vegetaes nutritivas e fortificantes, se espalha por toda a economia e em vista de suas propriedades analepticas, melhora a composição do leite das senhoras que crião, e restaura as forças enfraquecidas do estomago.

Depositos em todas as Cidades do **Brasil** *e do* **Portugal.**

Banco do Brazil

Paga-se o 67.° dividendo a razão de 9$000 por acção: no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1.° andar.

THESOURO HOMŒOPATHICO

OU

Vade-mecum do Homœopathico

Methodo conciso, claro e seguro de curar homœopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil pelo

DR. SABINO O. L. PINHO

5.ª edição

consideravelmente augmentada e annotada.

Vende-se unicamente em Pernambuco.

PHARMACIA HOMŒOPATHICA

Pelo Dr. J. Sabino L. Pinho

DO

DR. SABINO

43 — RUA DO BARÃO DA VICTORIA — 43

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao commercio que nesta data venderam aos Srs. Jeronymo & C., seu estabelecimento de molhados a retalho, sito á rua do Conde da Boa Vista n. 79, que gyrava sob a firma de Carneiro & C., livres e desembarado de qualquer onus

Recife, 4 de Julho de 1887.

Carneiro & C.

Dr. José Joaquim Tavares Belfort

O corpo academico manda resar missas por alma de seu sempre pranteado mestre e amigo, o Dr. José Joaquim Tavares Belfort, no dia 18 do corrente, às 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, oitavo dia de seu fallecimento, e para este acto convida a familia, a congregação dos lentes, amigos, collegas e discipulos do finado.

Antonio Marques de Hollanda Cavalcante

José de Barros Lins Wanderley e sua familia, convidam aos parentes e amigos do coronel Antonio Marques de Hollanda Cavalcante, para assistirem a uma missa que mandam resar no trigesimo dia de seu passamento, na matriz da cidade da Escada, no dia 19 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Antonio José Esteves Guimarães

Caetana Maria da Graça Guimarães e seus filhos, Martinho José Esteves Guimarães e Maria da Paz, agradecem muito cordialmente á todas as pessoas que acompanharam á sua ultima morada os restos mortaes de seu extremoso filho e irmão, Antonio José Esteves Guimarães; e de novo rogam aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistir as missas que pelo repouso eterno do finado, mandam celebrar na igreja do Espirito Santo, no dia 18 do corrente, setimo dia do seu passamento, pelas 7 1/2 horas; pelo que antecipam seus agradecimentos.

Felismina Maria dos Santos Fonseca

Manoel Venancio Alves da Fonseca, Francisco Valeriano Alves da Fonseca e Lucina Orsmida Alves da Fonseca, esposo e filhos, agradecem do intimo d'alma á todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua sempre pranteada esposa e mãi, Felismina Maria dos Santos Fonseca; e de novo os convidam a assistirem as missas que mandam celebrar na matriz de S. José, pelas 7 horas da manhã de 18 do corrente, setimo dia do seu passamento.

João Alves Pacheco

Antonio Alves Pacheco, por si e em nome de seu pai, agradecem aos amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de seu irmão e filho, João Alves Pacheco e os convidam de novo assim como ás mais pessoas do conhecimento do finado a assistir as missas que por sua alma mandam celebrar na matriz da Boa-Vista segunda feira 18 do corrente ás 7 1|2 horas da manhã, pelo que desde já se confessam gratos.

Professor José Eduardo de Souza Landim

Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros, seriamente compartilhando da incommensuravel dor que profundamente magôa a, por muitos titulos, digna familia Landim, vem, á Exma. Sra. D. Joaquina das Mercês Ferreira Landim e a seus preclaros filhos (presentes e ausentes), dar-lhes intimas e sentidas condolencias pelo trespasso de seu estremecido esposo, e desvelado pai José E. de Souza Landim.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar, prefere-se que durma em casa; no 3º andar da typographia do Diario.

Ama

Precisa-se de uma ama para cuidar de uma criança em uma casa nos arrabaldes desta cidade; a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de pouca familia; na rua Velha n. 95.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua do Marquez do Herval, casa numero 182.

Ama

Precisa-se de uma para todos os serviços de casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2· andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar na; rua do Marquez de Olinda n. 50.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço de pequena familia; na rua do Hospicio n. 27.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e engommar; na rua do Rangel n. 44, 2· andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; a tratar na travessa da Manguoira n. 1.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia: na rua do Riachuelo n. 13 se dirá.

Xarope de cambará guaco e balsamo de Tolú

Preparado pelo pharmaceutico José Francisco Bittencourt

E' um poderoso preparado para todas as affecções dos orgãos respiratorios, como catarrho pulmonar, asthma, coqueluche, bronchite, pneumonia, tisica, etc., etc.

Cada frasco 1$000

Deposito na Pharmacia Central, rua do Imperador n. 38. Pernambuco.

PHOTOGRAPHIA

HERMINA COSTA

Rua do Barão da Victoria n. 14

Tiram-se retratos, inclusive os inalteraveis, desde os de miniatura até os de tamanho natural — todos os dias, ainda mesmo chuvosos.

Coronel Antonio Marques de Hollanda Cavalcante

Um amigo do finado Antonio Marques de Hollanda Cavalcante, grato á sua memoria, manda resar uma missa por alma do illustre finado, terça-feira 19 do corrente, ás 8 1|2 horas da manhã, na matriz da cidade da Escada; para este acto de caridade e religião, convida a seus filhos, parentes e amigos.

José Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante

Anna Luiza de Siqueira Cavalcante, Arthur de Siqueira Cavalcante, José Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante Junior e Nestor de Siqueira Cavalcante, estes dous ausentes, mandam celebrar uma missa por alma de seu sempre lembrado marido e pai, José Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante, na capella de S. José da Estrema, ás 9 horas da manhã de 16 do corrente, setimo dia do seu passamento. Aos parentes e amigos que quizerem assistir a este acto de caridade e religião, desde já se confessam agradecidos.

José Lopes de Miranda cordialmente agradece ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes á sua ultima morada, de seu presado cunhado Joaquim Fernandes da Silva Manta; e de novo as convidam para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma, mandam resar na ordem terceira do Carmo, ás 7 1|2 horas da manhã do dia sabbado 16 do corrente, pelo que desde já antecipa a sua gratidão.

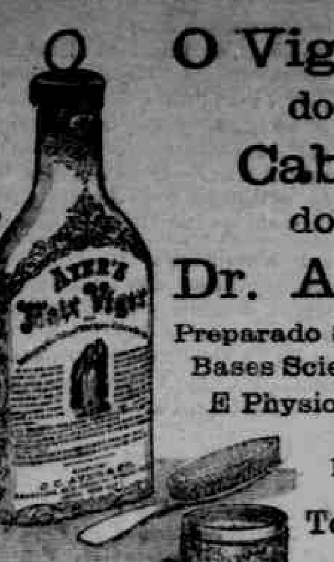

O Vigor do Cabello

Do Dr. Ayer.

Devolve, com o brilho e frescura da juventude, ao **cabello grisalho** ou branco uma rica **côr natural**, castanho ou preto, como se deseja. Pelo seu uso, ao casco claro ou rôxo pode dar-se uma côr escura, e grossura ao cabello fino, enquanto que frequentemente cura a calvicie, porem nem sempre. Impede a queda do cabello, estimulando o debil e enfermo a crescer vigorosamente. Reprime o progresso e cura a tinha e caspa, curando quasi todas as doenças peculiares do pericraneo. Como **Cosmetico para aformosear o cabello das Senhoras** o Vigor não tem rival; não contem azeite ou tinta alguma, torna o cabello suave, brilhante e sedoso na apparencia, e communica-lhe um perfume delicado, agradavel e permanente.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.

Rua Coronel Suassuna n. 141, quarto.

Rua de Santo Amaro n. 14, loja.

Rua do Rosario n. 39.

Rua do Cabugá n. 4, loja.

Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

o grande sitio Tacaruna, no Salgadinho, com bastantes terras para plantações e muitos arvoredos: quem pretender dirija-se á fabrica Apollo, rua do Hospicio.

Aluga-se

na rua velha de Santa Rita, sobrado n. 14, as seguintes casas:

Uma na rua de Lomas Valentinas n. 40, com bons commodos, quintal e cacimba.

Uma na rua da Amizade n. 32 (Capunga), com quintal, e uma pequena na travessa da Fundição n. 4 (Fóra de Portas): a tratar das 8 horas da manhã ao meio dia, ou das 4 ás 6 da tarde.

PRODUCTOS ENOLOGICOS

de ULYSSE ROY, em Poitiers (França)

Emile PROUST, Sucᶜʳ. & Genre

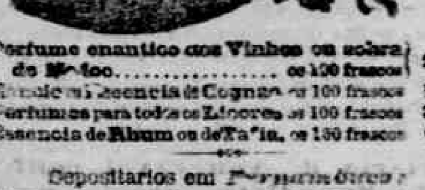

Perfume enantico dos Vinhos ou seiva de Medoc .... os 100 frascos	200 fr.
Essencia e Essencia de Cognac os 100 frascos	200 fr.
Perfumes para todos os Licores os 100 frascos	300 fr.
Essencia de Rhum ou de Tafia, os 100 frascos	600 fr.

Depositarios em Pernambuco:

Francisco M. da SILVA & C.

Ao commercio

Retirando-me para o interior da provincia por motivo de molestia, declaro que deixo como meus procuradores a meu pai o Sr. Alexandre Americo de Caldas Brandão; a meu sogro o Sr. Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, e a meu irmão o Sr. Julio A. de Caldas Brandão, na ordem em que estão collocados. Recife, 14 de Julho de 1887.

Demetrio Brandão.

José Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante

Ernesto Gonçalves Pereira Luna e sua familia mandam resar uma missa ás 9 horas da manhã do dia 16 do corrente, na matriz de Gamelleira, por alma de seu muito presado compadre e amigo, José Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante; e convidam aos parentes e amigos e aos do finado, para ouvil-a.

José Eduardo de Souza Landim

Joaquina das Mercês Ferreira Landim, bacharel Thomaz Landim, André Avelino de Souza Landim, Eloy Nahum de Souza Landim, Geraldo das Mercês Ferreira Landim, Pedro Secundino de Souza Landim, Maria da Ascenção Souza Landim, Maria da Exaltação Souza Landim, bacharel Manoel Camillo Ferreira Landim, Vicente de Leirino Ferreira Landim e sua senhora Maria Bernardina Cavalcante Landim (ausentes, feridos do mais doloroso soffrimento pela infausta noticia da prematura morte de seu esposo, pai e sogro, José Eduardo de Souza Landim, professor do Belle Jardim, convidam a todos os parentes, amigos e conhecidos do finado, a assistirem as missas que por sua alma serão celebradas na igreja da Gloria, pelas 7 1|2 horas da manhã do dia 16 do corrente, setimo de seu passamento, confessando-se desde já summamente gratos.

José Camello P. de Siqueira Cavalcante

Anna Luiza de Siqueira Cavalcante, Arthur de Siqueira Cavalcante, José Carneiro P. de Siqueira Cavalcante Junior e Nestor de Siqueira Cavalcante, estes dous ausentes, agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio os restos mortaes de seu sempre pranteado esposo e pai, José Camello P. de Siqueira Cavalcante, e os convidam para a missa, que terá lugar no dia 16 do corrente, ás 7 1|2 horas, na matriz da Boa-Vista, setimo dia de seu passamento. Desde já se confessam agradecidos por este acto de caridade e religião.

Domingos Antonio da Silva Beiriz

A viuva e filhos do finado Domingos Antonio da Silva Beiriz, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que lhes fizeram o caridoso obsequio de acompanhar á ultima morada o cadaver de seu idolatrado esposo e pai; e de novo lhes rogam para assistirem as missas que pelo repouso eterno do mesmo finado, mandam resar na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã do dia 16 do corrente.

Cirurgiães dentistas

Frederico Maia e Patricio Moreira, tendo se associado no mesmo consultorio, á rua Duque de Caxias n. 60 A, podem ser procurados as horas do costume.

Cosinheira escrava

Precisa-se de um cosinheiro escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

Criado escravo

Precisa se de um criado escravo, para uma casa de pequena familia; a tratar no caes da Companhia n. 2, escriptorio.

Pendes tosse ou soffreis do peito ?;

Usai o melhor remedio, que é o PEITORAL DE CAMBARA', e vereis como vosso soffrimento desapparece. Vende se na drogaria dos unicos agentes e depositarios geraes na provincia, Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Colarinhos e punhos de selluloide

Carlos Linden recebeu pelo ultimo vapor, e vende baratissimo; na rua do Barão da Victoria numero 48.

A quem interessar possa

Encontrando hoje com um artigo no *Diario de Pernambuco* de hoje, sob a denominação (para evitar duvidas), e que infelizmente envolvia o nome de meu irmão Antonio de Souza Duarte Ferreira, respondo que os Srs. José Barbosa & C. e José Rodrigues Lima não são meus credores, e não serem liquidatarios de outra firma, em quanto aos outros, meu irmão responderá quando julgar conveniente. Recife, 15 de Julho de 1887.

Francisco de Souza Duarte.

Pharmacia central

Rua do Imperador n. 38

José Francisco Bittencourt, antigo pharmaceutico da pharmacia franceza á rua do Barão da Victoria n. 25, avisa a seus amigos e freguezes, que se acha na pharmacia acima, onde espera continuar a merecer a confiança que felizmente depositaram em seus trabalhos professionaes.

Sementes de carrapato

Compra-se grandes e pequenas quantidades: na drogaria de Francisco M. da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

Hotel Lisbonense

A' rua de Santo Amaro n. 40

Previne a seus numerosos freguezes que todos os dias encontrarão papas e café especial pela manhã; nos sabbados á noite mão de vacca e canja de gallinha, assim como nos domingos e dias santos; fornece-se comidas por assignatura por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Criado

Precisa-se de um á rua de Paysandú n. (Passagem da Magdalena).

SAUNDERS BROTHERS & C., largo do Corpo Santo n. 11, teem para vender:

Cerveja preta e branca, de M. B. Forster & Sons.

Dita allemã, Pilsen Beer.

Vinho Shery. Amontillado.

Dito Bordeaux, St. Julien.

Whisky, Thiste Blend Scotck Wisky ***

Dito * * * * * *

Presuntos de Adamson.

Maizena de Browns & C.

Phosphoros, Amestosto Safety Matches.

Tintas em massa, branca de zinco, de chumbo, preta e verde.

Zarcão.

Polvora da muito conhecida e acreditada marca EB.

SEMOLINA

De Brons & C. de Glasgow

Este artigo, preparado por um novo processo de trigo da melhor qualidade, possue os elementos necessarios para nutrição de crianças e doentes, e muito se recommenda por ser de facil digestão e gosto muito agradavel; tambem pode-se fazer uma excellente papa, misturada em partes iguaes com a maizena dos mesmos fabricantes, addicionando-se-lhe algum leite. Unicos agentes nesta praça, Saunders Brothers & C., largo do Corpo Santo n. 11, primeiro andar.

MAMADEIRA-BOMBA

MONCHOVAUT

A unica com valvula, em que nunca o leite torna a descer

BOLHA DE CRYSTAL COM PARAFUSO TORNEADO

Opinião do Dʳ BOUCHUT, lente agregado da Faculdade de Medicina de Paris e medico do Hospital das crianças enfermas, no seu livro ***Hygiena da Infancia:***

« Uma **Mamadeira** bem acondicionnada « deve ter uma valvula onde o leite nunca « torne a descer: é este o principio da « **MAMADEIRA MONCHOVAUT.** »

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

Tinta preta

INALTERAVEL

E

COMMUNICATIVA

PHARMACIA CENTRAL

38 Rua do Imperador 38

Pernambuco

Serve para escripturação mercantil e dá tres a quatro copias de uma vez

Vinho Mourisca

(PROPRIO PARA MESA)

João Ferreira da Costa, acaba de receber pelo SULY, nova remessa deste importantissimo vinho que por ser de excellente qualidade e fino paladar se torna recommendavel.

Os Srs. apreciadores encontrarão esta excellente pinga em casa dos Srs. Justo Teixeira & C. successores á rua da Penha n. 8.

Ao desconfiado

A imprensa em geral e todos os cidadãos applaudem a fórma por que se desenvolve o abolicionismo nesta infeliz terra; só o *desconfiado* que comprou por *certos meios* e vendo por certas fórmas os seus infelizes escravos, é que vem com aquella linguagem, revelando se que não é sem se sentir. *Chacun á son metier*..

Estão todos os infelizes libertados e sem onus, — livres de facto.

Experiente.

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de **Ferro Rabuteau** é baseado na Sciencia.

As **Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau** são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fatigas vigilias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 à 6 grageas dor dia.

Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.

Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

1121 *Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.*

Exigir o **Verdadeiro Ferro Rabuteau** de **CLIN & Cia**, de **PARIS**, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

Loteria da Provincia

A extracção da 7.ª loteria em beneficio da matriz da Boa Vista do Recife, será no dia 18 do andante no consistorio da igreja de Nossa S. da Conceição dos Militares, onde se achará o expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

FUNDICAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44—Rua do Brum—N. 44

JUNTO A ESTAÇÃO DOS BONDS

[illegible] a vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tac[illegible] lidas, batidas e caldeadas.
Crivaç[illegible] e diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portasd fornalha.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema L[illegible].
Encarregam-se de consertos, assentamento de machinismo e [illegible] qual trabalho com perfeição e presteza.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO [illegible] **ASTHMA** **NEVRALGIAS** CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito, acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Peito, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — Deposito nas principaes Pharmacias.

LOTERIA DO CEARA

15:000$000

EXTRACÇÃO INSTRANSFERIVEL DO 14.º SORTEIO DA 3.ª LOTERIA a 18 do corrente

Os bilhetes desta acreditada loteria acham-se á venda nas seguintes casas: Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36; Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23

Telegramma o lista no dia da extracção

AU

BON MARCHÉ

O systema de vender todo com *lucro pequeno* e inteiramente de confiança é absoluto nos Armazens do BON MARCHÉ

Casa Aristide Boucicaut

ARMAZENS DE NOVIDADES

PARIS

A Casa do BON MARCHÉ tem por principio de não vender senão mercadorias de optima qualidade, até pelos preços os mais reduzidos.

Temos a honra de participar ás Ex^mas^ Senhoras que acaba de parecer o nosso Catalogo illustrado das Novidades da Sazão, e que mandaremol-o **franco de porte** a todas as pessôas que o pedirem.

Mandamos **franco**, a quem pedir, as amostras de todas as nossas fazendas novas, como: *Sedas, Veludos, Lãs, Pannos, Estofos novos, Tecidos imprimidos, Rendas, Tapetes e Estofos para Mobilia*, e tambem os albuns, descripções e reproducções de nossos modelos para: *Toilettes novas, Mantós, Vestidos e Trajes de senhoras e meninas, Fatos para homens e rapazes, Modas e Toucados, Saias, Anagoas, Penteadores, Enxovaes, Roupa branca, Roupa branca feita, Lenços, Camisas para homens, Meias e tecidos de ponto de meia, Chapelinhos de sol, Guardachuvas, Luvas, Gravatas, Flores e Plumas, Calçados para homens, senhoras e meninos, Camas, Lençóes, Colchões, Enxergões, Cobertores, Artigos para viagens, Mercearia, Artigos de Paris, Tapeçarias e Mobilia, etc., etc.*

Os Armazens do BON MARCHÉ são os mais vastos, de melhor ordenança e os mais bem organisados; por isso é que fazem parte das curiosidades de Paris. Pelos seos engrandecimentos successivos, o *BON MARCHÉ* tem se tornado um Armazen UNICO NO MUNDO.

Apezar dos novos locaes inaugurados no dia 7 de Março u. p., a Casa não basta para a sua Clientela, e foi mister principiar immediatamente novas e consideraveis construcções.

As nossas remessas para os paizes de além-mar, cujo valor é de 25 francos, vão, porte pago, até o porto de embarque. Essas expedições não podem ser feitas com um vale de reembolso; pedimos portanto á nossa clientela que, quando nos fizer qualquer encommenda, mande-nos tambem a importancia d'esta.

Os Armazens do BON MARCHÉ não têm Succursaes ou Representantes em França nem nos paizes estrangeiros, e rogão as Senhoras que se acautelem contra os negociantes que usão do mesmo titulo no fim de estabelecer confusão, e especialmente para pôr em venda Luvas BOUCICAUT, cuja marca é universalmente conhecida e que se achão unicamente nos Armazens do BON MARCHÉ, em Paris.

Interpretes para todos os Idiomas

VENDAS

Aproveitem

E' para acabar os artigos seguintes:

Madapolão americano de custo de 12$ a peça, com um pequeno toque de mofo a 5$500 e 6$000.
Dito Boa-Vista de 7$ por 5$000.
Algodãosinho marca T com pequeno toque de avaria por 5$000 a peça.
Fustões brancos, largo, de custo de 500 e 600 réis a 240 e 320 réis o covado.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de cores a 4$500 e 5$000.
Surá de linho, novidades, com um metro de largura de preço de 800 a 320 réis.
Cretone americano e percalias a 240 réis.
Casimiras felpou para vestidos de senhoras de 500 a 240 réis.
Toalhas alcochoadas e felpudas de 4$ e 5$ a 2$200 e 3$500.
Armures de quadros, de 600 rs. a 360 réis.
Meias inglezas sem costuras, para senhora, de 12$ a 6$000.
Zephiros de quadros a 120, 140 e 240 réis.
Camisas inglezas para homens, de 60$ a 36$.
Setins de todas as cores a 1$000 e 1$200.
E muitos outros artigos que se vendem com igual abatimento.

Loja das Estrellas

56—RUA DUQUE DE CAXIAS—56

Telephone n. 210

Flos Sanctorum

Vende-se esta obra em seis volumes, nova, e por preço commodo; na encadernação da Congregação, casa do Candido Simões.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é [illegible] ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos [illegible] lhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brasil.

BROWNS & C., agentes

CAVALLO

Vende-se um cavallo de sella bastante gordo e grande, castanho andrino, andador de baixo a meio: a tratar na rua da Roda, cocheira de José de M.

Tijolos para assentamento

Vende-se tijolos especiaes para assentamento de engenho: na olaria da casa amarella á rua Imperial n. 232-B.

Terreno

Vende-se um terreno confronte a estação do Principe, estrada de João de Barros, com 90 palmos de frente e bastantes fundos, e com alicerces para 3 casas; á tratar na rua d'Apollo n. 30, primeiro andar.

RECLAME

Uma experiencia

O GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A (ESQUINA)

Resolvendo liquidar grande variedade de artigos por preços incontestaveis, expõem a apreciação publica os seguintes artigos:

Popelines de seda a 500 rs. o covado.
Setins de côres a 800 rs. o covado.
Cambraias bordadas com salpicos de cor a 6$000 a peça.
Madapolões de 7$ a peça por 5$500.
Meias francezas para homem a 7$000 a duzia.
Bordados tapados e transparentes de 500 a 1$500, com pequeno defeito.
Cortes de cretone por preços sem competencia.
Leques transparentes, grande novidade, 2$000 um.
Ditos de setim a 5$000, vale 8$000 um.
Cachemira de duas larguras de 1$000 a 1$400 o covado.

Em continuação:

Zephiros de uma só côr tecido légér á 320 rs. o covado !!!
Brim pardo liso á 320 rs. o covado.
Dito dito tecido de esguião para vestidos á 500 rs. o covado, é grande pechincha !!
Lenços abainhados á 2$ a duzia !!!
Algodões lisos industria nacional á a peça.
Camisas de cretone com pequeno defeito á 2$000 !!!
Esteiras americanas com ligeiro toque de avaria á 1$200 a jarda é grande pechincha !!!

Artigos exclusivos

Lindissimos cortes de casemira para calça padrões de apurado gosto !!!
Especialidades em extractos como sejam: Ritta Sangalli, Porte Veine, Guarany, Brisa de las Pampa, etc. etc
Plastron de cores claras e escuras — sui generis — na especie e muitos outros artigos recommendaveis pelo aprimorado gosto e qualidade.

SEMPRE NOVIDADES

No armazem do Louvre

DE

Francisco Gurgel & Irmão

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A

Esquina

Attenção

Vende-se um rico piano de tres cordas, quasi novo, autor Blon, assim como um toilet de mogno, tambem obra boa; a ver na rua da Palma n. 69, junto do sobrado, das 11 horas ao meio dia.

Vinho do Dr. Forestier

de Quina ferruginoso e de Cascas de Laranjas amargas.

TONICO RECONSTITUINTE

Remedio soberano

CONTRA A

CHLOROSE, ANEMIA, CARIE DOS OSSOS, AFFECÇÕES DAS VIAS DIGESTIVAS, DIARRHEAS CHRONICAS, RACHITISMO, ESCROFULAS, DEBILIDADE, CONVALESCENÇAS DE FEBRES TYPHOIDEAS E DE MOLESTIAS GRAVES, ETC.

Venda em grosso: J. B. Desvredes [illegible]

[illegible] Brazil.

A Revolução

O 48 Rua do Duque de Caxias

Tendo recebido um grande sortimento de fazendas que vende com 25 % de menos do que em outra qualquer parte.

Venham vêr para crer

Damassé de seda a 1$400 o covado.
Setins lisos a 800, 1$000 e a 1$
Linosyse fazenda transparente a 15$000 a peça.
Organdis bordados a seda, ultima moda a 16$000 a dita.
Etamine bordado, alta novidadade a 10$000 a dita.
Cachemiras bordadas a seda a 700 réis o covado.
Ditas pretas a 700, 800, 900, 1$000, 1$200, 1$400 e 1$600 o dito.
Ditas de cores a 800, 1$000 e 1$200 o dito.
Fustões brancos a 400, 440, 500, 600 800 o dito.
Ditos de cores a 240, 320, 440 e 500 réis o dito.
Amor da China fazenda de novidade a 400 réis o dito.
Lindas alpacas de cores a 320 rs. o dito.
Lindas lans de quadrinhos 400 rs. idem.
Linões com salpicos a 640 réis o dito.
Lindos setins de damassés a 320 réis, o dito.
Gurgurinas de listrinhas a 320 réis o dito.
Zefiros escocezes a 200, 240 réis o dito.
Cretones para coberta a 320, 360, 440, e 500 réis dito.
Crepe idem idem a 700 e 1$000 o dito.
Cambraia bordada a 5$500, 6$000 e 6$500 a peça.
Veludilho liso e lavrado a 1$000 o covado.
Dito bordado a retros a 1$800 o dito.
Colchas bordadas a 2$, 3$, 4$, 4$500 5$000 e 6000 uma.
Cambraia adamascada a 11$000 a peça.
Toilets para baptisado a 10$ e 14$000 um.
Cortinados bordados a 6$, 7$, 8$, 9$000 o par.
Dito de crochet a 50$000 o dito.
Meias para homem a 2$400, 2$800 até 10$000 a duzia.
Ditas para senhora de 3$ a 15$, idem.
Guarnições de veludilho bordados a vidrilho a 6$ uma (alta novidade).
Cobertas forradas a 2$800 e 3$ uma.
Renda do Japão a 200 réis o covado.
Madapolão Gema e Pelle de Ovo a 6$500 a peça.
Damasco de lã a 2$000 o covado.
Pano da costa a 1$400 e dito.
Lenços brancos e com barra a 1$800, 2$ e 2$500 a duzia.
Chales de cachemira a 2$000 e 1$400 um.
Aoquinhas a 1$800 uma.
Fechus a 2$, 3$, 4$, 5$, 6$, e 7$000 um.
Muitos outros artigos que vendemos com 25 % de menos do que em outra parte.

Henrique da Silva Moreira

Cofres

Carlos Sinden recebeu e vende barato por ser de consignação tres cofres, prova de fogo; na rua do Barão da Victoria n. 48.

Resumo para não cahir no esquecimento!!

Invisiveis com missangas douradas.
Fitas diaphanas a picot e muitas outras de modernas cores em todas as larguras.
Leques diaphanos á 2$500.
Bicos pardos, mesclados, créme e branco bonitas collecções.
Caixas para costura 2$560 e 3$500.
Espartilhos para senhoras a preço de 4$, 5$. 7$, 9$ e 10$000.
Bicos para meninas (petit femme) á 4$000.
Bonita variedade em luvas de seda.
Nova collecção de encarrugados para vestidos e plissés.
E muitos outros artigos que por não fatigar as amaveis leitoras, não mencionamos, porém, lembramos tambem uma honrosa visita a casa Pedro Antunes & C., n. 63 rua Duque de Caxias. Nova Esperança!

Livramento & C.

vendem cimento port'and, marca Robins, de 1ª qualidade; no caes do Apollo n. 45.

Sobrado a vender-se

Vende-se o sobrado n. 87 á rua da Aurora, em frente a ponte de Santa Isabel; quem pretender, póde entender-se com o corrector Pedro José Pinto, na praça do Commercio.

Engenho á venda

Vende-se o engenho Murici, com safra ou sem ella, situado na freguezia da Escada, distante da respectiva estação um quarto de legoa, podendo dar seis caminhos por dia, é moente e corrente, tem duas casas grandes e duas pequenas, e uma casa para farinha com suas pertenças, tudo se vende por modico preço; a tratar na rua do Imperador n. 61, 2º andar.

Leitura para senhoras

Broches nikelados e dourados a 2$000.
Bonitos grampos dourados a 500 réis o maço.
Esplendido sortimento de galões de vidrilho.
Grande variedade de leques de setim, a 4$000.
Frisadores americanos para cabello a 3$000 o maço.
Setas de phantasia para cabello.
Bonita collecção de plissés a 400 réis.
Brincos, imitação de brilhante, a 500 réis.
Aventaes bordados para crianças a 2$000.
Chapéos de fustão e setim para crianças.
Sapatos de merinó e setim idem, idem.
Meias brancas e de côres, fio de Escocia.
Pomada de vazelina de diversas qualidades.
Sabonetes finos de vazelina e alface.
Extractos finos de Pinaud, Guerlain e Lubin.
Lindas bolsas de couro e velludo.
Fichús de lã para senhora a 1$800.
Sapatos de casemira preta a 2$000.
Tesouras para costura, de 400 réis a 3$000.
Pacotes de pó de arroz a 300 réis.
Fitas de todas as qualidades e cores.
Immensa variedade de botões de phantasia.
E milhares de objectos proprios para tornar uma senhora elegante, e muitos outros indispensaveis para uso das familias, tudo por preços admiravelmente modicos.

Na Graciosa

RUA DO CRESPO N. 7

Duarte & C.

Attenção

Vende-se uma casa de generos alimenticios, bem afreguezada, propria para principiante. O motivo da venda é por ter de se retirar o dono por causa de soffrimentos, para fóra da provincia: a tratar na rua do Barthólomeu n. 41, das 7 ás 9 da manhã e das 3 ás 4 da tarde.

Chá prete superior

Carlos Sinden recebeu pelo ultimo vapor e continúa a vender [illegible] na rua do Barão da Victoria n. 48, loja de altauste.

A FLORIDA

Anquinhas a 1$500, uma.
Lindo sortimento de cadeias [illegible] plaquê americanas.
Lindas pulseiras americanas, de 5$, 7$, 9$ o par.
Idem de 1$, 2$ e 3$ o par.
Lindos broches de plaquê americano a 4$.
Idem desenhando uma thesoura, um peixe, a 2$ um.
Lindas guarnições para toilet, a 12$.
Guarnições para camisa, plaquê americano, garantidas por dez annos, a 4$ uma.
Carteiras para dinheiro, com repartimentos, de 1$ a 10$.
Idem para letras, marcando os mezes de Janeiro a Desembro.
Lindas pastas de couro, chagrin, pellica e velludo.
Espartilhos de linho a 3$.
Lindas capellas com vêos, para noiva, de 8$ a 15$.
Ramos de flôres de laranjeira, de 1$ 500 2$500.
Bolças para menina, de 3$, 4$ e 6$.
Meias para senhora a 10$ a duzia, com palmas de seda.
Lenços de linho em lindas caixas, a 3$ e duzia.
Chapelinas de setim para baptisado, a 6$.
Sabonetes de diversas qualidades.
Para toilet:
Agua Florida e Celeste.
Idem Divina.
Idem Oséa.
Pós de arroz Florida
Idem idem Oséa.
Idem idem Regina de Gelle Fleres.
Para o lenço:
Essencia Rita Sanglay.
Idem Ixora.
Idem Aida Bouquet de Exposição.

BARBOZA & SANTOS

Pechinchas!

REAES!

Na antiga casa Carneiro da Cunha

Admirem!

Setinetas lavradas, lindos padrões a 280 rs. o covado!
Fustões brancos, novos desenhos, a 320 e 400 rs. o dito!
Esplendido sortimento de lindas lãs para vestidos, a 400 e 440 rs. o dito!
Cachemires felpudas a 1$ o dito! 2 larguras.
Merinós pretos e de côres a 800 rs. o dito! idem.
Veludilhos de todas as côres, bordados, a 1$000 o dito!
Cretones de côres firmes a 240 o dito! é bom verem.
Damasco de lã, 2 larguras, proprio para capas de piano, a 2$ o dito!
Pannos de lindos desenhos para mesas a 1$600 o dito!
Cortinados bordados, riquissimos, a 6$ e 7$ o par!
Guarnições de crochet para sofás e cadeiras a 8$!
Camisas brancas inglezas a 36$ a duzia!
Ditas de cretone finas a 24$ a dita!
Seroulas bordadas a 12$ e 18$ a dita!
Lenços em lindas caixinhas a 3$ a dita!
Meias arrendadas para senhoras a 6$ a dita!
Chapéos para senhoras e crianças a 2$500, 5$ e 6$000.
Espartilhos de couraça a 4$ e 5$.
Brim pardo lona a 360 rs. o covado!
Idem branco n. 6, de linho a 1$500 o metro!
Tapetes aveludados a 12$, 15$ e 22$.
Superiores redes com 4 punhos a 12$ e 14$.
Colchas francezas a 3$ uma.
Cobertas de ganga, 2 pannos, a 3$!
Idem de setinetas finas a 3$500!
Lençóes grandes de bramante a 2$!
Cambraia Victoria de 10 jardas a 3$ a peça!
Idem com salpicos brancos e de côres a 5$, 5$500 e 6$, 10 jardas!
Madapolões pelle de ovo a 6$200, 24 jardas.
Camisas e saias para senhoras por todo o preço.
Bordados de Cambraias finas a 1$ a peça.
Fichus e capas de lã a 2$, 4$ e 6$.
Sertimento de casemiras, cheviots e pannos por preços baratissimos.
Grande deposito de fazendas para os Srs. negociantes do centro, tendo desconto as vendas em grosso.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

PLANO

PARA

As loterias ordinarias d'esta provincia

Em

UMA SO' EXTRACÇÃO

Approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia

8:000	BILHETES (DIVIDIDOS EM QUINTOS) A 5$000					40:000$000
1	premio de	.	.	12:000$000		
1	»	»	.	2:000$000		
1	»	»	.	1:000$000		
2	premios	»	500$	1:000$000		
3	»	»	200$	600$000		
8	»	»	100$	800$000		
16	»	»	50$	800$000		
9	»	»	30$	270$000	Para completar a dezena do 1.º premio (excepto a sorte grande).	
	»	»	20$	180$000	Para completar a dezena do 2.º premio (excepto a sorte de 2:000$000).	
200.						
80	»	»	15$	1:200$000	Para os dous ultimos algarismos finaes do 1.º premio.	
80	»	»	10$	800$000	Para os dous ultimos algarismos finaes do 2.º premio.	
800	»	»	6$	4:800$000	Para todo o algarismo final do numero em que sahir a sorte grande.	
2	appr.	»	150$	300$000	Para o 1.º premio.	
2	»	»	95$	190$000	Para o 2.º premio.	
PREMIOS NO VALOR DE				25:940$000		

DESPEZAS

Imposto geral e provincial, beneficio, sello e commissão etc,	14:060$000	40:000$000

Os premios superiores a 200$000 só estão sujeitos ao imposto de 5 %, e não 15 % como era d'antes.

Recife, 18 de Junho de 1887.

O THESOUREIRO,

José Candido de Moraes.

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DE

Nova PERFUMARIA Extra-fina

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

Sabão ao CORYLOPSIS do JAPÃO — Pó de arroz ao CORYLOPSIS do JAPÃO
[illegible] ao CORYLOPSIS do JAPÃO — Brilhantina ao CORYLOPSIS do JAPÃO
Agua de toucador ao CORYLOPSIS do JAPÃO — Oleo ao CORYLOPSIS do JAPÃO
Loção ao CORYLOPSIS do JAPÃO — Pomada ao CORYLOPSIS do JAPÃO

LOTERIA DO ESPIRITO-SANTO

60:000$000

Corre a 15 do corrente

Em beneficio da Instrucção Publica da provincia

Esta loteria é dividida em partes

Extracção da 1.ª parte da 1.ª loteria

Bilhetes á venda na Roda da Fortuna, rua Larga do Rosario n. 36.

Licenciados pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

Cura rapida e certa pelo

ARSENIATO de OURO DYNAMISADO

do Doutor ADDISON

da Chlorose, Anemia, todas as Molestias do Systema nervoso, mesmo as mais rebeldes, Molestias chronicas dos Pulmões, etc. etc.

As maiores illustrações medicas têm attestado [illegible] o primeiro e o mais energico dos reconstituintes.

O FRASCO: 6 FRANCOS (EM FRANÇA).

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica [illegible] e a assignatura deve ser rigorosamente recusado. Unico Fabricante deste Producto.

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.

Depositarios em Pernambuco: FRANCco M. da SILVA & Cª.

ILEGÍVEL

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 7 JULHO

INTERPELLAÇÃO

Entra em discussão a interpellação ao Sr. ministro da fazenda, sobre o prazo da execução da nova tarifa das alfandegas, apresentada na sessão de 28 de Junho ultimo pelo Sr. Pedro Beltrão.

O Sr. Pedro Beltrão confessa que vem para esta discussão já desalentado; o procedimento do nobre ministro da fazenda, em relação ao objecto que determinou a presente interpellação, vindo á Camara, quando provocado pela imprensa e por um requerimento do nobre deputado por Minas, essa gentileza falhou em relação aos grandes interesses que se agitavam; S. Exc. antecipou-se ás reclamações que se iam levantar e pronunciou um discurso, do qual lê alguns topicos: depois o nobre deputado pela Bahia levantou queixas, lendo um telegramma d'aquella praça, assim como outro nobre deputado leu outro da praça do Recife no mesmo sentido.

Offereceu esta interpellação, certo de que o nobre ministro se adiantaria em fazer que ella fosse dada para a ordem do dia antes que estivesse em execução a nova tarifa; enganou-se, a interpellação é discutida no setimo dia da execução da mesma tarifa.

O que determinou o orador a usar do recurso da interpellação foi o dever de corresponder ás reclamações do importante commercio de Pernambuco e do paiz em geral, porque não reputava o interesse do commercio distincto do interesse do consumidor, elles se alliam.

Mostra que em todos os tempos as novas tarifas das alfandegas têm sido postas em execução dentro de um prazo razoavel, para que o commercio acautele seus committentes; mas esta pratica foi invertida pelo nobre ministro da fazenda.

Aproveita o apanhado que a respeito faz o *Jornal do Commercio* e que expõe, para justificar o que vem de dizer.

Nota que o nobre ministro, que assim rompeu um uso invariavel, logo em seguida procurou amparar-se com o facto de um ministro da Italia; mas se S. Exc. queria adoptar essa pratica, deveria começar pelo imposto de 5 % addicionaes, ao qual deu prazo, quando este não está em relação com a elevação das tarifas.

Entende que o costume faz lei e é inquestionavel que dar á execução de tarifas um prazo de 60 ou 90 dias constitue na especie lei, que o nobre ministro não podia derogar; mas uma vez que S. Exc apoiou seu procedimento na autoridade de um ministro italiano, devia então proceder como esse ministro, foi ao parlamento pedir uma lei nesse sentido e o ministro não fez mais do que executar a lei do parlamento; se assim procedesse, o nobre ministro evitaria a grave censura do nobre deputado pela Bahia dizendo ter estabelecido o regimen da sorpreza, que o orador acrescenta—e da emboscada.

Demonstra que os direitos de importação são os elementos que influem para o valor commercial de uma praça, que é sobre a base da tarifa que o importador tem de calcular as mercadorias que deve importar; é pois, manifesto quanto uma brusca alteração no regimento da tarifa vem affectar interesses commerciaes legitimos.

Da provincia de Pernambuco recebeu um outro telegramma datado de 30 de Junho ultimo, firmado por uma respeitavel casa commercial, pedindo o prazo de 60 dias para execução da nova tarifa; n'aquella praça já ha quem queira levar á conta de politica o que é simplesmante salguardar interesses legitimos.

Quando se fallou em reuniões de *meetings* contra a nova tarifa, notou se que isso influiria de modo desagradavel, porque pareceria que a questão tomava uma face politica; mas o orador deve dizer que o commercio da cidade do Recife teve o bom censo de intervir e o *meeting* não teve lugar; remettendo o mesmo commercio uma representação ao nobre ministro da fazenda e n'aquelle telegramma que recebeu accusa-se a remessa dessa representação, que é mais um documento contra a prepotencia do governo.

Observa que o nobre ministro disse n'aquelle discurso que se espantava que em um paiz como este, em que o cambio fluctuava constantemente, se fizesse questão da differença de tarifas que não trarão ao importador senão a de 1/3 %; mas isto é juntar a afflicção ao afflicto.

Responde ao nobre ministro, em relação ao prazo e seus inconvenientes, que o ponto da questão é saber se S. Exc. póde de proposito inverter a pratica seguida; e quanto a contracto de longo prazo feito no regimen ultimo, os contractadores têm direito de se queixarem do acto que lhes deve trazer prejuizos.

Encontra ainda outro inconveniente: o commercio estava certo que, se se modificasse as tarifas, o nobre ministro procuraria na classe commercial auxiliares para a reforma que pretendia fazer e o commercio suspenderia suas operações; entretanto, essa pratica tambem não teve lugar.

Passa a analysar alguns periodos d'aquelle discurso do nobre ministro da fazenda, fazendo salientes algumas contradicções.

Advertido pelo Sr. presidente de que já passou a hora marcada para desenvolver a interpellação, o orador põe termo ás suas observações, reservando-se para ouvir o nobre ministro.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): — Sr. presidente, começo por explicar ao nobre deputado, autor da interpellação, o meu procedimento, no qual quiz ver, não só falta de cumprimento dos meus deveres de ministro, como tambem desattenção para com S. Exc.

Desejaria, poder pravar no seguimento deste discurso, com tanta precisão quanta neste ponto, a falta de razão do nobre deputado.

A interpellação foi apresentada no dia 28 de Junho; o dia 29 foi feriado, e no dia 30 não houve sessão a que tinha aliás resolvido vir para respondel-a. No dia 1.° entrou em execução a tarifa. Já vê a Camara que não havia possibilidade material de ter eu respondido á interpellação do nobre deputado antes d'aquella execução.

Portanto, a unica accusação que se me póde fazer está contida nesta pergunta: « Porque não vieste no mesmo dia 1.° a esta Camara? »

Senhores, pareceu-me que, não havendo possibilidade de vir eu aqui durante o prazo da não execução da tarifa, conviria dar alguns dias, durante os quaes o nobre deputado poderia colher informações sobre os inconvenientes que se tivessem dado e pudessem ter chegado ao seu conhecimento.

Discutiriamos já depois do facto e mais habilitados para julgar do acerto ou não da medida que adoptei.

Não houve pois absolutamente falta, por que não tive outro meio de proceder.

Vou ler o primeiro artigo da interpellação:

« Que motivo de ordem publica determinou a derogação da pratica constante da nossa administração da execução da nova tarifa por um inopinavel systema de sorpreza? »

Ao nobre deputado figura-se que é este um regimen nunca cogitado, impossivel de ser uma opinião, quando, ao contrario, é o regimen seguido ultimamente em todo o mundo civilisado.

Não citei sómente a opinião da Italia; disse (está no meu discurso), que esta era a pratica de todas as nações civilisadas. Especialisei o caso da Italia porque se referia a um producto nosso importante, e o exemplo devia ferir mais do que qualquer outro, mas não porque fosse este o unico.

Este systema, que nem é digno de uma opinião, que não se póde quasi imaginar, é, vou proval-o á Camara, o adoptado em toda a Europa.

Começarei dizendo ao nobre deputado que a primeira tarifa executada no Brasil com alguma regularidade, pelo decreto de 2 de Março de 1841, assignada pelo ministro da fazenda, o Sr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, depois do Marquez de Abrantes, teve execução immediatamente, sem nenhum prazo.

Trouxe cópia desse decreto, que julgo inutil lêr perante uma assembléa que conhece tão bem a nossa legislação.

Foi, portanto, já executado no Brasil aquillo que parece tão extraordinario.

Mas vamos aos povos europêos. Começo pela Allemanha, que tem mudado frequentemente de tarifas neste ultimos tempos.

Diz a lei de 30 de Maio de 1879:

« Art. 1.° O chanceller augmentará provisoriamente os direitos sobre os objectos incluidos nas tabellas 6 a 25 e 29, comtanto que não exceda as taxas já fixadas ao projecto ou que sejam fixadas pelo reichstag na 2.ª leitura da lei.

« Art. 2.° A ordem do chancheller será inserida na collecção de leis e *entrará logo* em vigor, cessando de produzir effeito desde o dia em que o projecto em discussão adquirir força de lei ou for rejeitado.

« Art. 3.° No caso do projecto ser rejeitado pelo reichstah ou retirado pelo governo, restituir-se-hão os novos direitos cobrados.

« Art. 4.° A presente lei entrará immediatamente em execução. »

A ordem de 31 de Março seguinte applicou a lei e os novos direitos foram arrecadados desde então. A lei definitiva é de 15 de Julho de 1879.

Cabe aqui, Sr. presidente, justificar-me de uma accusação do nobre deputado quando citou o caso da Italia e disse—ahi foi o parlamento que votou—, e eu decretei por minha propria autoridade.

Na Italia e na Allemanha não se fez o que eu pratiquei, isto é, executar a lei depois de votada pelo parlamento; ao contrario, anticipou-se a lei do parlamento por uma lei provisoria para que os direitos fossem pagos desde logo. Os direitos foram, pois, cobrados anticipadamente á votação definitiva da lei.

A lei de 22 de Maio de 1885, do Imperio Allemão como a anterior, foi posta tambem em vigor immediatamente, menos quanto a alguns generos.

Na Austria a lei de 30 de Maio de 1879 augmentando os direitos foi executada do mesmo modo.

Peço licença a Camara para lêr as observações que a esse respeito se fazem no boletim da legislação comparada, tomo 11.°:

« Le but avoué de cette application antecipée d'une tarif non encore votée est d'empêcher la spéculation d'introduire en masse, pendant la discussion du project, les produits pour lesquels le droits d'entrée doivent être augmentés. »

Passo a citar a Belgica, que pela lei de 30 de Maio de 1882 autorisou provisoriamente a cobrança de tarifas que foram executadas no dia seguinte.

Es-aqui as palavras que lvio na mesma obra:

« Cette loi avait pour but déjouer antant que possible les manœuvres des spéculations que en prévision des augmentations annoncées, faisaient entrer en Belgique des quantités considerables de marchandises afin de bénéficier de l'écart entre les taxes actuelles et les nouveaux droits. »

Em França a lei de 7 de Maio de 1881 tambem foi executada no dia seguinte ao da promulgação e do mesmo modo as de 27 de Fevereiro de 1882, do 28 de Março de 1885, de 29 de Março de 1887. Ainda citareirei o caso de Portugal, com a lei de 27 de Março de 1882, que tambem entrou em execução immediatamente e o da Russia com a lei de 4 de Julho de 1882. Esta lei foi tambem executada immediatamente, mandando o ministro por telegramma para todos os pontos da Russia a ordem para entrar em immediata execução.

O Sr. Affonso Celso Junior: —Na Russia não admira...

O Sr. Pedro Luiz: —E' talvez mais bem administrada do que nós.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): —O nobre deputado ha de permittir que tome o seu aparte como um gracejo.

Se a Russia não é o paiz mais civilisada da Europa, pode-se, entretanto, trazer como exemplo o seu acto nesta questão.

O Sr. Beltrão: —Mas sempre com a lei.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): Não, senhor; no caso somente de antecipação da cobrança. Mas trata-se de demonstrar o facto de serem as tarifas executadas apenas decretadas como a melhor pratica para o fisco e para o commercio.

Eis, senhores, o systema adoptado realmonte.

Ha uma excepção, a dos Estados-Unidos. O presidente Cleveland não executou as tarifas immediatamente, annunciando-as com grande antecedencia. Mas, ha aqui um facto especial. Nos Estados Unidos predominava uma tarifa extremamente proteccionista, quasi prohibitiva. Este regimen, sendo modificado, interessava a todo paiz, porque objectos que não podiam entrar iam ser importados. Ora, uma alteração tão profunda no regimen economico de um paiz precisava ser annunciada com antecedencia. Eis a razão porque essa tarifa não foi executada immediatamente. Este caso não se dá comnosco! Assim posso assegurar que este systema, que parece de sorpreza, constitue hoje o systema ordinario de todas as nações.

Diz o nobre deputado que isto deu lugar a reclamações de todas as nossas grandes praças commerciaes.

Devo lembrar que a lei foi votada ha quasi um anno; no relatorio do ministerio da fazenda apresentado á camara no dia 8 de Maio vêm consignadas todas as alterações mais importantes da tarifa; portanto o commercio estava perfeitamente avisado.

Foi por este motivo que durante o primeiro semestre deste anno, avultou tanto a importação no imperio.

O Sr. Barão de Guahy: —Exclusivamente na côrte.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): —Em quasi todo o imperio.

O Sr. Barão de Guahy: —Peço a palavra.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): —Basta que se attenda á renda, aos direitos cobrados em quasi todo o imperio.

Mas o nobre deputado declarou que houve reclamação das grandes praças de commercio, e diz isso nos seus artigos de interpellação.

Recebi, na verdade, uma reclamação da Associação Commercial de Pernambuco, quasi identica á que recebeu o nobre deputado. Respondi a esse e a outro telegramma que me foi enviado posteriormente. Foi a unica reclamação feita directamente ao ministro da fazenda.

O Sr. Beltrão: —Da Bahia, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul.

O Sr. F. Belisario (ministro da fazenda): —Da Bahia, depois da leitura que fiz dos jornaes, vi o telegramma apresentado nesta camara pelo nobre deputado representante do 1° districto daquella provincia. Mas, senhores, a Associação Commercial do Rio de Janeiro, que se interessa por todos os assumptos, que é orgão do commercio e é solicita em sua defeza, nada reclamou.

O Sr. Affonso Celso Junior: —Reclamou a imprensa.

O Sr. Ministro da Fazenda: —A reclamação do Rio Grande do Sul, não se refere absolutamente ao prazo da execução.

A provincia do Rio Grande do Sul incommodou se por julgar elevada a tarifa especial, e porque não julgou bastante elevados os direitos sobre o xarque estrangeiro.

O Sr. Joaquim Pedro: —Pelo augmento do imposto do sal.

O Sr. Ministro da Fazenda: —Respondi a um dos deputados daquella provincia, que me deu conhecimento do telegramma, que a tarifa especial tinha sido conservada perfeitamente, e o augmento que havia, era proporcional ao augmento geral, guardando as differenças anteriores.

Quanto ao imposto do xarque, elle foi elevado a mais do dobro, pelas razões que expedi o anno passado.

Este imposto era de 32 réis por kilogramma e foi elevado a 70 réis.

O Sr. Pedro Beltrão: —Peço a palavra.

O Sr. Affonso Celso Junior: —Peço a palavra.

O Sr. Ministro da Fazenda: —A provincia do Rio Grande do Sul, portanto, não fez reclamação quanto ao prazo da execução, fel-a por outro motivo, e, na minha opinião, sem razão, porque o seu principal genero de commercio fôra protegido contra o similar estrangeiro, e esse genero, que constitue a exportação exclusiva de uma provincia é consumido por todas as outras do Imperio. As outras provincias do Imperio poderiam queixar-se da protecção concedida a uma unica.

Assim, Sr. presidente, as declarações feitas, são em favor do methodo que adoptei; e o commercio inteiro do Brazil aceitou-o como melhor.

E' certo que não deveria confundir o interesse de alguns commerciantes com o interesse do commercio. São interesses individuaes que ficavam prejudicados (apoiados). Isto não contesto.

O Sr. Barão de Guahy dá um aparte.

O Sr. Belisario (ministro da fazenda): —E' o que estou dizendo; são os interesses de alguns commerciantes, e não o interesse geral. Um jornal desta capital, o do *Commercio*, explicou o caso. O exemplo do *Jornal do Commercio* serve para mim; o caso foi o seguinte: um navio carregado de sal, que entrando no porto do Rio de Janeiro, durante os oito dias para a execução das tarifas, teve o beneficio de 8:000$000. Porque teve este beneficio? Porque o importador do sal, não foi vendel-o pelo preço antigo, mas pelo preço que teria o genero depois do imposto.

O Sr. Affonso Celso Junior dá um aparte

O Sr. Belisario (ministro da fazenda): —Porque ficou este negociante com a quantia? Porque o genero teve immediatamente a elevação correspondente ao imposto. O que queria o *Jornal do Commercio*, vinha a ser que se desse um prazo maior, para que outros negociantes tivessem tambem beneficio identico, ficando assim o commercio com o valor do imposto.

Senhores, quando se vota um imposto, é sempre com constrangimento e pela necessidade de entrar o imposto para os cofres publicos. O que se queria porém, é que o imposto, durante o prazo de tres mezes, fosse cobrado em beneficio do negociante. Se a differença durante os tres mezes, fossse ao menos em beneficio do contribuinte, não haveria duvida; mas beneficia sómente áquelles, que estão no caso de fazer essa especulação.

Portanto a reclamação, de que os nobres deputados foram o echo, foi daquelles negociantes que, contando com o prazo, contavam com o beneficio, e não vendo realizar se queixam-se. Mas o imposto não é votado, para que o beneficio seja recolhido por algumas pessoas

O nobre deputado fez um historico da execução das tarifas, dizendo que todos deram um prazo, inclusivamente o actual o actual ministro. Assim, referio-se á execução da taxa addicional de 5 %, autorisada pela lei de 28 de Setembro de 1885, em favor da libertação dos escravos.

Este assumpto foi discutido longamente em o anno passado, nesta e na outra camara. A razão da demora de que me accusou o nobre deputado por Minas, em aparte proveio de que surgiram difficuldades na execução, e tive de ouvir o conselho de Estado, e depois de fazer um regulamento para execução do imposto. Sendo elle um onus que se lançava sobre a universalidade dos brasileiros para um fim humanitario, me pareceu que devia recahir no mesmo dia em todos.

O nobre deputado citou varias contradições minhas no discurso que proferi. Desculpe-me S. Exc. que lhe diga: esta censura provém da falta de attenção ás minhas palavras.

Quando trouxe o facto decorrido em 1808, da grande accumulação de mercadorias no Brasil, foi meu fim provar que, não tendo o commercio um ponto de apoio para os seus calculos, engana-se sempre e crê prejuizos para si proprio. Assim, dado o prazo de 90 dias, os negociantes que calculam ganhar a differença dos direitos, —pois que elles sempre pretendem embolsal-a, —apressão se em fazer encommendas. O calculo falha, porque elles não podem mais como nos tempos ordinarios, contar com o escoamento natural dos seus generos. Dess'arte, como todos os negociantes obedecem ás mesmas suggestões de interesse, procedem todos da mesma maneira, vindo a dar-se grande accumulação de mercadorias, e, por consequencia, estagnação dos generos e baixa do preço, perdendo aquelles que julgavam ganhar.

Em 1808 não se tratava de novas tarifas, mas, como não havia ponto de relação para o calculo de importação, deu-se a mesma accumulação de mercadorias, e surgio a crise que d'ahi ordinariamente provém.

E' esta razão principal porque em todos os paizes, que citei, se têm mandado executar immediatamente as tarifas, além do interesse do fisco.

Não sei se o nobre deputado notou outra contradição. Quanto á que se refere á lei italiana, já disse por que foi essa lei votada no parlamento daquelle paiz.

Sentirei muito se me tiver esquecido de responder a alguns pontos do discurso do nobre deputado; desejaria tratar de cada um delles. Procurarei considerar todos os que me pareceram exigir uma resposta; mas se algum me faltou, o nobre deputado reclamará e eu direi as explicações necessarias.

Estou certo, Sr. presidente, pelo que se vai observando, que o commercio aceitou a medida como a mais razoavel, e que, se um ou outro individuo póde achar-se prejudicado nos seus calculos de lucros, nenhum foi realmente prejudicado; em geral o commercio deve julgar e julga o mais conveniente este systama que hoje se pratica em toda a parte do mundo.

E' o que tinha a dizer. (Muito bom.)

O Sr. Barão de Guahy sente não poder seguir em todos os pormenores a interpellação do nobre deputado por Pernambuco e a respesta dada pelo nobre ministro da fazenda, porque a hora se acha adiantada.

Antes, porém, de entrar na discussão, deve fazer comprehender qual a sua intervenção neste debate, que não póde ser senão a do representante do commercio, a quem foi submettida uma representação; só e exclusivamente. Já se vê que não se lhe deve dar o alcance que alguns nobres deputados querem comprehender: a representação do commercio da praça da Bahia, bem como a da praça de Pernambuco a da do Rio-Grande do Sul certamente devem merecer toda a attenção do governo.

(*Continúa*)

VARIEDADES

Cumulos de contradicção

(Conclusão)

— Ser obrigado a dar uma carreira pela rua do *Sebo*.

— Não ter de louça nem um pires e morar na rua de *Pires*.

— Chamar o ferreiro para pôr na chave uma lingueta e morar no becco da *Lingueta*.

— Andar limpo, como Deus quer as almas e morar no becco dos *Porcos*.

— Andar direito, que nem um fuso pela rua da *Roda*.

— Soffrer *spleen* na rua da *Alegria*.

— Ser obrigado a tomar um banho na rua dos *Queimados*.

— Andar ás cabeçadas de noite na rua do *Pharol*.

— Não gostar de padres, e nem de peixes e morar na rua de *Bispo Sardinha*.

— Ser gordo e morar na rua dos *Ossos*.

— Ser turbulento e morar na rua de *Socego*.

— Ser frio, que nem gelo, e morar na rua do *Fogo*.

FOLHETIM

JOSÉ LARONZA

POR

JACQUES DU FLOT E PEDRO MAEL

QUINTA PARTE

CARMEN

(Continuação do n. 159)

V

Carmen respirou.

Maximiliano ainda devia estar vivo.

— Vamos lá, disse Laronza, em vez de zangar-se, responda-me com calma: Onde deixou o doutor?

— Diga antes que foi elle quem nos deixou quando sahio da Australia.

— E você de onde sahio com Ned?

Ella pensou e respondeu lentamente:

— Depois do negocio de Williamstown.. começou ella.

Elle a interrompeu:

— Que negocio?

Ella o fitou, depois sorrindo.

— E' verdade! Você não póde adivinhar isso.

Ella então contou ao pirata o incidente do porto de Melbourne, o encontro com a alfandega, a luta de Maximiliano com Ned e a sua evasão das mãos dos piratas.

— Caramba! exclamou o hespanhol, você sabe que tudo isso é muito grave, Carmen. Eu bem desconfiava que o doutor ainda estava vivo, porque tinha transigido, mas ignorava em que condições pôde fugir. E depois?..

— Depois? Comprehende que depois de uma tal aventura, á sua gente só restava desapparecer. Depois, o navio inglez deu caça ao seu yacht. Póde você gabar-se de possuir um magnifico navio! Mettemos a chalupa a pique, e em tres horas tinhamos perdido de vista o inglez. Dous dias depois desembarcámos á noite na bahia de Botany. John Harlett precisava tornar a tomar o seu nome de Ned Hobson para representar o papel de procurador do banqueiro Lewis Jubb.

— E' verdade! disse Laronza pensativo. E a cartada foi boa?

— Muito boa, meu caro. Dê graças á sua estrella, Maximiliano em pessoa voltou a Sydney, para transigir. Bem entendido, foi outro quem desempenhou o papel de Ned. Ora, nessas circumstancias escapei, sem o saber, de ser enforcada, em consequencia de denuncia dada pelo homem a quem amo.

Laronza fêl-a narrar o episodio do encontro dramatico de Maximiliano com Ned no becco de Sydney.

E foi por amor de você que elle poupou os outros.

— Oh! murmurou ella com tristeza, diga antes por compaixão.

— De sorte que não tornou a vel-o?

— Não! Eu soube que elle tinha sahido de Melbourne. Voltei para esta cidade, resolvendo Ned a acompanhar-me e viemos os dous pelo vapor de Singapoor.

O pirata tinha varias vezes enxugado o suor que lhe humedecia a fronte.

— Minha querida, disse elle visivelmente preoccupado, trazendo Ned Hobson, você commetteu duas imprudencias formidaveis.

— Duas imprudencias! Como assim?

— E' muito simples: a primeira, privado-me do meu braço direito lá, do unico homem, cuja auctoridade não é discutida, depois da minha; a segunda, porque ha de ser preciso occultal-o.

— Você o esconderá. E depois quem o conhece?

— Não se esconde um homem assim.

— Você esconde-se bem.

— Oh! eu, isso é outra cousa. Os que me conhecem no Oriente, não me conhecem no Occidente. Você é a unica pessoa que vai conhecer esse segredo temivel.

A moça sentio um calafrio.

— Que quer dizer? perguntou ella.

Elle fez lhe signal que se tornasse a sentar.

— Ouça! Resumamos os factos e examinemos todas as ameaças de catastrophes que se accumulam sobre as nossas cabeças.

O que me conta do doutor tranquillisa-me e inquieta-me ao mesmo tempo. Tranquillisa-me, porque a sua ausencia dá-nos tempo para nos preparar. Inquieta-me, porque se o doutor ainda não chegou é porque parou algures, se não morreu, o que não é verosimil.

Ora, se não morreu, se parou algures, não foi sem motivo. Agora, onde parou elle? Eis o que não temos tempo de indagar e que tambem de nada nos serviria saber.

Interrompeu-se e reflectio.

— O mais urgente, tornou elle, é dissipar as suspeitas. As suspeitas mais temiveis neste momento são as de seu pai, Carmen.

— De meu pai? exclamou a moça attonita.

— Sim, mas ainda são muito vagas. E' preciso fazel-as desapparecer. Você ha de escrever-lhe hoje mesmo, dizer-lhe que estimou a resolução, que elle tomou, de mandal-a buscar, e que você está se preparando para ir vel o em Pariz.

— Ah! então pretendia mandar-me buscar?

— D'aqui a oito dias.

Carmen não pôde deixar de mostrar a sua satisfação.

— Pobre pai! Querido e bom pai! Elle então não sabe nada? Ainda me ama? Oh! que felicidade tornar a vel-o! Vou já escrever-lhe.

— Espere! tornou Laronza. Ainda ha outra cousa.

— Outra cousa. Que é então?

— Para a sua segurança, para a sua felicidade, é preciso esquecer estes dous nomes - Lewis Jubb e José Laronza.

— Ah! hei de esquecer esses nomes.

— E' preciso, tambem, que me veja pela primeira vez, quando seu pai me apresentar.

Ella o fitou.

Essa barba e esses cabellos ruivos, então tinham a sua explicação.

— Bem, disse ella, não o hei de reconhecer.

— Em caso nenhum, insistio o bandido.

— Em caso nenhum, respondeu Carmen.

— Ouça ainda. Vou deixal-a. Você deve passar mais dous dias em Marselha. Vocês hão de inscrever-se, você e Ned, com os nomes de senhor e senhora Heb. E' o nome da sua tia.

— Está entendido. Depois?

— Nestes dous dias, um homem ha de vir buscal-a aqui para leval-a á estação. Esse homem é um personagem muito conhecido em Pariz, é o chefe immediato de seu pai, o Sr. Stephan Rouval, fundador e director da casa Stephan Rouval & C.

— Bem! E que deverei eu fazer?

— Nada, só acompanhal-o, sem dizer palavra. Trate-o, a principio como estranho, depois como amigo. O Sr. Celanos e Pacheco mora no palacete do Sr. Rouval e é para lá que você vai.

Comprehendeu bem-?

— Comprehendi bem, respondeu Carmen.

— Nesse caso, até mais ver, minha querida. Saia pouco, e sobretudo não vá para o lado do cáes. Esta tarde chega um vapor das Messageries. O doutor póde estar a bordo.

Ella estremeceu. Maximiliano tão perto della, talvez. Oh! se se podesse vel-o, fallar-lhe quando elle desembarcasse!

Essa idéa apoderou-se do seu espirito.

D'ahi em diante não pensou senão em ir para a ponte de desembarque.

Ora, ella tinha vindo por um paquete inglez de Singapoor. Era, com effeito, em Singapoor que ella tinha encontrado e depois perdido os vestigios de Maximiliano. Ora, nada era mais normal do que o calculo, segundo o qual ella suppoz que o doutor tinha chegado a Marselha quinze dias antes della.

— Infelizmente, para ella, o seu calculo foi inexacto.

Uma hora depois, ella estava informada.

O vapor das Messageries fazia uma quarentena de vinte e quatro horas.

Portanto, suppondo que Maximiliano estaria a bordo, não poria pés no cáes da Jolietta senão no momento em que ella, Carmen, entraria no trem expreso de Pariz, Lyão e Mediterraneo.

A moça pensou em tudo isso com profundo desanimo.

Mas consolou se com a idéa de que era apenas um adiamento.

Indo ella para Paris, não tornaria a ver Maximiliano na capital. Não faltaria occasião.

Ao mesmo tempo lembrou-se das palavras de Laronza.

Que signicavam essas palavras?

Seria realmente possivel que Celanos tivesse conhecido o projecto singular, ridiculo, de casal-a com o doutor?

Carmen disse de si para si que, afinal de contas, não havia nada de singular nem de ridiculo no projecto que tanto a sorprehendeu.

Era muito natural que ella se admirasse.

Ella voltava de uma viagem aventurosa pelo mundo, viagem das mais accidentadas, das mais tempestuosas, durate a qual o seu destino esteve vinte vezes emmaranhado com o de Maximiliano.

Tudo indicava que o velho Celanos ignorava até então que a filha tinha-se ausentado de Marselha.

Podia, pois, ter fundado nella as suas esperanças.

Tinha o direito de suppol-a innocente e pura como na infancia, de sonhar para ella uma dessas felicidades chimericas que todos os pais sonham para os filhos.

A fallar a verdade, Carmen nada sabia da posição do pai.

Por muito tempo ella o suppoz um industrial rico e honrado, brigado com a familia e retido em Pariz pelos seus negocios

Quando Laronza a procurou como amigo de Celanos, quando abusou da sua ignorancia, surgiram duvidas no seu espirito.

Seu pai, o homem honrado que ella respeitava tanto quanto amava, tinha, então, relações com bandidos reconhecidos, taes como Laronza? A isto, respondeu a si mesma, que se Celanos conhecia o segredo do pirata, era talvez do mesmo modo que o juiz sabe o segredo do criminoso.

Ella não receiou manifestar esse pensamento ao seu temivel amante.

E, ou porque respeitasse a sua ignorancia, ou porque tivesse receio do velho, Laronza não disse uma palavra que pudesse dissipar essa ignorancia e esclarecer essas duvidas.

Carmen, pois, tinha conservado a illusão.

E tanto a tinha conservado, que quando despedio se de Laronza em Sydney, ella o tinha encarregado de dizer ao pai que tinha morrido cheia de respeito e de amor por elle, cheia de remorsos pela falta que tinha commettido.

E' escusado dizer que o bandido não disse ao velho uma só palavra dessa communicação intempestiva.

Pelo contrario, quando tornou a ver a moça, disse lhe que Celanos nada sabia.

Comprehende-se, pois, a alegria da moça lembando-se que veria o pai, tendo certeza de que encontraria nos seus braços o aperto consolador do amor paterno. Consolava-se assim de ter de sahir de Marselha antes da volta de Maximiliano Arband.

E quanto a esse casamento impossivel ella sorprendia-se, acreditando nelle e esperando, dizendo de si para si que, afinal de contas, o pai poderia vencer difficuldades que para elle não seriam insuperaveis

Assim, o seu coração pulava de alegria.

Foi nessa disposição de espirito que ella achou se, dous dias mais tarde, na estação, á hora da partida do expresso.

Stephan Rouval a tinha avisado de que lá a esperava.

Os dous viajantes installaram-se em um compartimento e tomaram alegremente o caminho de Pariz.

Ned Hobson, depois da sua conversa com Carmen tomou o expresso. Chegando a Pariz foi para o hotel Helder, onde mandou-se inscrever com o nome de John Harlett.

Com effeito, o yankee ignorava que Laronza tinha noticia da sua desobediencia, e como o nome de John Harlett era só conhecido por tres pessoas no mundo, esperava que os farejadores do seu patrão não conseguiram descobril-o. O que o obrigava a mudar assim de nome, era saber que Celanos, pai de Carmen, tinha uma lista do estado maior do pirata.

Durante dous dias, o immediato de Laronza ficou occulto, não sahio. Empregou o tempo na elaboração de um plano cuja execução devia induzir o pai de Carmen a conceder-lhe a mão da filha.

O americano pesou longamente os seus meios e as suas probabilidades. Disse de si para si que, empenhado como estava, não podia mais voltar atrás. Previa as difficuldades que sem duvida surgiriam. Encarava os perigos terriveis em perspectiva, a colera, o odio do patrão, que não hesitaria em desembaraçar-se do seu tenente, no dia em que percebesse que o tinha trahido.

Mas tinha tanto amor no coração, tanta fé na sua energia e na sua estrella, que não se deixou influir pelas consequencias, que a sua razão presentia, da sua empreza terrivel. (*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. [illegible]

ILEGÍVEL